ANNO XLVIII. NUMERO 127. — QUARTA FEIRA 5 DE JUNHO DE 1872.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	220

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Carquinho & C. no Rio de Janeiro.

AVISO

Rogamos aos nossos assignantes, que se acham em atraso nos pagamentos respectivos, que mandem saldar seus debitos, a fim de evitarem que lhes seja suspensa a remessa do Diario.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MAIO DE 1872.

Actos:

— O Vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu o desembargador José Ignacio Accioli de Vasconcellos, resolve conceder-lhe mais 15 dias de licença com vencimentos na forma da lei para tratar de sua saude fora da provincia.

— O vice presidente da provincia, a vista do officio do commandante superior do municipio do Recife, n. 361 de 27 do mez passado, fé de officio do tenente da 2.ª companhia do 1.º esquadrão de cavallaria do dito municipio, Sebastião Affonso do Rego Barros, e parecer da junta de saude respectiva, resolve de conformidade com o disposto no art. 69 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e aviso de 7 de agosto de 1866 transferir o dito tenente para o serviço da reserva, ficando aggregado ao 3º batalhão respectivo. Communicou-se ao commandante superior do municipio do Recife.

— O vice presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 543 de 21 de março ultimo resolve crear por conveniencia do serviço publico um districto de subdelegacia no termo de Buique, com a denominação de *Carneiro* e os mesmos limites que tem o de paz desse nome. Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice presidente da provincia, de conformidade com a proposta do tenente coronel commandante do batalhão n. 40 do municipio de Ipojuca, sobre que informou o commandante superior respectivo em officio de 20 do mez passado, resolve nomear, de conformidade com o disposto no art. 48 da lei n. 602 de 19 de agosto de 1850, os officiaes seguintes:

2.ª Companhia.—Capitão, o tenente da 6.ª João Emiliano da Costa Albuquerque.

4.ª Companhia.—Alferes, o guarda Manoel de Barros Cavalcante.

5.ª Companhia.—Alferes, o sargento, José Antonio Pereira Junior.

6.ª Companhia.—Tenente, o alferes, da 4.ª Domingos Cavalcante de Souza Leão.

7.ª Companhia.—Tenente, o alferes da 5.ª, Antonio Luiz de Mello Marques.

8.ª Companhia.—Tenente, o alferes da mesma, Ursulino da Cunha Torreão.—Alferes o guarda, Hermino Laurentino de Andrade Junior.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor publico da 3.ª cadeira de 1.ª lettras da freguezia de Santo Antonio desta cidade. Francisco de Assis Monteiro Pessoa, e em vista da informação do director geral interino da instrucção publica, de 20 de abril ultimo sob n. 142, resolve conceder-lhe prorogação por 60 dias da licença que obteve com vencimentos por despacho de 20 de fevereiro ultimo, para tratar de sua saude fora da capital.

— O vice presidente da provincia attendendo ao que requereu a professora publica de 1.as lettras da povoação do Olho d'Agua dos Bredos, Jacintha Avelina da Cruz, e tendo em vista a informação do Dr. director interino da instrucção publica, de 24 de abril ultimo, sob n. 150, resolve conceder lhe tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude.

Officios:

— Ao Exm. governador do bispado. — Remetto a V. Exc., para seu conhecimento e execução na parte que lhe tocar, a lei provincial n. 1042 desta anno, junta por copia, creando a freguezia do Exú, que se desmembrará da do Granito, e marcando limites para ambas.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Mande V. Exc. pôr em liberdade o recruta Manoel José da Silva Dias, visto não poder servir no exercito, por ter sido d'elle excluido por sentença que cumprio.

— Ao commandante superior do Recife. — Sirva-se V. S. dar suas ordens para que um dos batalhões da guarda nacional deste municipio se ache postado em frente a igreja do collegio no dia 1.º do corrente pelas 4 horas da tarde, afim de fazer as honras e acompanhar em solemne procissão a imagem do Divino Espirito Santo, que nesse dia tem de ser exposta á vista dos fieis; certo de que nesta data officio ao director interino do arsenal de guerra para mandar fornecer á irmandade da mesma igreja, mediante indemnisação, o cartuxame por ella pedido para tres descargas.— Officiou-se ao director interino do arsenal de guerra.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, declarando em resposta ao seu officio de 22 de abril ultimo sob n. 270, que nesta data se expede ordem ao curador geral das heranças jacentes nesta capital, no sentido de ser satisfeita a exigencia contida no dito officio.—Officiou-se ao curador geral das heranças jacentes.

— Ao mesmo, communicando para seu conhecimento haver o Exm. brigadeiro commandante das armas concedido no dia 10 do corrente a João Antonio Cavalcante de Albuquerque a exoneração, que pedio de enfermeiro do hospital militar desta guarnição, em consequencia do seu máo estado de saude, nomeando na mesma data para substitui-lo José Goldino Pessoa de Albuquerque Mello.

— Ao inspector da thesouraria provincial. Inteirado do conteudo do seu officio de 11 do corrente, sob n. 240, tenho a dizer a V. S. que, attentas as razões expendidas no de 10 de fevereiro ultimo, sob n. 82, mande pôr em arrematação por um anno os impostos provinciaes das comarcas, a que elles se referem, continuando o de aguardente a ser arrecadado como até agora; indo a praça por tres annos o imposto de 2$300 por cabeça de gado vaccum consumido no municipio do Recife.

— Ao Dr. chefe de policia, devolvendo a conta annexa ao seu officio de 6 de abril ultimo na importancia de 11$400 réis, proveniente das diarias abonadas aos sentenciados que vieram do termo de Flores para esta capital, afim de que seja ella authenticada com o —visto— do juiz de direito e do promotor fiscal, como determina o regulamento da thesouraria provincial no artigo 111, para ter lugar o pagamento. Outrosim, cumpre que o então delegado daquelle termo seja intimado para prestar na mesma thesouraria contas da importancia de 300$ que della recebeu a 29 de julho do anno passado por intermedio do thesoureiro dessa repartição.

— Ao mesmo. Inteirado de quanto V. S. me partecipa em seu officio n. 804 de 10 do corrente, tenho a dizer-lhe que aguardo informações circumstanciadas relativamente a diligencia feita no termo de Garanhuns para a captura de criminosos do grupo de Manoel Francisco, e que se haviam homisiado no districto de Palmeira.

— Ao Dr. juiz de direito de orphãos, Francisco de Assis Oliveira Maciel, declarando, em additamento aos officios de 13 e 18 do mez passado que a 17 do corrente deve reunir-se a junta que em ultima instancia tem de julgar as praças de que tratam os ditos officios, e bem assim as de nomes, José Manoel de Sousa e Manoel Francisco da Silva, cujos processos se remette.

— Ao Dr. Angelo Henriques da Silva, promotor publico interino da capital, dizendo em resposta ao officio de 2 do corrente, em que consulta a quem deve ser apresentada a petição de denuncia dada por essa promotoria contra indiciados em crime de assassinato, visto não haver supplentes do juizo de direito do 4.º districto criminal em exercicio, e ter a camara municipal se declarado suspeita, que deve proceder como julgar mais conveniente e regular á administração da justiça, que não deve ficar suspensa e á espera que sejam nomeados supplentes daquelle juizo, em substituição dos que não prestaram juramento.

— Ao conselho de compras da marinha, approvando os contratos que celebrou com differentes pessoas para acquisição dos objectos necessarios ao almoxarifado do arsenal de marinha. Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao inspector do arsenal de marinha, autorisando a comprar a Vicente Ferreira dos Santos Neves, em vista do que expõe em officio de 11 do corrente sob n. 310, cincoenta e quatro traves ao preço de nove mil réis cada uma; sendo 8 de 40 palmos, 12 de 45, 20 de 35, e 14 de 30; correndo essa despeza por conta da verba citada no dito officio. Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao director do arsenal de guerra. Tendo nesta data, e de conformidade com o parecer do procurador fiscal da thesouraria de fazenda, junto por copia, indeferido o requerimento dos negociantes, Bastos & C., em que pedem o praso de 4 mezes para a entrega de 2349 metros de brim branco liso, que estavam obrigados a recolher ao almoxarifado desse arsenal pelo contrato com elles celebrado pelo respectivo conselho de compras, e a que se refere o officio dessa directoria, datado de 8 do corrente, sob n. 189, assim o declaro a Vmc. para os devidos effeitos.

— Ao Engenheiro chefe da repartição das obras publicas, mandando fazer, de accordo com o orçamento que enviou por copia com officio de 11 do corrente sob n. 173, os reparos de que precisa a ponte sobre o rio Serinhaem, como requisitou a camara respectiva. Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao mesmo, approvando a resolução que tomou de obstar a que se fizesse o reboco da obra do muro de alvenaria do jardim do campo das Princezas antes do assentamento do gradil, pelas razões que expõe em officio de 10 do corrente sob n. 171; levando-se em conta a favor do arrematante o tempo necessario para isto, visto concluir-se no fim do corrente mez o prazo concedido para a conclusão dessa obra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante superior do Recife, declarando para os devidos fins, de ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, que foi mandado aggregar ao 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio o alferes do 2.º da capital da provincia da Parahyba, Henrique da Silva Antunes, de que trata o seu officio n. 366, de 4 do corrente.

— Ao Dr. chefe de policia, communicando, de ordem do mesmo Exm. Sr., que o Sr. D. João Buson, vice consul da Hespanha, reassumio no dia 8 do corrente. o exercicio do seu cargo.

—Ao Dr. inspector da saude publica, communicando, de ordem do mesmo Exm. Sr., que por despacho desta data concedeu mais um mez de praso ao proprietario da Pharmacia Central—, Antonio Pinto da Silva, para satisfazer o que exige o regulamento de 29 de setembro de 1851.

—Ao tenente-coronel João Valentim Villela, communicando, de ordem do mesmo Exm. Sr., que foi marcado o dia 17 do corrente ao meio dia para a reunião da junta, para que foi S. S. designado a 13 do mez passado. Iguaes *mutatis mutandis* aos tenentes-coroneis, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva e Francisco Antonio Pereira da Silva.

—Ao bacharel Rufino Coelho da Silva, accusado de ordem do mesmo Exm. Sr., a recepção do seu officio de 23 do mez passado, em que partecipa ter deixado nessa mesma data o exercicio do cargo de juiz municipal e orphãos do termo de Olinda.— Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

—Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, declarando que S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia ficou inteirado pelo seu officio de 11 do corrente sob n. 172 estarem concluidas; dentro do prazo da ultima prorogação, as obras da ponte do Anjo.—Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

—Ao gerente da companhia Pernambucana, dizendo, de ordem do mesmo Exm. Sr. que os vapores, e *Pirapama Giquiá* podem seguir para os portos indicados em seu officio de 11 do corrente no dia 15 ás 5 horas da tarde.

—Ao mesmo, mandando, de ordem do mesmo Exm. Sr.. dar passagem de estado a ré até a Parahyba, no vapor de 15 do corrente a Anna Clara Joaquina Barreto.—Igual sobre Maria das Neves Manoella de Mello, a ré do mesmo vapor e para o mesmo lugar.

—Ao mesmo, mandando, de ordem do mesmo Exm. Sr.; por a disposição de Augusto de Castro Pagelo duas passagens de estado a ré até o Aracaty no mesmo vapor.

—Ao mesmo, mandando, de ordem do mesmo Exm. Sr., dar uma passagem de estado a ré até Macáo a Tranquilino da Silva Antunes.—Igual, a respeito de Henrique da Silva Antunes até a Parahyba.

—Ao mesmo, mandando, de ordem da mesmo Exm. Sr., dar uma passagem de estado a proa para o prasidio de Fernando no vapor de 27 do corrente a Alexandrina Maria da Conceição, mulher de José Luiz da Silva, que alli vai cumprir sentença.—Igual, sobre Luiza Maria do Espirito-Santo, mulher de Francisco Ignacio Cabral, que tambem segue para o mesmo fim.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. deputados: Ratis e Silva, Olympio Marques, J. Corrêa de Araujo, Henrique Mamede, Gonçalves Ferreira, Lamenha Lins, Tolentino de Carvalho, Alipio Costa, Galvão Alcoforado, Almeida Pernambuco, Corrêa Gondim, Gusmão Lobo, Cincinato Camboim, Vieira de Araujo, Uchôa Cavalcante, Teixeira de Sá, Ferreira de Aguiar, Pinto Junior, Oliveira Fonceca, Cunha e Figueiredo, Albuquerque Lacerda, Gomes Parente e Felippe de Figueirôa.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Petições:

De Abilio Coutinho, pedindo privilegio por quarenta annos para montar nesta provincia uma fabrica a vapor de fazer papel de todas as qualidades.—A' commissão de commercio e obras publicas.

De Antonio Valentim da Silva Barroca, pedindo um privilegio para montar nesta provincia uma fabrica de fazer vidros e louça.—A commissão de obras publicas.

Pareceres:

« A commissão de policia, á quem foi presente o requerimento de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, pedindo a prorogação por dous annos do seu contrato para a publicação dos debates desta assembléa; attendendo a que não tem sido estylo prorogar-se tal contrato, bem como que da concurrencia pódem resultar vantagens para os cofres provinciaes, é de parecer que seja indeferida a mesma petição.

« Sala das sessões da assembléa legislativa provincial, 8 de maio de 1872. — *J. J. Ferreira de Aguiar.—Joaquim Correa de Araujo. — J. N. Tolentino de Carvalho.* »—E' approvado.

« A commissão de fazenda e orçamento, a quem foi presente o requerimento em que Antonio José de Azevedo, commerciante estabelecido á rua do Barão da Victoria com armazem de pianos e outros instrumentos e de musicas nacionaes e estrangeiras, propondo-se estabelecer nesta cidade uma officina em larga escala de gravura e impressão de musica de composição nacional e estrangeira, pede para poder levar a effeito o seu intento, um emprestimo de 20:000$ sem juros, que obriga a resgatar em cinco prestações annuaes e a garantir com o seu estabelecimento actual que se acha quite com a praça, bem como com a officina que terá de montar e seus accessorios, sujeitando se, além disso, a outras condições, como sejam, a fiscalisação por parte do governo acerca do estado de seu estabelecimento, a aceitação no mesmo de nunca menos de oito orphãos aos quaes se obriga a ensinar a arte, sustentar, vestir e dar uma gratificação correspondente aos seus serviços, e o fornecimento aos estabelecimentos publicos da educação desta capital de dous exemplares de todas as suas publicações, quer nacionaes, quer estrangeiras, para o estudo dos respectivos educandos: attendendo que a industria que o supplicante se propõe a introduzir é, além de nova no imperio, de incontestavel vantagem para a provincia, tanto pelo espaço que abre as vocações, como pela creação de uma profissão artistica de incontestavel merecimento; e attendendo que pelos especimens de gravura e impressão que acompanharam o seu requerimento mostra o supplicante a necessaria aptidão para levar a effeito o seu proposito; é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a emprestar mediante fiança a Antonio José de Azevedo, commerciante desta praça, até a quantia de 10:000$000 sem juros, obrigando este as seguintes condições:

« 1.º A resgatar o mesmo emprestimo tres annos depois de effectuado, em cinco prestações annuaes, reduzindo-se a fiança na proporção do resgate;

« 2.º A fundar nesta cidade, dentro do mesmo prazo de tres annos, uma officina em larga escala de gravura e impressão de musica nacional e estrangeira;

« 3.º A admittir no estabelecimento e conservar em constante aprendizagem nunca menos de oito orphãos que serão por elle sustentados, vestidos e remunerados conforme os seus serviços e aproveitamento. Esta obrigação durará por dez annos.

« 4.º A fornecer a bibliotheca provincial e a todos os estabelecimentos publicos de educação desta provincia dous exemplares de todas as suas publicações musicaes, quer nacionaes quer estrangeiras.

« Art. 2.º O presidente da provincia poderá impôr ao dito Azevedo quaesquer outras condições que julgar necessarias para fazer effectivas as suas obrigações, como sejam a exacta applicação da quantia emprestada á fundação da officina e á fiscalisação do estado da mesma, emquanto estiver elle em debito para com a provincia.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões da commissão, 6 de maio de 1872.—*M. da Silva.—Oliveira Fonceca.* »

A requerimento do Sr. Alipio Costa é o projecto dispensado da impressão.

E' lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de petições, reconhecendo a justiça da pretenção da professora da segunda cadeira de instrucção elementar da freguezia dos Afogados, Hermilla Floresta da Cunha Salles, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a professora Hermilla Floresta da Cunha Salles seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 8 de maio de 1872. — *Gonçalves Ferreira.—Pinto Junior.* »

ORDEM DO DIA.

2ª discussão do projecto n. 72 deste anno, autorisando o presidente da provincia a modificar o contrato da estrada de ferro de Olinda no sentido de poder ser alterada a tabella das passagens.

Vai a mesa e é apoiada como emenda o projecto substitutivo n. 72 que diz:

« Ao art. 1 —supprimam-se as palavras—cobrando a companhia pela 1ª classe 500 rs., etc. até o final do mesmo artigo, sendo substituidas do seguinte modo: regulados os preços de transporte de passageiros, segundo a tabella junta. — *Pinto Junior.—Alipio Costa.—Gomes Parente.— Freire Gameiro.—M. da Silva.* »

« Tabella a que se refere o art. 1º.

« Passagens avulsas.

« Recife á Olinda ou Beberibe—1ª classe 600 rs.

« Idem idem idem—2ª classe 280 rs.

« Recife a Encruzilhada—1ª classe 300 rs.

« Idem idem—2ª classe 140 rs.

« Ida e volta.

Recife á Olinda ou Beberiba—1ª classe 1$000

« Idem idem idem—2ª classe 480 rs.

« Idem a Encruzilhada—1ª classe 500 rs.

« Idem idem—2ª classe 240 rs.

« As assignaturas inclusive os dias santificados.

« Recife a Olinda e Beberibe 20$000.

« Idem a Encruzilhada 10$000.

« Os passageiros assignantes terão direito de viajar em ambas as linhas.

O SR. HENRIQUE MAMEDE faz algumas considerações com relação ao projecto em discussão, manifestando-se contra o substitutivo que foi apresentado.

O SR. PINTO JUNIOR: — Sr. presidente, direi apenas poucas palavras em contestação ao que disse o nobre deputado pelo 3º districto.

A companhia da estrada de ferro de Olinda pedio a esta assembléa para lhe ser permittido augmentar o preço de suas passagens, em relação ao máo estado em que se acha, sendo o unico recurso que tinha para sustentar-se.—A commissão de obras publicas no seu parecer diz o seguinte: (lê).

Diz o nobre deputado que a companhia tem auferido lucros fabulosos.

O SR. H. MAMEDE: — Não disse fabulosos, sei que tem auferido lucros.

O SR. PINTO JUNIOR: —Entretanto não tem feito dividendos.

O SR. H. MAMEDE: — Pela ma direcção.

O SR. PINTO JUNIOR: — Se é má a direcção não ha lucros, porque então a receita é consumida com a despesa.

O SR. H. MAMEDE: —Nós não temos culpa da má direcção de uma companhia.

O SR. PINTO JUNIOR: —Não entro nessa questão de má nem de boa direcção, não sei se a tem havido boa ou má, não sou accionista da companhia, não tenho interesse algum ali, não sei se a empresa tem dado lucros, mas não comprehendo como uma companhia tenha tido lucros sem fazer dividendos.

Se a direcção é má, o que se segue é que toda a receita sera absorvida pela despesa, podendo até haver deficit.

Emquanto ao preço das passagens não acho, Sr. presidente, que seja esse preço tão exagerado como acabou de dizer o nobre deputado.

As passagens avulsas de 1ª classe entre os extremos da linha são pela emenda elevadas a 600rs., porem todos nós sabemos que vai a Olinda a passeio ou a negocio, vai e volta no mesmo dia ou dentro de 24 horas. Neste caso o preço para essas passagens será de 500 rs., porque segundo o substitutivo as passagens de ida e volta custam tal réis.

Para os que moram em Olinda e tem onde fazer uma viagem por dia ou mais; para esses então torna-se muito mais vantajoso, muito mais barato o preço [illegible] do que está actualmente, porque os assignantes pagam 20$000, tendo direito de viajar na estrada quantas vezes quizerem e até nos dias santificados, tornando-se as passagens diarias por muito menos de [illegible].

Note-se que [illegible] os assignantes de Olinda não tem direito [illegible] na linha de Beberibe, porem pela emenda o assignante tem direito de andar em uma e outra linha.

Emquanto as passagens de 1/2 viagem são 280rs, preço da 2ª classe, pouca differença faz do que está actualmente, que paga-se dous tostões, ha um augmento de 80 rs.

Ora, se a companhia está em máo estado, como allega em sua petição, e como muita gente sabe....

O SR. H. MAMEDE: —Venda a empreza, não falta quem a compre.

O SR. PINTO JUNIOR: —Quer o nobre deputado que se venda a empreza, tendo os accionistas um prejuiso talvez de 50 0/0! Quer o nobre deputado que a empresa passe as mãos de 3º com o abate de 50 0/0, que passe para a mão do estrangeiro, que é só quem a pode comprar, quando é a unica empresa nacional que temos na provincia, cujos capitaes são todos da provincia, capitaes pequenos, porque o nobre deputado deve saber que ha muitos accionistas de um e dous contos de réis, tem ali muita gente que não é abastada e que ha de perder os seus pequenos capitaes se a empresa for vendida ou requebrar, porque neste caso ha pelo de se vender preço que der.

O SR. H. MAMEDE: —Quem é accionista está no caso de perder.

O SR. PINTO JUNIOR: — O principio é logico! Quando quebrou aqui uma companhia em commandita levantou-se um grande clamor, porque gente pouco abastada tinha ali suas economias.

O SR. H. MAMEDE: —Isto é questão muito diversa.

O SR. PINTO JUNIOR: —Uma companhia de estrada de ferro é a mesma cousa, o individuo deposita ali o seu capital para tirar um lucro e pode negociar as acções. Ha muita gente que não é rica, que não é abastada e que entretanto póde dispor de 1$000 para comprar algumas acções, uma vez que sejam ellas de pequeno preço; quem tem 200$ pode comprar uma acção da estrada de Olinda.

O SR. H. MAMEDE: —Esses podem perder.

O SR. PINTO JUNIOR: —Por consequencia me parece que nós devemos concorrer para que a companhia da estrada de ferro de Olinda se sustente e possa tirar um lucro que a habilite a pagar um dividendo aos accionistas, que já tem o seu capital alli empatado a muito tempo sem lucro algum.

Se a companhia tem tido má direcção eu não sei disso, e nós não somos competentes para fiscalisar a companhia, uma vez que pelo seu contrato ella não tem fiscal.

O SR GOMES PARENTE: —Mas o nobre deputado disse que estava informado que havia má direcção, mas não provou isso.

O SR. H. MAMEDE: — Está na consciencia publica.

O SR. PINTO JUNIOR: —Nem sempre a voz publica exprime a verdade.

Depois é preciso notar que a estrada de ferro de Olinda, ainda dando-se-lhe o augmento pedido, fica a mais barata da provincia. Uma passagem de ida e volta a Caxangá custa mil e seiscentos, e uma passagem avulsa dez tostões. Essa estrada quando começou a funccionar era carissima, parece-me que uma passagem a Apipucos de ida e volta custava 1$600 rs.

O SR. H. MAMEDE: —E agora.

O SR. PINTO JUNIOR: —Agora é mais barata por que a companhia tem auferido lucros muito grandes, é uma estrada de ferro que tem dado 12 por cento de dividendo aos seus accionistas.

UM SR. DEPUTADO: —Tem dado muitos lucros, e ultimamente não tem dado dividendos.

O SR. PINTO JUNIOR: —Mas no principio deu até 12 por cento, tanto que a companhia julgou-se habilitada a baixar os preços da tabella.

Foi attendendo a estas razões que assignei a emenda, entretanto a casa deliberará como melhor entender.

Vai a mesa e é apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que, pelos canaes competentes, se peçam ao governo cópias dos contrato das companhias de Apipucos e Olinda, assim as necessarias informações se estas companhias tem cumprido exactamente suas obrigações; ficando adiada a materia em discussão.—*Figueiredo.* »

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO justifica o seu requerimento.

Vai a mesa e é approvada a seguinte emenda:

« Sem prejuizo da discussão do projecto.— *O. Fonceca.* »

A discussão fica adiada pela hora.

2ª parte da ordem do dia.

Continúa a 2ª discussão do art. 16 do orçamento provincial (receita).

O SR. HENRIQUE MAMEDE: —Sr. presidente, signatario de um substitutivo ao § 21 do art. 16, o qual foi hontem impugnado pelo nobre membro da commissão de orçamente, corre-me o dever de vir justifica-lo.

O § 21 do orçamento diz: (lê).

O substitutivo que apresentei é nestes termos: (lê)

Em lugar de 5 0/0 que propõe o orçamento offereço a idéa de se cobrar 2:000$ por casa de vender bilhetes da côrte e de outras provincias. Sr. presidente em 1869 á 1870 este imposto era de 5:000$, o rendeu creio que 25:000$; entretanto em 1870 a 71 ao confeccionarmos o orçamento soubemos que algumas das casas que pagavam o imposto deixariam de faze-lo, e assim seria a fazenda prejudicada, pelo que legislou-se nesta casa que em lugar dos 5:000$ se cobrasse 8 por cento de cada bilhete. De facto este imposto foi cobrado de 1870-71 e rendeu, segundo consta do balanço da thesouraria, 12:000$ pouco mais ou menos. Em 1871 para 72 julgando-se o imposto de oito por cento excessivo reduzio se a cinco por cento, e segundo os dados que me foram fornecidos pela thesouraria provincial ve se que esse imposto de cinco por cento apenas tem rendido de junho do anno passado a dezembro dous contos e sete mil reis, e sendo provavel que no segundo só mente renda o mesmo, teremos apenas uma receita de quatro contos de réis, sujeita ainda ao pagamento do fiscal que segundo o projecto de orçamento tem de perceber 1:500$. Já veem os nobres deputados que desse imposto apenas restará para a provincia 2:500$ e por essa razão vendo eu que esse imposto pouco poderá render, por saber que apenas duas pessoas o pagaram, é, que venho propor que em lugar de cinco por cento se estabeleça o imposto de 2:000$, porque segundo me consta existe nesta provincia 5 casas de vender bilhetes da côrte, o que produzirá o imposto de 10:000$, ao passo que por meio da porcentagem os bilhetes se vendem ahi constantemente sem pagar imposto e o fiscal talvez ignorando ou não tendo occasião de reprimir este abuso deixa-o passar. Estou certo que agora é mesmo muito difficil a repressão deste abuso, porque os bilhetes se vendem escondidos e assim não é facil sujeita-los ao imposto. E' por isso que apresentei a idéa de em lugar de 5 por cento se cobrar 2:000$ por cada casa estabelecida nesta provincia para a venda de bilhetes da côrte e de outras provincias.

Quanto a segunda parte, isto é, quanto ao conto de réis por garantia de bilhetes eu aceito a idéa do projecto, que está tambem no meu substitutivo, não aceito porém uma emenda que o nobre relator da commissão quer apresentar porque julgo que todo o imposto excessivo virá em detrimento das rendas. e se hoje ha dous garantidores amanhã sendo o imposto de 1:500$ talvez tenhamos um só, é isto muito provavel porque todos os impostos excessivos dão este resultado..

A ultima parte do substitutivo manda que os premios das loterias da provincia maiores de 400$ paguem 3 por cento.

Sr. presidente, os premios maiores das loterias da provincia pagam 15 por cento de imposto geral, durante algum tempo pagaram para a provincia 3 por cento e ultimamente é que pagam 5 por cento quer a nobre commissão ainda que venham a pagar 8 por cento, de maneira que são 23 por cento que o governo tira de todos os premios das loterias, é finalmente o governo quem tira todos os premios.

UM SR. DEPUTADO: —Então vote pela suppressão.

O SR. H. MAMEDE: —Eu o anno passado votei pela suppressão, no entretanto este anno antes de ser lida a emenda suppressiva entendi conveniente apresentar a de 3 por cento, porque diminue o imposto e ao mesmo tempo dá um rendimento para a provincia, acho melhor ir diminuindo pouco a pouco do que de uma vez, por isso é que offereci a idéa de ser reduzido o dito imposto de 5 a 3 por cento.

São estas as razões que me fizeram apresentar o substitutivo ao § 21.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: —Pedi a palavra para responder as considerações que acaba de fazer o meu illustre collega com relação ao substitutivo por elle apresentado e que na sessão de hontem foi por mim impugnado.

Pretende o nobre deputado substituir o imposto de 5 0/0 sobre bilhetes de loterias de outras provincias pelo de 2:000$ sobre cada casa que venderos mesmos bilhetes. A razão porque apresentou o substitutivo....

O SR. H. MAMEDE: —E' porque julgo que a renda crescerá.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: —A razão foi porque julgou que a renda augmentaria; é a unica razão que foi allegada; mas essa razão me parece improcedente, como já demonstrei hontem, e creio que o demonstrarei hoje de modo satisfactorio. Em 1870 o nobre deputado concorreo com o seu voto, segundo acabou de dizer, para que o imposto de 5:000$ fosse substituido pelo de 8 0/0.

O SR. H. MAMEDE: —Não concorri com o meu voto para isso.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: —O nobre deputado diz que acceitou por lhe parecerem attendiveis os motivos invocados para a substituição do imposto.

Se a razão que tem a assembléa para substituir o imposto de 5:000$ foi ter noticia de que os vendedores de bilhetes do Rio se haviam reunido e combinado um só pagar o imposto e os outros venderem os bilhetes rubricados por este, esta razão subsiste com relação ao imposto de 2:000$.

O SR. H. MAMEDE: —2:000$ não é imposto excessivo.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: —O nobre deputado achou excessivo o imposto de 1:500 por casa de garantir bilhetes, não acha excessivo o de.... 2:000 por casa de vender bilhetes de outras provincias!

O imposto de 5 0/0 rendeo no 1.º semestre.... 2:370$.....

O SR. H. MAMEDE: —Tenho informação que rendeo 2:007$.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: —Consta do balanço que rendeo 2:370$ e rendendo o mesmo no 2.º semestre teremos 4:740$.

O SR. H. MAMEDE: —Tire-se 1:500$ para o fiscal.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: —O fiscal não tem 1:500$, tem uma porcentagem que foi calculada em 1:500$ em vista da receita arrecadada.

O SR. H. MAMEDE: —Eu fallo com o orçamento.

O SR. J CORRÊA DE ARAUJO: —Se se regula pelo orçamento não pode affiançar que tem elle 1:500$, porque tambem no orçamento está calculada a receita que pode produzir o imposto em mais de 10:000$. Tendo por bom o calculo do termo medio da renda deste imposto o inspector calculou a despeza a fazer-se com o fiscal na quantia de.... 1:500$, mas não é certo que seu ordenado possa chegar a isso.

Mas dizia eu, tendo rendido o imposto no 1.º semestre 2:370$ e sendo de presumir que no 2.º semestre renda a mesma quantia, teremos a somma total de 4:740$, renda, portanto, mais elevada do que produsirá o imposto de 2.000$ se realisar-se o projecto ou o plano combinado em 1869 e que deo lugar a revogação do imposto de 5:000$.

O SR. H. MAMEDE: —Não se realisará.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: —Eu não creio, mas póde realisar-se e eu desejo evitar que abuse-se em maior escala do que hoje. O abuso dá-se hoje vendendo-se bilhetes que não são robricados, o abuso pode continuar a dar-se vendendo-se os bilhetes sem pagar o imposto.

O SR. H. MAMEDE: —Somente a casa que pagar imposto poderá vender.

(Trocam-se mais apartes.)

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: —Sabe-se perfeitamente que é prohibido vender bilhetes de outras provincias sem pagar imposto, mas por circumstancias particulares o abuso se dá todos os dias, pelas ruas se vendem bilhetes sem que o vendedor tenha pago a porcentagem devida.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: —O certo é que o abuso dá-se, e para evital-o eu não conheço remedio.

O SR. H. MAMEDE: —O remedio é o que eu apresentei.

O S. J. CORREA DE ARAUJO: —Julgo que é ineficaz, por isso voto pela continuação do imposto de 5 0/0.

O SR. A. PERNAMBUCO: —Faz algumas considerações.

O SR. GOES CAVALCANTI: —Sr. presidente, tendo apresentado duas emendas ao art. que se discute cumpre-me o dever de justifica-las.

Uma dessas emendas felizmente foi aceita pela commissão e a sua utilidade perfeitamente demonstrada pelo meu nobre collega 1.º secretario; portanto acerca della poucas considerações farei.

A 1.ª dessas emendas é com referencia ao § 42 do art. 16. Dispõe esse § que pagará o imposto de 20$ qualquer pessoa que mascatear na provincia com fazendas, miudezas, quinquilharias e outros objectos, pagando porem 50$ as tavernas que nas cidades e villas venderem miudezas etc. Dispõe a emenda que em vez de se dizer—as tavernas que nas cidades e villas venderem miudezas, quinquilharias etc.—se diga as tavernas que na cidade do Recife etc.

UM SR. DEPUTADO: —Ficando o imposto de.... 50$?

O SR. GÓES CAVALCANTI: —Sim, mas somente para a cidade do Recife.

Nós sabemos que nas cidades do interior e em todas, com excepção da capital, não existem estabelecimentos especiaes, e assim uma taverna é um perfeito bazar, nellas se vendem miudezas, quinquilharias, fazendas, ferragens e outros objectos, por tanto, creando-se este imposto, ficarão taes estabelecimentos privados de vender taes productos que são necessarios a essas localidades e não convem acabar esse pequeno commercio. Concordo que na cidade do Recife se estabeleça este imposto pela razão de que ha casas especiaes para tudo, ha lojas somente de fazendas, de miudezas, de quinquilharias, e uma taverna, vendendo esses objectos, de alguma forma vai prejudicar as lojas especiaes; porem no matto, aonde não as ha para cada um desses generos, parece que uma taverna, alem dos demais impostos a que está sujeita, pague ainda o de 50$ rs.

Parece que estas considerações são sufficientes para justificar a emenda que apresentei a este §.

A 2ª emenda que apresentei é substitutiva ao § 19, regulando o sello de heranças.

O projecto no § 19 dispõe o seguinte: (lê)

O sello de heranças e legados de todos os herdeiros abintestato ou testamentarios, inclusive os

filhos espurios, á excepção dos herdeiros necessarios, regulando-se este imposto do modo seguinte: dentro do 3º grão pagarão 10 %, e d'ahi por diante 15 % e 10 % sobre doação de qualquer especie exceptuadas as inferiores á 200$ e ás que forem feitas para emancipação dos escravos.

O additivo que eu apresentei consagrando algumas destas idéas, entretanto, só modifica em parte e dispõe o seguinte: (é) ao § 19.—O sello das doações, heranças e legados de todos os herdeiros ab-intestato e testamentarios com excepção dos herdeiros necessarios será regulado pela maneira seguinte; até o 3º grão inclusive pagarão 10 %, d'ahi por diante 15 %; as doações de qualquer especie pagarão 10 % exceptuadas as *mortis causa*, que pagarão 15 por cento; sendo porém isentas de sello as que forem feitas na linha ascendente ou descendente.—*Góes Cavalcanti.*

O meu nobre collega 1º secretario hontem explicou convenientemente este additivo e mostrou a casa que não se oppunha á que fosse elle acceito quanto a isempção do sello das doações na linha ascendente e descendente, por isso que essas doações feitas de pais para filhos são consideradas como adiantamento de legitima, e por isso poderão ficar isemptas do sello. Eu accrescentarei que realmente acho inconveniente que o pai querendo dentro de sua terça recompensar os serviços de um filho, dar-lhe mais uma prova de amisade fazendo-lhe uma doação, seja obrigado a pagar por isso 10 por cento.

UM SR. DEPUTADO:—Sendo na terça não é como adiantamento.

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Bem, o meu nobre collega considerou a questão debaixo desse ponto de vista.

UM SR. DEPUTADO: - A razão é porque os filhos são herdeiros forçados.

O SR. GÓES CAVALCANTI:— Portanto a este respeito não ha duvida.

Quanto ao augmento que eu estabeleço de 15 % para as doações *mortis causa*, foi porque entendi que, sendo equivalente ella a um legado, não havia proporção nem igualdade, pagando um estranho pelo facto da doação sómente de imposto 10 %, ao passo que um parente legatario não comprehendido dentro do 3º grão tivesse de pagar mais do que um estranho. Foi por esta consideração que, acceitando a idéa do projecto com relação ao sello das heranças do 3º grão em diante, fiz incluir as doações *mortis causa*.

Quanto aos filhos espurios tambem entendi que seria uma injustiça estabelecer sobre elles mais esse gravame, além da magoa que lhes vem do nascimento,

Não acho isto conveniente, penso que se os filhos adoptivos não devem pagar imposto, tambem do mesmo modo não o devem os filhos espurios; pois esses infelizes não podem ser responsaveis pelos erros de seus progenitores, ficando sujeitos, além do mal que ja soffrem, a supportar mais um imposto.

Creio que a commissão concordou com o meu additivo.

Agora, Sr. presidente, sou obrigado a dizer alguma cousa acerca de uma emenda que ouvi ler ha pouco e que creio que é relativa ao § 58 do art. 16.

Sr. presidente, eu concordo que na deficiencia de recursos em que se acha a provincia se creem impostos com o fim de attenuar o grande deficit, porque a creação de impostos vem tirar a provincia de sérios embaraços em que se acha collocada, e assim o povo ou os contribuintes não podem queixar-se, porque tem a rigorosa obrigação de auxiliar cada um com aquillo de que puder dispôr para o adiantamento e progresso de sua provincia. Mas, Sr. presidente, desde que se crea um imposto do qual resulta sómente beneficio a particulares, eu não posso deixar de negar o meu voto a semelhante imposto.

Sr. presidente, a propriedade entre nós, principalmente a propriedade urbana, está cercada de muitos gravames, sobre ella pesam diversos impostos, os proprietarios pagam decima pagam calçamento e outras cousas mais; e como é, Sr presidente, que se quer ainda onerar a propriedade com mais um imposto sómente em beneficio de particulares?

Sr. presidente, de primeiro cada transacção de compra ou venda de propriedade urbana ficava sujeita a uma averbação no consulado e por esta averbação não recebia aquella repartição emolumento algum, era apenas uma nota que tomava o consulado de que a propriedade tal que pertencia ao individuo A, passava a pertencer ao individuo B; mas o máo estado de finanças em que se acha a provincia fez a assembléa crear um imposto sobre esta averbação, pagando o comprador por ella a quantia de 5$, quando o valor da compra fosse inferior a 10.000$ e d'ahi para cima mais 300 rs. por cada conto.

Mas, Sr. presidente, não sei que motivo, que fundamento e razão plausivel, levou esta casa a admittir na lei do orçamento do anno passado a seguinte condição—que a dita averbação devia ser feita, estando competentemente registrada a escriptura de compra. Todos nós sabemos que para o registro de uma escriptura se paga ao tabellião que a registra, e que isto é mais um imposto sem utilidade publica, sem conveniencia alguma, sómente em prejuizo dos proprietarios.

(Trocam se apartes).

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Para que este registro?

UM SR. DEPUTADO:— E' para saber quem tem de pagar a decima.

O SR. GÓES CAVALCANTI:—De novo a idéa apparece e por isso desejo saber para que fim se vai registrar uma escriptura de compra e venda?

UM SR. DEPUTADO:— E' uma garantia de 3º.

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Não se deve forçar o comprador, não se pode fazer isto. O comprador é o unico fiscal das garantias do seu contrato, elle é quem tem necessidade de o fazer sempre firme e valioso, não se lhe deve impor uma obrigação desta ordem que redundando sómente em seu prejuizo.

Nós sabemos as escripturas quanto custão, sabemos que apezar do regimento marcar uma quantia muito diminuta por cada uma, se paga o triplo e muitas vezes mais do que isso.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Fica á vontade da parte, paga se quizer.

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Não fica, eu lhe mostro. Eu já tenho visto pagar por uma escriptura que, segundo o regimento, devia custar quatro mil reis, 30$ e 40$ rs.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Se pagam é por que querem.

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Eu vou mostrar o contrario disso.

Quem quer comprar um predio tem pressa em ver realisado o seu negocio, por que nós sabemos que das demoras desses contractos resultam inconvenientes e prejuizos para os contratantes. O que pode o comprador fazer ao tabellião que não quer passar a escriptura a pretexto de que está muito occupado e que tem muitos affazeres, se não sujeitar-se a pagar logo que comprehende a historia? dá 30 ou 40$ rs. para ser despachado.

UM SR. DEPUTADO:—Então da-se em todos os cartorios.

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Em alguns assim acontece e isto é notorio.

UM SR. DEPUTADO:—Mas isso é um crime.

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Sr presidente, quero que me digam qual a utilidade de semelhante obrigação imposta aos proprietarios?

(Ha um aparte.)

O SR. GÓES CAVALCANTE:—Se o comprador é o unico que tem necessidade de ver o seu direito garantido, para que não deixarmos elle por si procurar os meios de tornar effectivo esse direito? Para que obrigal-o a pagar mais um imposto sem necessidade?

Pergunto, antes desta disposição não se davam constantemente destas transacções, de compra e venda de predios sem necessidade desse registro?

UM SR. DEPUTADO:—Dantes não estava prevenido isto.

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Eu vou provar que não ha necessidade disto e que é uma imposição injusta....

O SR. G. GONDIM:—Porque não ha necessidade?

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Quando qualquer individuo faz uma hypotheca, o credor hypothecario tem a liberdade de mandar ou não registrar a sua hypotheca...

UM SR. DEPUTADO:—Deve.

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Deve, não, tem a liberdade.

O SR. G. GONDIM:—Deve.

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Não deve o nobre deputado não me mostra na lei a obrigação do credor hypothecario registrar a hypotheca. O que a lei dispõe é o seguinte:—a hypotheca registrada prefere aquella que o não foi. Ora, pergunto, o credor hypothecario que quer ver garantido o seu direito contra terceiro não procurará por si registrar essa hypotheca no cartorio competente?

Mas se a despeito disto o credor não quizer pagar mais este registro, não o fará; a lei não obriga, porque o prejuizo é somente delle que não quiz acautelar-se.

Ora, se ha liberdade para se registrar ou não uma hypotheca e desse registro, quasi que se pode dizer que resulta a legalidade da hypotheca, como se ha de obrigar n'um contracto de compra e venda, quando não ha precisão desta formalidade?

Eu quero que os nobres deputados que entendem de direito me mostrem aonde é que se trata de registro de escripturas de compra e venda para legalisar contrato desta ordem?

(Trocam-se apartes.)

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Só aprendi em direito o seguinte: que o que dá a conhecer quem é o comprador, o vendedor e o objecto que se vende ou compra é a escriptura de venda, por isso que ella é o titulo que autorisa o comprador a dizer que o objecto é seu.

Que se obrigue o comprador a passar escriptura, bem, mas que se obrigue a registrar, para que?

Sr. presidente, eu ouvi aqui um aparte, que me é dado aproveitar delle pois achei muito razoavel e foi que nós, não temos obrigação de ser tutores dos particulares.

(Trocam-se apartes.)

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Se os compradores sabem que assim garantem melhor o seu direito, elles o farão, escusado é impor-se-lhes essa obrigação.

Eu entendo que o imposto é sempre uma pena e nós não devemos estar a impôr penas sem que resulte dahi uma utilidade publica.

UM SR. DEPUTADO:—O contrato está consumado entre as partes contratantes antes do registro, mas não obriga a terceiro.

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Que nos importa isso? Que seja o comprador o fiscal dos titulos do vendedor e que trate de legalisal-os.

UM SR. DEPUTADO:—A lei não quer que a boa fé seja illudida.

O SR. GÓES CAVALCANTI:—O que tem a lei com isso!

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—E podemos legislar sobre este objecto?

(Ha um outro aparte).

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Então todos os contratos estão nullos antes desta lei? Entretanto nunca vi agitar-se questão porque uma escriptura de compra ou venda não foi registrada, pois isso é uma mera formalidade que não traz resultado senão obrigar os proprietarios a pagar um imposto sem vantagem para a provincia, e só a beneficio de escrivães de registro.

UM SR. DEPUTADO: — O consulado arrecada o imposto de 5$000.

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Não me opponho a esse imposto; opponho-me á emenda, pela qual se quer crear um novo imposto, um novo onus para os proprietarios.

Sr. presidente, entendo que esta assembléa deve ser zelosa dos interesses publicos, mas nunca do de particulares. Se um particular pedir uma cousa e fôr de justiça, devemos concede-la, porque nós somos tambem até certo ponto um tribunal de justiça; mas legislar somente em beneficio de particulares entendo que não está nos brios desta casa, não está nas nossas attribuições nem nos nossos deveres. (Apoiados.)

Não ouvi o nobre deputado autor da emenda dar-me um só aparte?

O SR. LAMENHA LINS: — Não sabia que queria que lhe respondesse em apartes.

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Ouvi diversos apartes, mas nem um só que se podesse traduzir por uma justificação desta emenda.

O SR. LAMENHA LINS:—Eu procuro attender ao reclamo do nobre presidente da casa, que pede que se não dêem apartes.

O SR. GÓES CAVALCANTI:—Nada mais direi já que o nobre deputado promette dizer alguma cousa sobre a sua emenda; póde ser que me convença, pois confesso sou muito ignorante; (não apoiados) não tenho a intelligencia do nobre autor da emenda, e talvez pela deficiencia de recursos intellectuaes não encontre as vantagens desta emenda, entretanto que ao espirito esclarecido do nobre deputado tenha acudido a razão de utilidade da sua emenda.

Espero, portanto, ouvir alguma cousa a respeito, e votarei até por ella se me convencer.

O SR. LAMENHA LINS faz algumas considerações em justificação da emenda impugnada pelo Sr. Góes Cavalcanti.

Encerrada a discussão, é approvado o artigo com as seguintes emendas:

« Art. 16 § 15—Depois de gado vaccum, accrescente se—menos nas comarcas de Garanhuns e Bonito, onde so cobrará 800 rs. de conformidade com o disposto no art. 16 § 16 da lei n 994.—*J. de Mello Rego.* »

« Ao § 21 do art. 16.—Em lugar de 1:000$, diga-se—1:500$. — Em lugar de 8 0/0, diga-se—5 0/0.—*Araujo.* »

« Additivo ao § 19.—O sello das doações, heranças e legados de todos os herdeiros ab intestato e testamentarios, com excepção dos herdeiros necessarios, será regulado pela maneira seguinte: até o 3º grão inclusive pagarão 10 0/0; dahi por diante 15 0/0; as doações de qualquer especie pagarão 10 0/0 exceptuadas as *mortis causa* que pagarão 15 0/0, sendo porém isentas de sello as que forem feitas na linha ascendente e decendente.—*Góes Cavalcanti.* »

« Inclua-se no § 23 as palavras—e hoteis—supprimindo-se do § 25.—*Pernambuco Filho.* »

« Art 16 § 21.—Em lugar de 8 0/0 dos premios de loterias maiores de 400$, diga-se—2 0/0.—*Reis e Silva.* »

« Ao § 41 do art. 16—Em vez de 1:000$, diga-se=1:000$000.—*Vieira de Mello.* »

« As § 26—Em lugar de 3:000$, 2:000$000.—*M. da Silva.* »

« § 60—Em vez de 100$ diga-se—200$—em vez de 1:000$, diga-se—1:500$000.—*J. de Mello Rego.* »

« Substitutivo ao § 16 do art. 16 - Substituam-se as palavras do § 16 pelas seguintes: decima de todos os predios urbanos alugados, qualquer que seja a sua renda annual e a cidade, villa ou povoação em que forem situados, isentos somente os proprietarios de um unico predio em que residam, e cuja renda annual não possa ser arbitrada em mais de 60$, respeitado o art. 3º da lei n. 769.—*Pernambuco Filho.* »

« Ao § 20—Depois da palavra remoção, accrescente-se—accesso.—*T. de Sá* »

« Ao § 20.—Depois das palavras—depositos pequenos, accrescente—casas de drogas, supprimindo-se estas palavras no § 25.—*T. de Sá* »

« Ao § 23—Supprimam-se as palavras— ficando abolida a isenção da lei 590 art. 1.º—*Figueirôa.—Pinto Junior.* »

« § 29—Em vez de 200$, diga-se—500$000.—*J. de Mello Rego.* »

« § 42—Supprimam-se as palavras—nas cidades e villas, accrescentando-se em seu lugar—na cidade do Recife.—*Góes Cavalcante.* »

Art. 17. Continuam a ser arrecadados os tres por cento addicionaes de que trata a lei n. 777, com a mesma applicação.

E' approvado.

Art. 18. O saldo verificado nas contas do exercicio de 1871 á 1872 fará parte da renda cobrada por effeito desta lei.

E' approvado.

Dada a hora fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL. — Hontem abrio-se a sessão, achando-se presentes 20 Srs. deputados.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte expediente:

Representação dos commerciantes de carnes verdes contra a execução do contrato feito pela camara municipal com Antonio da Costa e Sá.—A' commissão de negocios de camaras.

Redacção do projecto de orçamento provincial.—E' approvado.

O Sr. J. Corrêa de Araujo declara que se acham sobre a mesa as propostas para o contrato da publicação dos debates, que não apresentou hontem por tê-las esquecido em casa.

Ordem do dia.

Continúa a discussão sobre o contrato para publicação dos debates.—Foi approvado o contrato e rejeitadas as emendas que lhe foram offerecidas.

2ª discussão do projecto n. 55 deste anno, regulando os limites dos districtos de paz de Pão d'Alho.—Oraram os Srs. J. Corrêa de Araujo e A. Corrêa de Araujo, sendo approvado o projecto com diversas emendas, e dispensado o interstício a requerimento do Sr. A. Corrêa de Araujo.

3ª discussão do projecto n. 75 deste anno, creando pedagios nas pontes e calçadas construidas por particulares que as cederam á provincia.—Oraram os Srs. Teixeira de Sá e Cunha e Figueiredo, sendo o projecto rejeitado.

2ª discussão da emenda offerecida em 3ª ao projecto n. 43 deste anno, autorisando diversos creditos supplementares.—Foi approvado.

3ª discussão do projecto n. 23 deste anno, marcando uma gratificação ao contador e distribuidor dos feitos da fazenda.—Foi approvado.

2ª discussão do projecto n. 30 deste anno, mandando que nas aposentadorias dos actuaes, inspector, contador e thesoureiro da thesouraria provincial, se leve em conta a gratificação que percebem por mais de trinta annos de serviço.—Foi approvado e dispensado o interstício o requerimento do Sr. Vieira d'Araujo.

3ª discussão do projecto n. 61 deste anno, autorisando o presidente da provincia a contratar com Luiz d'Albuquerque Maranhão a construcção de uma estrada de ferro de Nazareth a Timbaúba.—Foi approvado.

2ª discussão das emendas offerecidas em 3ª ao projecto n. 49 deste anno, autorisando o presidente da provincia a aposentar o director do hospicio de alienados de Olinda—Foram approvadas diversas emendas.

3ª discussão do projecto n. 82 deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder um anno de licença ao professor addido do gymnasio Dr. Francisco Pinto Pessoa. Deixou de votar-se por falta de numero.

A ordem do dia para hoje é: continuação da anterior e 3ª discussão dos projectos ns. 40 e 55 deste anno

TERMO DO BONITO.—Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente, foi prorogado por 30 dias o praso marcado para prestar juramento do cargo de 1º supplente do juiz municipal do termo do Bonito, major João Manoel Pontual Junior.

GUARDA NACIONAL.—Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente, foi dispensado o praso para poder apostillar a patente do serviço da reserva ao tenente do 3º batalhão de infantaria, do municipio do Recife, Francisco Pacheco Soares.

SOCIEDADE LUZEIRO DA VERDADE.— Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente, foi nomeado Bellarmino Carneiro presidente da associação de soccorros mutuos *Luzeiro da Verdade.*

FREGUEZIA DE S. JOSE'.—Domingo ultimo procedeu a irmandade do SS. Sacramento desta freguezia á eleição da meza regedora para o anno corrente, a qual ficou assim composta: juiz, Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel; escrivão, Carlos da Costa Campello (reeleito); thesoureiro, João Martins da Silva Moreira; procurador geral, Aprigio José da Silva.

TRILHOS URBANOS DE OLINDA.—Deve reunir-se hoje ás 4 horas da tarde a assembléa geral dos accionistas desta companhia, afim de continuar a discussão dos negocios que não poderam ser resolvidos na sessão anterior.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO.—Amanhã deve reunir-se em sessão ordinaria este Instituto, afim de ouvir a leitura da mensagem do Sr. coronel João de Barros Falcão, por parte do Exm. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, offerecendo ao instituto a penna com que S. A. I. a Princeza D. Isabel, na qualidade de regente do imperio, assignou o decreto de 28 de setembro de 1871, abolindo a escravidão no Brazil; bem como approvar o orçamento do futuro anno social de 1872—1873.

RUA SETE DE SETEMBRO.— Moradores desta rua, do lado do largo do Hospicio, se nos queixam de um grupo de vadios que ahi passam as noites praticando immoralidades e indecencias nos recantos escuros, privando assim as familias de chegarem ás janellas. Chamamos para isso a attenção do digno Dr. chefe de policia, que se ahi mandar fazer um passeio policial a noute, ha de encontrar muito recruta bom

FALTA DE ILLUMINAÇÃO.—Ainda não obteve até agora alguns lampeões a parte norte da rua Sete de Setembro, na freguezia da Boa Vista, apezar da urgente necessidade que ahi ha delles. Bom seria que S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, attendendo á uma representação que lhe foi endereçada pelos moradores e proprietarios, ordenasse logo a collocação de ditos lampeões.

FERIMENTOS.—As 11 horas do dia 30 do mez passado, na ribeira do peixe da freguezia de S José, Francisco Baptista das Chagas ferio levemente com uma facada a Antonio Francisco Pereira Mudurim, pondo-se em seguida em fuga.

— As 8 horas da noite do 1º do corrente, Lourenço Januario de Araujo ferio gravemente com uma canivetada a Cesario Antonio dos Santos, sendo preso em flagrante pelo subdelegado de S. José.

— No Campo Verde, da freguezia da Boa-Vista, ás 3 horas da madrugada de 3 do corrente, Anna de tal ferio gravemente ao invalido Izidoro Pereira da Silva, sendo aquella tambem ferida por este.

DESASTRE.—Ante-hontem ás 8 horas da noite o bond n. 18. ao voltar da rua do visconde de Pelotas para a do Rosario, na freguezia da Boa-Vista, na viagem de ida para a Passagem da Magdalena, pisou uma perna de Maria Joaquina da Conceição, que, pretendendo subir para o dito carro, estando elle em movimento, cahio ficando com a perna sobre os trilhos.

OPERAÇAO CIRURGICA.—O Sr. Dr. Malaquias praticou hontem, em um doente da casa de saude do Sr. Dr. Ramos, a oblação do testiculo esquerdo, operação reclamada por ulceração e degeneração syphilitica do mesmo orgão. A operação foi feita com o *esmagador* de Chassaignac, e correu sem o menor accidente, tendo sido o doente chloroformisado. Assistiram e ajudaram ao operador os Srs. Drs. R. Vianna e Ramos.

DIVIDA INTERNA—O capital das apolices da divida publica fundada em 31 de março ultimo era de réis 254,930:700$000, sendo destribuidas pelos seguintes possuidores:

Lei de 15 de novembro de 1827.	
Nacionaes	172.110:600$000
Subditos da Grã-Bretanha	14.490.000$000
« de outras nações	20.396.600$000
Estabelecimentos	35.653:900$000
Diversos nas provincias	11.747:600$000
Decreto n. 4214 de 15 de setembro de 1868.	
Nacionaes	14.399:500$000
Subditos da Grã-Bretanha	2.260.000$000
« de outras nações	14.140.000$000
Estabelecimentos	8.256:000$000

BILHETES DO THESOURO.—Em 30 de abril findo existia em circulação a importancia de.... 11 908:700$, que comparada com a de......... 38,326:800$000, existente no mesmo mez do anno passado, mostra ter-se amortisado nos doze mezes decorridos, a somma de 26 418:100$.

DIVIDA GERAL.—Do relatorio do ministerio da fazenda, lido na camara dos deputados no corrente anno, extrahimos o seguinte:

« Do que levo exposto resulta que a divida passiva do imperio importa actualmente em........ 614.838:120$.

« Comparada com a que se demonstrou no relatorio anterior, apresenta no seu total a reducção de 24.189:160$.

Natureza da divida.	*Relatorio de 1871.*	*Relatorio de 1872.*
Divida externa ao cambio por........	143.821:889$000	140.673:777$000
Divida interna fundada....	280.456:900$000	263.976:200$000
Divida anterior a 1827.....	357:073$000	349:948$000
Emprestimo de orphãos. ...	10.960.095$000	11.030:090$000
Emprestimos de particulares.......	730:000$000	880.000$000
Bens de ausentes (importancia não prescripta...	2.332:122$000	2.180:822$000
Depositos publicos......	[illegible]	[illegible]
Depositos á caixa economica......	4.638:846$000	6 303:874$000
Depositos diversos tribunaes.....	5.126:570$000	5.003:354$000
Bilhetes do thesouro.....	38.326:800$000	11 908:700$000
Papel-moeda...	151.078:061$000	150.806:740$000
	639.027:280$000	614.838:120$000

« Demonstra este quadro que a reducção operou-se na divida externa fundada, na anterior a 1827, nos depositos publicos, nos bilhetes do thesouro e no papel-moeda; e que ella faz desapparecer o augmento procedente de outras verbas.

« O acrescimo, que se nota na divida interna fundada, não provém de novas operações, mas da entrega de apolices para resgate de cautelas anteriormente negociadas; salvo uma ou outra emissão em permuta da estrada de ferro D. Pedro II, ou pagamento de divida inscripta, como já expuz.

« Se não fosse esta circumstancia, tambem haveria reducção no algarismo dessa divida, por se ter amortisado no 2º semestre de 1870—1871 a importancia de 345:500$000, proveniente de apolices resgatadas do emprestimo de 1868, levantado por subscripção nacional.»

PRODUCTO DE IMPOSTOS.—Na liquidação dos exercicios de 1869—1870 e 1870—1871, verificou-se que os seguintes impostos produziram em todo o imperio:

	1869—1870.	1870—1871.
Imposto de industrias e profissões.......	3.033:776$368	2.914:091$634
Imposto de transmissão de propriedade.....	3.847:754$845	3.668.568$012
Imposto pessoal.	452:085$034	438:997$374
Sello.......	3.412:273$036	3.260:389$177
Emolumentos..	336:785$112	316:888$928

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO. — Acerca deste estabelecimento diz o relatorio do ministerio da fazenda:

« Este banco continúa em sua liquidação encetada em principios do anno de 1867.

« Pelo balanço de fevereiro ultimo, vê-se que, não obstante a indispensavel morosidade na liquidação, não tem esta sido prejudicial aos accionistas, visto que na carteira de março de 1867 existiam titulos no valor de 1.281:899$956, e apenas figura hoje, sob a conta—Letras protestadas—a somma de 12:874$470.

« Os compromissos deste banco no mez de fevereiro não excediam a 9:000$000, para cuja satisfação havia em caixa a somma de 23 269$110.

« E' so attender-se a que na importancia desses compromissos figura a emissão de 7:250$, que provavelmente reverterá em beneficio do banco, logo que finde o quinquennio da liquidação, como determina o decreto n. 4093 de 29 de janeiro de 1868, facil será deduzir que, se os titulos protestados forem em sua totalidade insolvaveis, pouco mais de metade se perderá do capital não retirado. »

DIVIDA EXTERNA.—Era em 31 de dezembro de 1870, contemplada a quota do emprestimo de 1860, pertencente a estrada de ferro de Pernambuco, de £ 12,720:700 nominaes, que, reunida a do emprestimo de £ 3 000:000 contrahido em Londres em fevereiro de 1871, elevou-se a £ .... 16,180:300 nominaes, ou ao cambio de 27 dinheiros, 143,821:888$889.

Tendo se amortisado durante o anno de 1871 £ 354:500 ou 3,151:111$111, ficou ella reduzida a 31 de dezembro ultimo a £ 15,825:800 ou réis 140,673:777$778.

PAGADORIA DA THESOURARIA DE FAZENDA.—Por esta repartição pagam-se hoje as seguintes folhas: juizo dos feitos, alfandega, culto publico, e aposentados. Os funccionarios comprehendidos naquellas folhas que não comparecerem só serão pagos depois do 6º dia util do dito mez em diante.

NAVIO INCENDIADO.—A barca allemã *Perle*, que ia de Manzanillo, na America Central, para Falmouth, com carregamento de madeiras, arribou hontem ao nosso porto para deixar o capitão, 29 tripolantes e 3 passageiros da galera ingleza *Dhollerah*, que se incendiou na lat. S. 4º a long. O. de Greenwich 29º 45', no dia 30 de maio ultimo, quando ia de Londres para o porto Adelaide na Australia, com um carregamento de generos diversos, tendo já 37 dias de viagem.

O capitão da *Dhollerah* informa-nos que o fogo foi tão rapido e lavrou com tanta intensidade que não tiveram tempo nem de salvar a roupa, pelo que muito teriam de soffrer, se não fosse o apparecimento da *Perle*, e os promptos soccorros prestados pelo seu commandante.

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 6ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Monte de Olinda, que corre hoje.

LEILÃO—Hoje as 10 horas seguirão para a Passagem da Magdalena dous bonds, que servirão de conduzir os passageiros ao leilão de moveis, louça, vidros, prata, carros e cavallos pertencentes a casa de residencia do Sr. Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa, por intervenção do agente Pinto. Depois d'amanhã effectua o mesmo agente o de fazendas avariadas, couro de bezerro de Nantes e chapéos para senhoras, homens e meninos, de diversos gostos e qualidades, em seu escriptorio a rua do Senhor Bom Jesus n. 43.

CASA DE DETENÇÃO.—Movimento do dia 3 de junho de 1872:

Existiam (presos) 355, entraram 4, sahiram 5, existem 354, a saber: nacionaes 238, mulheres 11, estrangeiros 48, escravos 53, escravas 4, total 354.

Alimentados a custa dos cofres publicos 284.

Movimento da enfermaria no dia 3 de junho de 1872:

Tiveram baixa:
Serafim Bezerra dos Santos, colica.
Francisco Rodrigues Leite, indigestão.
Francisco Luiz José, bubão.
Joaquim José do Nascimento, asthma.

Tiveram alta:
José Lourenço.
Silvino Honorato dos Santos.
Laurentino Ignacio da Silva.
José Dodato de Medeiros.

HOSPITAL PEDRO II.—O movimento desse estabelecimento de 27 de maio ao dia 2 de junho foi de 303 existentes, entraram 41, sahiram 23, falleceram 9, existem 314, sendo 199 homens e 113 mulheres.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias estes dias as 9 1/2, 8 1/2, 8, 8, 6 1/2, pelo Dr. Ramos, as 10, 8 1/2, 10 1/2, 11, 10 1/2, pelo Dr. Sarmento.

Fallecidos.
Eugene Fouquet; febre amarella.
João; interite.
Francisca Gertrudes; tuberculos pulmonares.
Carlos Danic; febre amarella.
Manoel Francisco de Mello; interite chronica.
Pedro Alves; tuberculos pulmonares.
Damiana Maria da Conceição; interite.
Raphael; anazarca.
João Pereira; febre amarella.

ASYLO DE MENDICIDADE.— Este estabelecimento teve no mez de maio o seguinte movimento:

Existiam 80, entraram 8, sahiram 4, evadiram-se 4, existem 80.

PASSAGEIROS.—Sahidos para Fernando de Noronha no vapor *Mandahú*:

José Joaquim Alves Coutinho, Antonio Guimarães de Souza, Donata Maria do Espirito Santo, Feliciano Primo de Jesus, 48 praças, 3 officiaes e 48 sentenciados.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 3 de junho de 1872.

Maria, preta, Pernambuco, 9 dias, Boa-Vista; tetano.

Rosa, Maria do Espirito-Santo, branca, Pernambuco, 54 annos, solteira, Boa-Vista; congestão cerebral.

Marcolina, escrava de Henrique Carlos da Costa, depositada no deposito geral, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Santo Antonio; interite chronica.

Antonia, parda, Pernambuco, 30 annos, Recife; anasarca.

Maria, branca, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Juliana, preta, Africa, 60 annos. solteira, S. José; esmagada pelo carro que conduz carnes verdes.

Balbina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 18 annos, casada, Graça; apoplexia.

Ignez Maria da Soledade, branca, Pernambuco, 65 annos, viuva, S. José; hepatite.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 4 DE JUNHO DE 1872

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta Domingues Silva, procurador da corôa e Regueira Costa, faltando com causa o Sr. desembargador Doria abrio-se a sessão.

Passados os feitos, deram-se os julgamentos seguintes:

AGGRAVOS DE PETIÇÃO.

Aggravante, a parda Damiana; aggravado, o juizo.—Juizes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Domingues Silva.—Deram provimento.

Aggravante, Affonso da Cruz Muniz; aggravado, o juizo.—Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Gitirana e Souza Leão.— Não tomaram conhecimento.

Aggravante, Flavio Ferreira Catão; aggravado, o juizo.—Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Lourenço Santiago e Motta.—Deram provimento.

Aggravantes. D. Josephina Burle Dubeux e Claudio Dubeux; aggravado o juizo,—Juizes os Srs. desembargadores Domingues da Silva, Souza Leão e Gitirana.—Deram provimento ao primeiro e negaram ao segundo.

RECURSO DE QUALIFICAÇÃO

Recorrente, Miguel Joaquim de Almeida Castro.—Juizes os Srs. desembargadores Gitirana, Souza Leão e Almeida e Albuquerque. — Deram provimento.

RECURSOS CRIMES.

Recorrente, o juizo de direito de S. José de Mipibú; recorrido. Bonifacio Lourenço Pessoa.—Juizes os Srs. desembargadores Regueira Costa, Motta, Lourenço Santiago e Almeida Albuquerque. Improcedente.

Recorrente o juizo de direito de Itambé; recorrido Joaquim Monteiro Guedes Gondim.—Juizes os Srs. desembargadores Regueira Costa, Gitirana, Almeida Albuquerque e Souza Leão.—Improcedente.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.

Aggravante, José Dias Guimarães; aggravado, o juizo.—Juizes os Srs. desembargadores Souza Leão, Motta, e Almeida Albuquerque.— Negaram provimento.

CARTA TESTEMUNHAVEL.

Aggravante, José Jacome Tasso; aggravado o juizo.—Juizes os Srs. desembargadores Regueira Costa, Motta e Lourenço Santiago.—Deram provimento.

Aggravante, Tiburcio Valeriano Baptista; aggravado, o juizo.—Juizes os Srs. desembargadores Souza Leão, Regueira Costa e Almeida Albuquerque.—Negaram provimento.

APPELLAÇÃO CIVEL.

Do juizo municipal do Icó.—Appellante Joaquim Ignacio Teixeira Mendes; appellado João André Teixeira Mendes.—Confirmada a sentença.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Do jury da Imperatriz. — Appellante, o juizo; appellado Joaquim José da Rocha. — A novo jury.

Do jury do Teixeira.—Appellante, o juizo; appellado, Leonardo Nunes da Costa.— A novo jury.

Do jury de Campinas.—Appellante, Manoel José da Silva; appellada, a justiça.- Reformada a sentença.

Do jury de Ingazeira.—Appellante, o juizo; appellado, Severiano Nunes da Costa.—A novo jury.

Do jury da Independencia.—Appellante, o juizo; appellado, Antonio Soares da Rocha. — A novo jury.

Do jury do Pilar. — Appellante o juizo; appellado, João José Dutra.—A novo jury.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do juizo municipal d'Angicos.—Appellante, Miguel Francisco da Costa Machado, appellada Anna Joaquina Xavier de Castro.

Do jury do Pilar.—Appellante, Antonio Paulino dos Santos; appellada, a justiça.

Do jury d'Agua Preta. — Appellante Miguel Archanjo da Costa; appellada, a justiça.

Do jury da Matta Grande.—Appellante, o juizo; appellado, José Barbosa dos Reis.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do juizo municipal d'Aréa.—Appellantes José Ignacio Nunes Freire e outros; appellado, Miguel Gomes da Costa Lima.

Do juizo municipal da Parahyba. — Appellante, D. Joaquina Gomes da Silveira; appellado, João José d'Almeida.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Do juizo municipal de Alagôas. — Appellante, João Baptista de Carvalho Moreira; appellado Francisco Luiz de Medeiros.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do juizo municipal do Buique. — Appellante, a preta Quiteria; appellado, Alexandre Saturnino de Albuquerque.

Ao Sr. desembargador Motta:

Embargos do juizo municipal de Pedras de Fogo.—Embargante, Virginio Horacio de Freitas; embargado, Joaquim Monteiro Guedes Gondim.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do jury da Parahyba.—Appellante, o juizo; appellado, Marcelino, escravo do coronel Joaquim Gomes da Silveira.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Gitirana:

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante. Francisco Monteiro Barbosa; appellada a justiça. Appellante, o juizo; appellado, Paulino Alves de Mendonça.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Appellante, Manoel Alves Barbosa Sobrinho; appellada, D. Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo. Appellante, Gregorio de Macedo Bello; appelladas D. Anna Pia dos Santos e seu filho.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÕES CRIMES.

Do jury de Campina.—Appellante, Manoel José da Silva; appellada, a justiça.

Do jury de Cajazeira.—Appellante, o juizo; appellados, Severiano Nunes da Silva e outros.

Do jury da Imperatriz.—Appellante, o juizo; appellado, Joaquim José da Rocha.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Do juizo municipal do Recife.—Appellantes, os herdeiros do Exm. conde de Boa-Vista; appellado, Manoel Martins de Araujo Castro.

Do juizo municipal do Cabo.—Appellante, o superintendente da estrada de ferro; appellado, Francisco de Freitas Barbosa.

Do juizo municipal de Barreiros. — Appellante, Alfredo Cardozo Pereira; appellado, Antonio da Rocha Wanderley.

Do juizo municipal de Canindé. — Appellantes. João José dos Santos Lessa; appellados, João José dos Santos Lessa e outros.

DISTRIBUIÇÃO.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Gitirana:

Recorrente, o juizo de direito da Parahyba; recorrido, Antonio Pereira da Silva.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Recorrente, o juizo de direito da Parahyba; recorrido, Graciano Gervasio de Mello.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Recorrente, o juizo de direito da Parahyba; recorrido, Henrique Maul e outro.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Recorrente, o juizo de direito da Imperatriz; recorrido, José Felix da Silva.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Recorrente, o juizo de direito de Buique; recorrido, Bernardo, escravo.

APPELLAÇÃO CRIME.

Ao Sr. desembargador Motta:

Do jury de Maceió.—Appellante o juizo; appellada, Maria, escrava.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Ao Sr. desembargador Gitirana:

Do juizo de orphãos do Recife.—Appellante, D. Thereza Carneiro Lins de Miranda; appellado, Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do juizo dos feitos da fazenda de Alagoas.—Appellante, a fazenda nacional; appellado, José Joaquim de Faria Carneiro.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do juizo dos feitos da fazenda de Alagoas.—Appellante, a fazenda nacional; appellado, Ignacio H. de Albuquerque Sarmento.

Ao Sr. desembargador Motta:

Do juizo dos feitos do Recife. — Appellante, o juizo; appellado, bacharel Joaquim Maria Carneiro Villela.

Ao Sr. desembargador Doria:

Do juizo municipal do Assú.—Appellante, tenente-coronel José Carlos de Carvalho; appellado, Francisco Freire de Carvalho.

A 1 hora da tarde encerrou-se a sessão.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSAO ADMINISTRATIVA EM 3 DE JUNHO DE 1872.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

As dez horas da manhã, reunidos os Srs. deputados Olinto Bastos, secretario interino, Candido Alcoforado, Alvaro d'Almeida e deputado supplente Sá Leitão, tendo comparecido o Sr. desembargador fiscal, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 31 de maio.

EXPEDIENTE

Officio do secretario do tribunal do commercio da côrte, remettendo a relação dos commerciantes que se matricularam naquella praça nos mezes de março e abril ultimo.—Para o archivo.

Officio do conservador do commercio de Maceió, remettendo a carta de registro do hiate nacional *Rio Bonito*.—O tribunal mandou que a respeito se procedesse na fórma do estylo.

Officio da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana decorrida de 27 de maio passado ao 1º do corrente.—Para o archivo.

Officio da dita junta de 31 de maio proximo passado, participando o recebimento do officio que se lhe dirigio em data de 27 do mesmo mez.—Para o archivo.

Officio da sobredita junta, tambem de 31 de maio proximo passado, participando o cumprimento do que determinou o officio do tribunal de 27 do mesmo mez.—Para o archivo.

Officio da já referida junta, communicando o numero das cotações feitas por cada um dos corretores no mez de maio proximo passado.—Para o archivo.

Jornal official de ns. 117 e 118.—Idem.

Livro da correspondencia official. Já attingio ao n. 100 o registro que tem sido feito com regularidade.

Aos Srs. deputados foram distribuidos os seguintes livros: diario e copiador de Armando & Moreira, copiador de Tasso Irmãos & C. diario de Alfredo & C.

DESPACHOS.

Requerimento de Cramer Frey & C. solicitando o registro da nomeação que deram a Augusto Teixeira de Carvalho para caixeiro despachante de sua casa commercial.—Registre-se.

De Antonio Francisco Gorga, tambem solicitando o registro de caixeiro despachante que dera á Adolpho Santyago de Oliveira.—Sem revalidado o selo por terem sido irregularmente inutilisadas as estampilhas da presente petição e da nomeação junta.

De Eduardo Manifeld, submettendo a registro uma procuração bastante de seus constituintes Braga Son & C.—Como requer.

Abaixo assignado de varios commerciantes protestando contra o facto de pretender a junta dos corretores examinar os livros do corretor Francisco José Silveira.—Não tem lugar, por quanto a junta dos corretores não faz mais do que usar de um direito que lhe é concedido pelo art. 41 § 1º do decreto n. 806 de 6 de julho de 1851, mandada observar nesta provincia pelo de n. 808 de 28 do mesmo mez e anno sendo que a publicidade dada aos factos ou transacções, depois de consummadas, nada tem com o segredo, que os corretores devem guardar segundo o disposto no art. 56 do codigo do commercio, em quanto ellas não são devidamente realisadas, conforme o declarou o governo em aviso n. 193 de 9 de maio de 1863, não tendo certamente o exame á que já está procedendo a junta, de versar sobre transacções não acabadas, estando aliás a referida junta devidamente autorisada por este tribunal. Foi vencido o Sr. Sá Leitão porque reconhece nos signatarios do requerimento o direito de petição, e mais porque não foi o Sr. desembargador fiscal ouvido sobre o requerimento em questão, assignando-se tambem vencido o Sr. deputado Candido Alcoforado com restricção.

Informação da secretaria respectivamente á fiança prestada pelo agente de leilões João Chrisostomo da Silva Jatahy.—Approvado.

COM PARECER FISCAL.

Contrato de cessão feita a Bernardino José Monteiro, membro da firma Loureiro & C., do capital e lucros que pertenciam á viuva e herdeiros de Francisco Ferreira da Rocha Leal. — Registre-se nos termos do decreto n. 1394.

Processo contra Maia & Espirito Santo.— Adiado.

Faltando poucos minutos para meio dia, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente levantou a sessão para funccionar o tribunal na parte judiciaria, o que feito, continuou a dita sessão que foi encerrada ás 2 horas da tarde.

SESSAO JUDICIARIA EM 3 DE JUNHO DE 1872.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO A. F. PERETTI.

Secretario interino, Innocencio Antunes de Farias Torres.

Ao meio dia declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli, e os Srs. deputados Olinto Bastos, Candido Alcoforado, Alvaro de Almeida, e supplente Sá Leitão.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 31 de maio ultimo.

O escrivão Albuquerque registrou sob n. 2575 o ultimo protesto que lavrara em data de 1 do corrente e o escrivão Alves de Brito sob n. 2516, em 28 do mez proximo passado.

JULGAMENTO.

Entrando em julgamento o feito entre partes; appellante embargante, João de Azevedo Ramos, appellado embargado, Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.—Juizes certos os Srs. Reis e Silva, Accioli, Alvaro e Alcoforado.

Mandou se proceder a uma diligencia.

Continúa adiado á pedido de um dos Srs. deputados o feito entre partes: appellantes Souza Bastos & C., appellados o concordatario José Maria Palmeira.

O Sr. desembargador Reis e Silva pedio dia para julgamento dos seguintes feitos, e foi pelo Exm. Sr. conselheiro presidente designado o dia de hoje. Appellante Alfredo & C., appellado Antonio José Gonçalves Lima (sorteados os Srs. Sá Leitão e Alcoforado, foi adiado o julgamento); appellantes Azevedo & Coelho, appellado José Narciso da Silva, (sorteados os Srs. Sá Leitão e Olinto Bastos, foi tambem pedido o adiamento); appellante José Tavares Cordeiro, appellados os administradores da massa fallida de Antonio Pedro de Mello (sorteados os Srs. Alvaro e Sá Leitão foi por um dos mesmos Srs. pedido o adiamento.

PASSAGENS.

O Sr. desembargador Accioli passou ao Sr. desembargador Reis e Silva o feito entre partes: appellante Antonio Joaquim de Gouveia; appellado Vicente Ferreira Veras.

AGGRAVOS.

Aggravante Antonio Ribeiro Pontes, aggravada D. Maria da Silva Campos Guimarães.—O Exm. Sr. conselheiro presidente deu provimento.

Aggravante Guilherme Nebbering, aggravado o capitão do navio allemão *Commandeur*.—O mesmo Exm. Sr. negou provimento.

Encerrou-se a sessão a 1 hora da tarde.

LONDON & BRASILIAN BANK LIMITED.

Capital do Banco 15,000 acções £ 100.......	13,333:333$330
Acções emittidas 13,000.......	11,555:555$550
Capital pago £ 45 por acção...	5,200:000$000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO EM 31 DE MAIO DE 1872.

Activo.		
Letras descontadas.......		1,025:281$770
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes.......		1,120:974$210
Caixa: Em moeda corrente.......		988:529$030
Rs.......		3,134:785$010
Passivo.		
Capital fornecido pela caixa matriz.......		888:888$890
Depositos: Em conta corrente.......	897:706$430	
Depositos fixos e por aviso.	690.873$700	1,588:579$130
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes.......		307:124$120
Letras a pagar.......		49.992$870
Rs.......		3,134:785$010

S. E. & O.

Pernambuco, 4 de junho de 1872.

W. H. Bitton,
Accountant.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Alfandega de Pernambuco.

Ao reparo que temos ouvido de algumas pessôas pelas nomeações ultimamente feitas de chefes de secção para a nossa alfandega, por não julgarem os nomeados na altura do cargo, devemos as seguintes considerações, tanto mais quanto os motivos que apresentam são de facil refutação, como se vai ver.

Disse-se que o Sr. Carlos Eduardo Riedel, além de ter sido despachante da alfandega, fôra ha bem pouco tempo, e por castigo, retirado desta alfandega para a de Santos. A' primeira razão não merece se quer defesa. Que tem que ver o serviço publico com ter sido o Sr. Riedel em algum tempo despachante da alfandega da côrte? Por ventura o simples facto delles alli occupado aquelle lugar o inhabilita para outros?

Na cadeira da primeira alfandega do imperio, a da côrte, não se tem assentado empregados que foram guardas da mesma alfandega?

Em nossa opinião, isto, longe de ser uma falta ou uma má recommendação, ao contrario, honra muito a esses empregados, e prova de mais o merecimento de seu proceder na carreira publica.

Sabe-se muito bem que o Sr. Riedel fôra guarda-mór da alfandega do Maranhão, e que alli se conduzio sempre a merecer elogios de seus chefes, tanto que foi removido para a nossa alfandega onde foi sempre muito considerado; se ha quem delle tenha queixas que as formule.

Quanto á sua remoção, não por castigo, mas sim pelos motivos que por aqui bem sabemos, em nada o deshonra. Talvez que o Sr. conselheiro Junqueira fosse no seu proceder mais levado pelas susceptibilidades do cargo que exercia, do que por desconhecer os serviços do Sr. Riedel.

A remoção que acaba de receber para lugar superior ao que exercia, e feita pelo mesmo ministro que o removeu, justifica-o da maneira a mais completa. O Sr. Riedel é um empregado distincto.

Disse-se que o Sr. Pedro Lopes Rodrigues, alem de ter sido aqui negociante, é muito moço. A primeira accusação é completamente falsa. Conhecemos o Sr. Lopes Rodrigues desde que aqui esteve por algum tempo, talvez 12 para 13 annos, e nunca nos constou que tivesse exercido a profissão de commerciante, e antes sabemos de pessoas, com quem manteve relações, que elle aqui viveu muito independentemente.

Naturalmente esta supposição nasce da circumstancia do Sr. Lopes Rodrigues estar sempre em casa dos seus dous irmãos unicos, que formavam a firma commercial de Lopes & Irmão, que houve nesta praça. Nunca nos constou se quer que o seu nome se achasse ligado a transacções commerciaes, só ou collectivamente, e mais quem tem mantido relações com o Sr. Lopes Rodrigues sabe que até um dos caprichos de sua vida tem sido sempre de nada dever a pessôa alguma, e para completa refutação deste ponto, faremos publicar neste mesmo jornal uma certidão que pedimos acerca de quinze dias ao tribunal do commercio, a qual não nos foi ainda dada, sem duvida por affluencia de trabalho naquella repartição.

E quanto a ser o Sr. Lopes Rodrigues muito moço, a sua vida publica responde da maneira a mais satisfactoria que é possivel.

Foi por alguns annos official de marinha nacional, tem exercido os lugares de guarda-mor da alfandega do Maranhão, de inspector das alfandegas de Sergipe e Uruguayana, de escripturario e conferente da alfandega da côrte, e desempenhado diversas commissões, e algumas até muito importantes, como fosse a de que fez parte, e que inspeccionou ha poucos annos a nossa alfandega, e as da Bahia, Ceará, Maranhão e Pará!

Nestes differentes desempenhos o Sr. Lopes Rodrigues sempre se conduzio de forma digna de elogios da parte das autoridades competentes. Consta-nos até que o Sr. Dr. Oliveira, actual inspector da alfandega desta provincia, foi seu successor na administração da alfandega de Sergipe, e póde dizer quem é este empregado.

Leiam-se alguns relatorios do ministerio da fazenda, e lá encontrarão o juizo que os respectivos ministros fazem desse empregado.

Quem conhecer os differentes serviços de administração do ministerio da fazenda sabe que um dos encargos mais difficeis é a administração da alfandega de Uruguayana, mesmo em tempos normaes; no entanto, o Sr. conselheiro Zacarias encarregou o Sr. Lopes Rodrigues, quando escripturario da alfandega da côrte, de montar e dirigir essa repartição quando, por occasião da invasão dos paraguayos tudo alli foi destruido.

O Sr. Lopes Rodrigues desempenhou essa commissão como era de esperar de seus conhecimentos da legislação de fazenda e pratica que tem do serviço aduaneiro; e assim, quem tem um passado destes não merece os reparos que se fazem, está sem duvida no caso de com vantagem, dirigir uma secção de qualquer das nossas alfandegas.

Recife, 3 de junho de 1872.

* * *

AO PUBLICO.

Tendo-se exposto á venda um immundo pasquim, com fóros de periodico, todo allusivo, segundo se deprehende de sua introducção, á minha pessôa, da altura do maior desprezo, á que posso votal-o de envolta com os seus autores pela consciencia de meus actos, e de que sou victima, talvez, da gana de dinheiro, de quem, tendo entendido viver do trabalho alheio, vê estanque a fonte, que sonhava perenne, não deveria descer a occupar-me delle; em homenagem, porém, a opinião publica venho provocar os seus autores a assumirem a responsabilidade legal de semelhante escripto, em que cautelosamente occultou-se até a typographia de cujos prelos sahio; certos de que, a peito descoberto e em terreno legal, hei de confundil-os com as suas proprias miserias, por quanto na esphera, em que gyram, bastará a simples declaração de seus nomes para minha completa defesa.

Recife, 4 de junho de 1872.

Joaquim da Silva Costa.

Communicando o abaixo assignado á directoria da instrucção publica a impossibilidade de poder continuar no magisterio, como professor publico de primeira letras, provada com attestado de medicos, o faz publico pela imprensa, juntamente com o officio a respeito endereçado a mesma directoria e documentos annexos.

Recife 4 de junho de 1872.

Luiz Cyriaco da Silva.

Illm. Sr. Havendo requerido minha jubilação, na forma da lei, por intermedio dessa directoria, a 23 de janeiro do corrente anno em razão de aggravarem-se meus antigos padecimentos, sendo a informação do conselho director endereçada á presidencia a 13 de março, como de tudo tem sciencia essa mesma directoria; porém até hoje não havendo solução — de que não tenho culpa —, não obstante em data de 15 do proximo passado mez dirigir ao Exm. Sr. Dr. Portella uma petição circumstanciada a respeito e sobre os apuros em que me achava por por não se me ter ainda concedido a dita jubilação, estando a expirar — como effectivamente expirou — o prazo que essa directoria ultimamente marcou-me para entrar no exercicio da cadeira de Quipapá que permutei com a dos Affogados; acontece que peiorei notavelmente de saude, e que acho-me impossibilitado de continuar no magisterio, como o attestam concludentemente os dous documentos juntos: pelo que communico-o á V. S. para sua intelligencia, ficando-me o direito salvo da referida jubilação. Deus guarde á V. S. Recife 3 de junho de 1872. Illm. Sr. Dr. João José Pinto Junior, digno director geral interino da instrucção publica.

Luiz Cyriaco da Silva.

Cosme de Sá Pereira, doutor em medicina pela faculdade medica da Bahia, residente na capital de Pernambuco. Attesto que o Sr. professor Luiz Cyriaco da Silva acha-se com o seu organismo bastante deteriorado, pois que, alem de volumosa hydroceleide que soffre ha annos, tem mais uma gastrite chronica acompanhada de irritação do esophago, e por vezes vertigens que o obrigam a ficar deitado por horas. Passo este por me ser pedido e o affirmo em fé de meu grão. Recife 1 de junho de 1872. Dr. Sá Pereira.

Está sellado com estampilha do valor de 200 rs. inutilisada na forma da lei.

« Concordo em tudo com o parecer de meu collega, por que tenho receitado por muitas vezes o Sr. Cyriaco, e penso que pelo seu estado não póde mais continuar no exercicio de seu emprego. » Recife 4 de junho de 1872. João da Silva Ramos.

Está tambem sellado o presente attestado com estampilha de 200 rs. inutilisada, na forma da lei.

Reconheço as duas firmas dos dous attestados retro: dou fé. Recife 4 de junho de 1872. Em testemunho de verdade. — Estava o signal publico. O tabellião publico, Luiz da Costa Porto Carreiro. Está conforme ao proprio original ao qual me reporto, e me foi apresentado para reduzir a publica forma: dou fé.

Cidade do Recife de Pernambuco 4 de junho de 1872. Subscrevo e assigno, Recife 4 junho de 1872.

Em testemunho de verdade. O tabellião publico.

Francisco Baptista de Almeida.

Metamorphoseado e dividido em noticias e annuncios, tem corrido os Diarios o nome do Dr. R. Vianna: ora, na *Revista Diaria*, combatendo os estreitamentos fibrosos, por meio de lamina cortante, *em um feixar de olhos, mas sem sangue, sem prevenção prudencial, sahindo incontinente os doentes — a pé — para suas casas*; ora, não é o Dr. R. Vianna o autor das falladas noticias, segundo se deduz da *Revista* de 24 de maio proximo passado — quando disse esta, em uma nota abaixo de uma publicação minha: « *que julgava de seu dever declarar que as noticias não lhes foram remettidas pelo Sr. Dr. R. Vianna, nem tão pouco, se achavam escriptas por letra do mesmo Sr.; sendo que fazia semelhante declaração afim de não serem as ditas noticias attribuidas á quem lhe parecia nenhuma parte ter tomado nellas.* »

Antes disso apparecia o — Dr. Rodrigues Vianna — inscuipido em um pomposo annuncio nos *Diarios de Pernambuco*, já não o mesmo operador *das noticias*; mas sim o portador de — *um processo novissimo, curando pela electricidade e sem dôr os estreitamentos da urethra e — garantindo — a cura radical em poucos dias (!).*

Ao depois, toma trajos de serio o Dr., e perfila-se dentro de novas tarjas dos Diarios, já em muito menor espaço, á d'ahi então, em tom grave e respeitoso, offerecer ao publico seus serviços.

E' se não quando apresenta-se hontem no *Diario de Pernambuco*, transformado em Gravoche — o celebre gaiato dos *Miseraveis*,

Eis ahi, por tanto, varios Drs. RR, Viannas! Um *de dardo em punho a arremessar nos doentes*; outro *de apparelho galvanico a descarregar electricidades* fazendo curas sem dôr; outro a chasquear da sciencia, como se fôra um maniaco.

E de feito, não sendo crivel que o verdadeiro, o visivel Sr. Dr. R. Vianna, que é o de que trata a nota da *Revista Diaria*, seja o mesmo protagonista das celebres *noticias*; nem tão pouco o do estrepitoso annuncio — *das curas garantidas em poucos dias, por processo novo e sem dôr*, seja identico ao do ultimo annuncio, que é o condigno, cumpre que quanto antes da concha do gaiato saia o esculapio e se apresente em publico para dizer o que lhe cumpre; certo de que, a respeito deste publico quando em sua calma natural, se não póde dizer o mesmo que dissera Gui Patin, em uma das muitas cartas que dirigira á Carlos Spon, tratando do povo: «....*et de tout temps, le peuple, qui est un sot, a été trompé par telles inventions* »

O publico illustrado já tendo tudo comprehendido não póde ignorar que o que quero é ver o verdadeiro Dr. R. Vianna no seu posto de honra, ao lado dos collegas sisudos, a conquistar pelo estudo, em lucubrações continuas, até a superioridade, se lhe for possivel; mas não, sem necessidade, qual novo Icaro em continuo labyrintho, a servir se de azas feitas das plumagens do charlatanismo, e com cera prega-las aos homoplatas para subir as alturas, sem se lembrar do sol e do mar Egêo.

Venha o Sr. Dr. R. Vianna á imprensa e diga, alto e bom som, com uma das mãos na consciencia e a outra no livro sagrado dos juramentos: que, de feito, no estado actual da sciencia se não póde dizer que — se opera os estreitamentos da urethra por meio de electricidade, por um processo novo e sem dôr; que se não póde *garantir* a cura em poucos dias; que nada ha superior, d'entre os meios cirurgicos então conhecidos, á dilatação, methodica e graduada, á incisão interna mais ou menos profunda, feita pelos urethrotomos, ou de Civiale ou de Maisonneuve ou de Charrière, etc.; que é uma imprudencia talhar ou fender largamente o estreitamento e mandar que os doentes caminhem logo a pé para suas casas, conservando, ou não, grossas algalias na urethra... E estará tudo terminado... Então, Voillemier, Jamin, Civiali, Luis e outros não me arrastarão mais á imprensa.

Não o fazendo, porém, o Sr. Dr., insistindo em sustentar tanto as noticias como os annuncios apparecidos, que equivalera a sustentar o charlatanismo, hei-de segui-lo até que ponha bem patente ao publico e a todos os medicos do paiz, a sua temeridade, dentro da capital de Pernambuco.

Venha, portanto, á imprensa defender-se como lhe cumpre por honra e por dever, e se é que aspira honrar o diploma, que tem.

Dr. Carolino Francisco de Lima Santos.

Ao publico.

José da E. Cravo de Almeida deixou de ser caixeiro dos Srs. Rocha Leal & C. desde o dia 29 de maio proximo passado, não por faltas que o mesmo commettesse no estabelecimento destes senhores, como se deprehende dos annuncios que os mesmos teem publicado por este Diario, mas pelo simples facto de ter chegado ao conhecimento do Sr. Antonio F. da Rocha Leal, gerente inhabil do dito estabelecimento, que o abaixo assignado quizesse sahir nesse mesmo dia para ser caixeiro de outrem. Recife 4 de junho de 1872.

José da E. Cravo de Almeida.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 4 DE JUNHO DE 1872.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar—mascavado purgado 2$750 e 2$800 por 15 kilos, hontem.
Assucar — americano bruto bom 2$600 por 15 kilos, hontem.
Algodão—de Maceió 1ª sorte 749 rs. por kilo posto a bordo a frete de 7/8 d. e 5 0/0.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 24 3/8 d. por 1$000, do banco.
Desconto—de letras 8 0/0 ao anno.
Frete — de assucar daqui para o Rio da Prata por barricas 9 reales, Montevidéo; 10 reales, Buenos Ayres; 12 reales, Rosario.

P. J. Pinto, Presidente.
Dubourcq, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 3	142:774$393
Idem do dia 4	46:609$735
	189:384$128

Descarregam hoje 5 de junho de 1872.
Lugar portuguez—*Julio*—varios generos.
Barca ingleza—*Witch of the Teign*—idem.
Patacho inglez—*La Cayenne*—idem.
Brigue austriaco—*Erna*—farinha de trigo.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 3	1:294$323
Idem do dia 4	741$286
	2:035$609

SAHIDAS DE MERCADORIAS.

Volumes sahidos com fazenda	128
Idem idem com generos diversos	552
Somma	680

Despachos de exportação no dia 3 de junho de 1872.

Para os portos do exterior.

— No brigue inglez *Herald*, para o Rio da Prata, carregaram: P. Carneiro & C. 60 pipas com 28,800 litros de aguardente.

— No navio hollandez *Ipe Ipens*, para o Rio da Prata, carregou: J. J. Gonçalves Beltrão 20 pipas com 24,000 litros de aguardente e 800 barricas com 5,787 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez *Copernicus*, para Liverpool, carregaram: Saunders Brothers & C. 176 saccas com 25,417 kilos de algodão.

— Na barca austriaca *Frederic B.*, para o Canal, carregaram: [illegible] & C. 154 saccas com 11,69[illegible] kilos de algodão.

— Na barca portugueza [illegible], para o Porto, carregaram: Fernandes da Costa & C. 81 saccas com 5,883 kilos de algodão.

— No brigue portuguez [illegible], para o Porto, carregaram: [illegible] 149 [illegible] kilos de [illegible]; H. R. Rabello & C. 666 couros seccos salgados com [illegible].

— No patacho inglez [illegible], para Liverpool, carregaram: [illegible] & H. 1,000 saccos com 72,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez [illegible], para Lisboa, carregaram: [illegible] & C. 300 saccos com [illegible] kilos de assucar mascavado; H. R. Rabello & C. 1,000 ditos com 75,000 kilos de dito.

— No brigue inglez *Echo*, para Hampton Roads, carregaram: J. da S. Loyo & Filho, 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Magdala*, para Montreal, carregaram: Henry Forster & C. 800 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

Para os portos do interior.

— Na barcaça *Feliz Sociedade*, para Mossoró, carregaram: Costa & C. 10 meias barricas com 577 kilos de assucar refinado; F. Pinto de Magalhães 6 pipas com 2,880 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 3	3:985$363
Idem do dia 4	2:020$918
	6:006$281

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 3	13:637$318
Idem do dia 4	5:785$432
	19:422$750

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 4

Manzanillo (America Central) — 82 dias, barca allemã *Perle*, de 421 toneladas, capitão Conelius Christiansen, equipagem 13, carga madeiras, ao mesmo capitão; veio refrescar e deixar 33 naufragos e seguio para Falmouth.

Navio sahido no mesmo dia.

Ilha de Fernando — Vapor brasileiro *Mandahú*, commandante J. G. da Silva; carga differentes generos.

EDITAES.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que nos dias 3 e 6 de junho proximo vindouro haverá sessão da junta da fazenda, e nellas se tratará das habilitações para as arrematações annunciadas.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1872.

O official-maior
Miguel Affonso Ferreira.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foi transferida para o dia 6 de junho proximo vindouro a arrematação do pedagio da barreira de Morenos, orçada annualmente em 1:512$

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1872

O official maior
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que foi transferida para o dia 10 de junho proximo vindouro a arrematação do imposto de 2$500 por cabeça de gado vaccum consumido no municipio do Recife, orçado annualmente em 67:100$.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1872.

O official-maior
Miguel Affonso Ferreira.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que a arrematação do imposto de 20 °/o da aguardente consumida nas comarcas onde existem collectorias foi transferida para o dia 13 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 2 de junho de 1872.

O official maior
Miguel Affonso Ferreira.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em comprimento da ordem do Exm. Sr. Presidente da Provincia de 13 do corrente mez, manda fazer publico que no dia 6 de junho proximo vindouro, se ha de arrematar perante a junta desta thesouraria, a quem mais der, os impostos provinciaes (menos o disimo do gado vaccum) nas camaras em que não existem collectorias, e pelos preços annuaes, abaixo declarados.

Boa-Vista	735$000
Cabrobó	733$000
Tacaratú	733$000
Bonito	3:627$000
Caruarú	3:628$000
Brejo	3:255$000
Flores	3:055$000
Garanhuns	2:750$000
Buique	2:750$000

As arrematações, serão feitas por tempo de 1 annos a contar do 1.º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1873.

As pessoas, que se proposerem a estas arrematações compareção na salas das sessões da referida junta no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.—Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de Maio de 1872.—O official maior—Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 13 do corrente mez, manda fazer publico que no dia 6 de junho proximo vindouro se ha de arrematar perante a junta da mesma thesouraria a quem mais der o imposto de 57 rs. por litro de aguardente da provincia consumido nas comarcas em que existem collectorias, pelos preços annuaes abaixo declarados:

Olinda	552$000
Rio Formoso	302$000
Limoeiro	337$000
Goianna	651$000
Pao d'Alho	302$000
Palmares	302$000
Iguarassú	241$000
Cabo	293$000
Santo Antão	658$000
Nazareth	450$000
Itambé	365$000

As arrematações serão feitas por tres annos a contar de 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1875.

As pessoas que se propozerem a estas arrematações compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 14 de maio de 1872.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

Tribunal do commercio

Por esta secretaria se faz constar que só a erro typographico se deve attribuir a declaração de ter sido o Sr. Alvaro um dos senhores deputados vencidos na resolução tomada em sessão de 31 de maio ultimo concernente ao officio da junta dos corretores, por quanto só foram vencidos os Srs. Sá Leitão e Candido Alcoforado.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 4 de junho de 1872.

O official-maior interino,
Innocencio Antunes de Farias Torres.

Inspecção do arsenal de marinha.

Faz-se publico que a commissão de peritos examinando na fórma determinada no regulamento annexo ao decreto n. 1236 de 6 de fevereiro de 1854 os cascos, machinas, caldeiras, apparelhos, mastreações, velames, amarras e ancoras dos vapores *Mandahú*, da companhia pernambucana de navegação costeira, *Camaragibe* e *Moleque* da Companhia [illegible] achou todos esses objectos [illegible] os vapores continuar [illegible].

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 3 de junho de 1872.

Francisco Romano Stepple da Silva
Inspector.

Capitania do porto de Pernambuco 4 de junho de 1872

Para sciencia dos interessados nesta capitania, manda o Illm. Sr. capitão de mar e guerra e capitão do Porto declarar que as revistas mensaes d'ora em diante terão lugar nas primeiras domingas de cada mez, na conformidade do artigo 66 do regulamento de 19 de maio de 1846, devendo principiar as 9 horas da manhã e terminar ao meio dia.

O secretario,
Decio de Aquino Fonseca.

Conselho de compras de marinha.

O conselho no dia 7 do andante mez contrata sob as condições do estylo e á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, o seguinte:

Por tempo de um anno, findo em junho de 1873.

Fornecimento de ambulancia aos navios da armada.

Serviços de barbeiro á enfermaria, bem como de lavagem de roupa da mesma, e de outros estabelecimentos de marinha.

Por tres mezes, findos em setembro proximo vindouro.

Fornecimento das seguintes peças de fardamento:

Para aprendizes artifices.

Bonets do uniforme, ditos do serviço, blusas de brim branco, ditas de algodão azul, ditas de panno azul, calças de brim branco, ditas de algodão azul, camisas de algodãozinho, cobertores de lã, ditos de algodão, cintos de couro branco envernisado, calças de panno azul, colchões de linho cheios de palha, fronhas de algodãozinho, lenços de seda preta para gravatas, lençóes de algodãozinho, sapatões, saccos de guardar roupa, e travesseiros de linho cheios de palha.

Para imperiaes marinheiros e aprendizes ditos.

Bonets de panno azul, camisas de brim branco, calças de algodão azul, camisas de algodão azul, calças de panno azul, ditas de brim branco, camisas de baeta azul, tendo o corpo 4 1/2 palmos de comprimento e 3 as mangas inclusive os punhos, ditas de baeta azul, tendo o corpo tres palmos de comprimento e 2 as mangas inclusive os punhos, fardetas de panno azul, lenços de seda preta para gravatas, sapatões e saccos de lona para marinhagem.

Para artifices avulsos.

Blusas de panno azul, ditas de algodão azul, calças de brim branco, ditas de panno azul, ditas de algodão azul, camisas de algodãozinho, e cintos de couro branco invernisado.

Para marinhagem.

Calças de brim branco, ditas de algodão azul, camisas de brim branco, ditas de algodão azul, ditas de baeta azul, tendo o corpo 4 1/2 palmos de comprimento e 3 as mangas inclusive os punhos.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco 4 de junho de 1872.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Faço constar a quem convier que o Illm. Sr. Dr. director geral interino da instrucção publica, tem marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para nesta secretaria se inscreverem e habilitarem-se na fórma das disposições da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, e instrucções de 11 de junho de 1859; as senhoras que quizerem fazer exame de verificação de capacidade para o magisterio primario, que deverá ter lugar nesta secretaria no dia 2[illegible] de junho proximo vindouro, pelas 10 horas da manhã.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 25 de maio de 1872.

O secretario,
Aureliano A. P. de Carvalho.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE

A Illm. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 6 do mez de junho pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematados a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Rua do Cordoniz.	
Casa terrea n. 3	600$000
Largo da Campina.	
Meia agua n. 3	96$000
Rua da Soledade.	
Casa terrea n. 71	96$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 103	206$000
Sobrado n. 20	240$000
Rua do Barão da Victoria.	
Sobrado de um andar n. 57	2:000$000
Rua do Gabugá.	
Sobrado de tres andares n. 3	1:900$000
Rua larga do Rosario.	
Terceiro andar, n. 24 A	244$000
Terceiro andar n. 24	244$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua de Rangel.	
Casa terrea n. 50	401$000
Sitio do Forte	48$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 31 de maio de 1872.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

CORREIO GERAL

Relação dos objectos registrados existentes na administração do correio desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

Adolpho Henrique Mangueler (2), Antonio Joaquim de Souto Lima, Antonio Machado Pereira Vianna Junior, Dr. Antonio Pereira de Castro, Antonio Pedro da Silva Marques, Antonio Pires de Souza, Cesario Manoel Francisco dos Prazeres, Domingos de Souza Barros, Dr. Frei José de Carvalho e Oliveira, Dr. Francisco Aminthas de Carvalho Moura, Francisco Ferreira da Silva Santos, Francisco Parentes, Honorio Hermeto Pires de Figueiredo, Dr. Joaquim de Macedo Accioly, Justino José de Souto Campos, Joseph Wirth, José de Souza Castro Feitosa, José Teixeira de Medeiros, João Freires de Caxia, Dr. João Francisco Pogge de Figueiredo, João Marinho Falcão, Manoel Cardoso de Souza & C., Manoel Maria de Sant'Anna Pó, 1º machinista do vapor Giquiá, Dr. Pedro da Cunha Beltrão de Araujo Pereira, Rosalinda Maria da Conceição, Sebastião de M. Tarquinio e Silva, Thomé Madeira de Castro Junior, Vicente Ferreira Muniz.

Correio de Pernambuco 1º de junho de 1872.

O encarregado do registro,
[illegible] da Silva Ramos.

THEATRO SANTO ANTONIO

COMPANHIA FRANCEZA

Sexta-feira 7 de junho

Espectaculo extraordinario

EM BENEFICIO DO

Jardim da praça do Conde d'Eu

PROGRAMMA

Primeira parte.

Les deux sourds

Comedia em um acto, pelos artistas francezes.

Segunda parte.

1.º—PHANTASIA executada no violino por Mr. Kuhlman acompanhado por Mr. Poppe.

2.º—[illegible]

3.º—PEÇA DE CONCERTO por Mrs. Kuhlman e Poppe.

4.º—POMMADE [illegible] por Mr. [illegible]

Terceira parte.

Jeanne qui pleure et Jeanne qui rit

Opereta em um acto de Offembach, representada pelos artistas francezes.

Ás 8 1/4

Haverá como de costume um trem para Apipucos e um bond para a Magdalena.

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BRASILEIRA

Dos portos do norte é esperado até o dia 10 do corrente, o vapor *Ceará*, commandante Eustaquio, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga e passageiros trata-se na agencia. Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro recebem-se até 1 hora da tarde do dia de sua sahida: na agencia, rua do Commercio n. 8.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo, no escriptorio da companhia, e depois deste termo serão recolhidas no trapiche Dantas.

COMPANHIA DE Navegação Brasileira

Até o dia 8 do corrente é esperado dos portos do sul um dos vapores da companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para fretes e passageiros trata-se na agencia.

Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem se até á 1 hora da tarde do dia da sahida do vapor. Agencia rua do Commercio n. 8.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo, no escriptorio da companhia, depois desse termo serão recolhidas no trapiche do Dantas.

PARA O PORTO

o patacho portuguez *Lidador* vai sahir breve; para carga e passageiros trata-se com E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 48.

Para o Porto

Depois de pouca demora neste porto deverá seguir viagem com destino áquelle, a veleira barca portugueza *Imperial*, tem grande parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta e passageiros, aos quaes offerece muito bons commodos, trata-se com Soares Primos á rua do Vigario n. 47.

Pará

Segue para o referido porto com muita brevidade o hiate *Olinda*, por ter a maior parte de seu carregamento; e para o resto que lhe falta trata-se com o consignatario Joaquim J. G. Beltrão á rua do Commercio n. 5.

Para o Rio Grande do Sul

Para este porto pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Amelia*; para o resto da carga que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. á rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA DAS Messageries maritimes.

Até o dia 10 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Gironde*, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

Porto por Lisboa

Para os indicados portos pretende sahir com a possivel brevidade a barca portugueza *Ceres*, navio de 1ª classe, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo e passageiros, para os quaes tem aceiados commodos, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 50.

Para'

O brigue nacional *Victoria* sahirá com muita brevidade; para o resto da carga trata-se com Pereira Vianna & C. rua do Vigario n. 11, 1º andar.

PARA O Rio Grande do Sul

Seguirá com a maior brevidade possivel o brigue nacional *Pirangy*, para carga e fretes, trata-se com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

LEILÕES.

LEILÃO DE Moveis, louça e crystaes

Um cabriolet americano de 4 rodas com arreios, e 2 faqueiros prata do Porto

A SABER:

Sala de entrada.

Um piano hamburguez, 1 mobilia de jacarandá, 2 bancas de jogo, 1 telescopio, 1 tapete, 2 escarradeiras, 4 jarros para flores e 2 espelhos.

Gabinete.

1 secretaria, commoda e estante de jacarandá, 1 carteira secretaria de amarello, 1 mesa, 1 marqueza, 4 cadeiras e 1 lavatorio.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 apparadores de mogno com tampos de pedras (novos), 18 cadeiras, 1 apparelho de porcelana branca para jantar, 1 dito para almoço, 1 dito dourado, 6 compoteiras, 2 fructeiras de crystal, 1 relogio de parede, 1 dito de ouro de algibeira, copos, calices, garrafas, cobertas de arame, e 1 quartinheira.

Sala de visita (no 1º andar).

Um piano novo e forte, 1 mobilia de jacarandá, 1 candelabro, 2 serpentinas, 2 candieiros á gaz, 1 rico relogio de crystal, 4 jarros finos para flores, 1 tapete, 4 escarradeiras e 2 espelhos.

1º quarto.

Uma cama franceza de jacarandá, 2 espelhos com molduras de jacarandá, 1 berço, 1 costureira, 1 machina de costura, 1 guarda-vestido, — commoda.

2º quarto.

Um marquezão, 1 mesa, 1 tocador, 1 cabide, 1 lavatorio, jarro e bacia, 1 mesa de cama e 2 marquezas iguaes.

Sala do centro.

Uma mesa redonda, 2 quadradas pés de ferro, 1 marqueza e 12 cadeiras.

3º quarto.

Dous guarda-vestidos de raiz de amarello, com commodas iguaes e novas, 2 toilets, lavatorios de mogno com pedras iguaes e novos, 2 apparelhos de porcelana para os mesmos, 2 marquezas iguaes.

4º quarto.

Um marquezão, 1 mesa com gaveta, 1 tocador, 2 marquezas, 2 cabides, 2 tapetes e muitos outros objectos.

Um cabriolet americano.

Um faqueiro de prata, colheres, salvas e outros objectos de prata.

HOJE

Na Passagem da Magdalena, casa que foi habitada do Sr. commendador José João de Amorim.

Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa, tendo se retirado para Europa com sua familia, levará á leilão os moveis e mais objectos acima descriptos, existentes na casa que servio de sua residencia na Passagem da Magdalena.

Aluga-se desde já a referida casa e vende-se a esteira da sala, registro, encanamento e candieiros á gaz.

A's 10 horas em ponto partirão da estação da rua do Brum dous bonds que servirão de conducção gratis os concorrentes ao leilão, tomando-os em toda linha.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto por serem muitos os lotes.

LEILÃO EM MOVEIS

Objectos de ouro e prata, 2 relogios patente inglez e 2 ditos para cima de mesa

Uma mobilia de jacarandá em bom estado, constando de 18 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consolos, jardineira com pedra e 1 sofá, 1 dita de amarello muito solida, 1 guarda louça de amarello, 1 guarda vestidos de amarello, 1 commoda de jacarandá, meia dita, 1 cama franceza de jacarandá, 2 apparadores de amarello, 2 ditos menores, 2 carteiras, sendo uma menor e outra maior, 12 cadeiras de faia usadas, 1 marquezão, 2 marquezas, 2 cadeiras proprias para viagem, 2 espelhos, sendo um com moldura dourada, 1 candelabro, 2 serpentinas, diversos objectos de ouro e prata, 2 relogios patente inglez, 2 ditos para cima de meza, e outros muitos objectos que serão vendidos ao correr do martello.

Quinta-feira 6 do corrente

Pelo agente Martins, no armazem da rua do Imperador n. 58.

AS 11 HORAS DA MANHÃA

LEILÃO DE Uma caixa marca A C & C., com fazenda avariada

SEXTA-FEIRA 7 DE JUNHO ás 10 horas

O agente Pinto fará leilão por autorisação do consul de França, em presença de seu delegado e por conta e risco de quem pertencer, da caixa acima mencionada, contando de 30 peças de cretone avariado d'agua salgada, á bordo do vapor francez *Sindh*, na sua recente viagem á este porto.

O leilão será effectuado no dia e hora acima mencionados.

No escriptorio do referido agente, rua da Cruz n. 43.

LEILÃO DA Casa terrea da rua do Visconde de Goyanna n. 163, edificada em chãos proprios

Sexta-feira 7 do corrente

Ao meio dia

O agente Pinto legalmente autorisado levará á leilão as 11 horas do dia acima dito a casa terrea da rua do Visconde de Goyanna n. 163:

Em seu escriptorio a rua da Cruz n. 43.

LEILÃO DE MOVEIS

Vidros, quadros, 1 cofre, 1 sanctuario rico e outros muitos objectos pertencentes a um familia que mudou de residencia.

SEXTA FEIRA 7 DO CORRENTE.

No sobrado n. 1 da rua das Flores, hoje Mathias de Albuquerque, ás 11 horas do dia: nesta mesma occassião se trocarão diversas imagens.

Leilão DE FAZENDAS AVARIADAS

Constando de:

Madapolões, algodões e chitas.

Sexta-feira 7 do corrente.

A'S 10 HORAS DA MANHÃA.

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio, á rua da Cruz n. 43.

Leilão DE 20 duzias de bizerro e 48 chapéos amazonas (com avaria.)

Sexta-feira 7 do corrente.

AO MEIO DIA.

O agente Pinto levará á leilão por autorisação do consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer 3 caixas marca D P W & C. n. 92 1/2 com bizerros avariados a bordo do lugre francez *Rio Grande*, e uma outra da mesma marca n. 906 com chapéos avariados á bordo do navio francez *João Baptista*.

O leilão será effectuado ao meio dia do dia 7 do corrente, no escriptorio da rua da Cruz n. 43.

Leilão DE Chapéos do Chile, de feltro, de manilha, de massa, de palha, para homens, senhoras e meninas, e bonets de differentes qualidades.

SEXTA-FEIRA 7 DO CORRENTE A'S 11 HORAS EM PONTO.

Por intervenção do agente Pinto.

Na rua do Bom Jesus n. 43, 1º andar, entrada pelo becco da Lingoêta.

LEILÃO DE 5 caixas com linhas em novellos.

SEXTA-FEIRA 7 DO CORRENTE.

Por intervenção do agente Pinto, em seu armazem, á rua da Cruz n. 43

LEILÃO DE Tres predios nas seguintes ruas, a saber:

1 casa terrea na Cambôa do Carmo n. 2.
1 dita dita meia agua na rua das Flores n. 1.
1 dita dita meia agua na travessa da rua das Flores n. 1; todas em chãos proprios.

Sexta-feira 7 do corrente.

O agente Martins fará leilão, precedida á competente autorisação, dos predios acima muito bem localisados, podendo os pretendentes para informações se entender com o mesmo agente.

O leilão terá lugar no armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia.

LEILÃO DE FAZENDAS

Inglezas, francezas e allemãs, e de um grande sortimento de miudezas, todas proprias deste mercado.

A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO.

Rua do Bom Jesus n. 53.

O agente Oliveira fará leilão por intervenção do seu preposto Pinho Borges, de um grande e completo sortimento de fazendas e miudezas, consistindo em algodãosinhos, madapolões, chitas, cambraias brancas e de cores, casimira preta, camisas

ge as, lenços de linho branco, cambraia Victoria-ditas bispo, collarinhos de linho, alpaca preta e princeta, brins brancos e de côres, atoalhados de linho, ditos de algodão, extractos finos, oleo, agua de cologne, luvas, coques, camas de ferro, chapéos avelludados do ultimo gosto para senhoras, fitas de seda, ditas de sarja e elasticas, bonets para meninos, chapéos de palha para homens, toucas para crianças, enxovaes para baptisados e outros muitos artigos; assim como na mesma occasião vender-se-ha diversas fazendas avariadas, bem como seja algodão, madapolões, brins pardos, castores de côres muito bonitas, etc., etc., tudo existente no seu muito conhecido escriptorio, rua do Bom Jesus n. 53, 1º andar, (outr'ora Cruz) onde será effectuado o leilão, para o qual convidam a concurrencia de seus freguezes.

LEILÃO

DO

Engenho Monte de Ouro

A' 18 de junho do corrente anno

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio d'esta cidade, á requerimento dos administradores da massa fallida de Siqueira & Pereira, o agente Oliveira, fará leilão por intervenção de seu preposto Pinho Borges, do engenho denominado Monte d'Ouro, sito no termo de Ipojuca d'esta provincia, o qual penhorado por execução de ditos administradores a viuva e herdeiros do Dr. Ignacio Nery da Fonceca e adjudicado á indicada massa.

Ao meio dia em ponto, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus (outr'ora Cruz) 1º andar n. 53, onde os pretendentes podem haver as informações necessarias.

AVISOS DIVERSOS

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO

Haverá sessão ordinaria quinta feira 6 do corrente junho, pelas 11 horas da manhãa.

ORDEM DO DIA

1º Mensagem do Sr. coronel João de Barros Falcão, por parte do Sr. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, offerecendo ao Instituto a penna com que S. A. I. a Sra. princeza D. Izabel, na qualidade de regente do imperio, assignou o decreto de 28 de setembro de 1871, abolindo a escravidão no Brasil;

2º Discussão do orçamento para o anno social de 1872 a 1873;

3º Pareceres e mais trabalhos de commissões;

Secretaria do Instituto, 3 de junho de 1872.

J. Soares d'Azevedo
Secretario perpetuo.

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$

Bilhetes garantidos.

á rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 1,586 com 300$000, quatro quartos n. 1327 com 100$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (5ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias, a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Monte de Olinda (6ª), que se extrahirá na quarta-feira, 5 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

CASA DA FORTUNA

RUA 1º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.

Unica que paga as sortes

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

— O Bouquet das damas, a rua 1.º de março n. 14 1.º andar, scientifica ao respeitavel publico que acaba de receber um bello sortimento de perfumarias finas sobresahindo entre ellas lindas caixinhas proprias para presentes, bonitas garrafas de fino cristal com agua de cologne, frascos com os melhores extratos, magnificos vasos dourados com pós de arroz, a excellente agua de Botot a mais propria para limpar e conservar o brilho dos dentes. Um sortimento de escovas para cabellos e barba, com as costas marchetadas de madreperola, leques d'osso muito bonitos a imitação de marfim ditos pretos de seda, proprios para luto, lindos pares de ligas para noivas, véos e grinaldas de flores de larangeiras, luvas de pellica branca, de cores e pretas para homens,s enhoras e meninas, collarinhos de linho da ultima moda, lenços de seda para algibeiras pelo baratissimo preço de 1000, 1200 e 1500 cada um, collares electros para creanças, franjas e galões de seda preta e de cores; um completo sortimento de fitas de sarja de bellas côres de ns. 1 até 80, estas proprias para cintos; pentes de tartaruga á imeratriz; lindissimas flores artificiaes de differentes matizes.

No mesmo estabelecimento acima encontrarão sempre um grande sortimento de coques, cachepaine, tranças e tapetes, bem como o necessario para o penteado das Exmas. Sras., nem só a venda, como de aluguel.

Cosinheiro

Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira forra ou escrava para uma casa de familia: á tratar na rua do Amorim n. 37, ou em S. José do Manguinho, sitio n. 4.

Escravo fugido

Auzentou-se desde 13 de maio proximo passado o preto Alfredo, de trinta e tantos annos, estatura, alto e magro, olhos grandes e tem um geito no andar, é perfeito cozinheiro e foi escravo do Srs. Adriano & Castro, e ultimamente do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, costuma andar pela Capunga e Poço da Panella, e consta que já foi visto na cidade de Olinda; estes são os pontos aonde elle tem andado: quem o pegar traga-o a rua Duque de Caxias n. 91, loja do Rival sem Segundo, que será bem gratificado.

Casa de campo

Aluga-se o sitio Chacon, com boa casa e baixa para capim, pasto para gado, tem banho do Capibaribe dentro do sitio e não é sujeito ás cheias: na rua da Imperatriz n. 39, 3º andar.

N. 137:490

Pede-se ao Sr. Aureliano Augusto de Souza Serrado, para vir a rua da Madre de Deus n. 14, a negocio de seu interesse, e que não ignora.

AVISO

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico em geral e aos seus freguezes em [illegible] que mudou o seu estabelecimento de calçado da rua do Livramento n. 21 para a rua de [illegible] Dias (antiga rua Direita) onde continuará [illegible] com promptidão os seus freguezes.

Recife, 4 de junho de 1872.

Guilhermino Celestino dos Santos.

Moeda de ouro

Na rua do Apollo n. 20 vende-se libras sterlinas.

Sociedade União Juvenil.

De ordem do Sr. director José Correia Peres, convido os senhores socios para a reunião hoje quarta-feira, 5 do corrente, as 7 horas da noite, á rua de Santa Rita n. 13, 1º andar: pedindo-lhes encarecidamente que não faltem a ella, pois que tem de se tratar de negocio importante com relação á mesma sociedade.

Sala das sessões 2 de Junho de 1872.

Francisco José da Silva,
Secretario interino.

— O abaixo assignado faz ver ao publico, com especialidade ao corpo do commercio, que vendeu aos Srs. Martins & Cunha, a sua taberna sita na rua Marcilio Dias n. 4, outr'ora rua Direita, livre e desembaraçada de qualquer debito, com a condição dos mesmos senhores pagarem aos meus credores de conformidade com a proposta que os mesmos senhores garantiram; obrigando-me eu attender a qualquer duvida que possa apparecer, não chegando para seu pagamento os generos existentes na dita taberna.

Recife, 4 de junho de 1872.

Manoel José de Oliveira Ramos.

Typographia.

Vende-se por preço modico a typographia do *Correio Pernambucano*, a qual está perfeitamente montada para se publicar uma folha diaria, tendo recebido ultimamente um completo sortimento de typos novos: a tratar na rua do Imperador n. 2.

Da-se o achado

Quem achou uma pulceira de ouro esmaltada de azul, perdida na manhãa do dia 31 de maio no convento de S. Francisco por occasião da missa do mez de maio, ou do convento a rua Duque de Caxias, querendo restitui-la leve na praça da Independencia n. 7 e 9.

— O administrador da propriedade commum Apipucos, convoca aos consenhores da mesma propriedade para uma reunião geral extraordinaria no domingo 9 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, em casa do Sr. thesoureiro José Francisco do Rego Barros, no lugar de Apipucos, para se deliberar a respeito do parecer da commissão nomeada em 28 de fevereiro do corrente anno.

Apresentação

Nós, os proprietarios da confeitaria do Campos á rua do Imperador n. 24, vimos apresentar o nosso estabelecimento com uma fabrica capaz de fornecer bolos para as noutes de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, e por isso pedimos aos amantes das folias das mencionadas noutes que venham antecipar suas encommendas afim de evitar atropellos tao communs nessas occasiões. Alem disso o nosso estabelecimento está tambem muito sortido de sortes finas, assim como preparos ricos para as mesmas, pois para isso não temos poupado esforços a nosso alcance. E só com uma visita a confeitaria do Campos se poderá fazer uma idéa do seu bom sortimento.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 a 15 annos para taverna, dando fiador a sua conducta, nao se olha a ordenado: na rua Direita dos Afogados n. 60.

FOGOS ARTIFICIAES

Para festejar Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Souza & Guimarães, proprietarios da já muito conhecida loja de ferragens á rua do Barão da Victoria n. 39, (outr'ora rua Nova) veem avisar a seus freguezes e ao publico em geral, que acabam de receber um lindo e variado sortimento de fogos chinezes o mais lindo possivel que se póde desejar, assim como desde já recebem encommendas para todas as qualidades de fogos nacionaes para as melhores fabricas desta cidade. Os annunciantes envidarão todos os meios para melhor servir a todas as pessoas que se dignarem honrar seu estabelecimento com sua presença.

— Precisa-se de uma preta escrava para o serviço interno de uma casa de pouca familia e que saiba vender na rua: na rua do Nogueira n. 19, segundo andar.

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

MEDICINA!

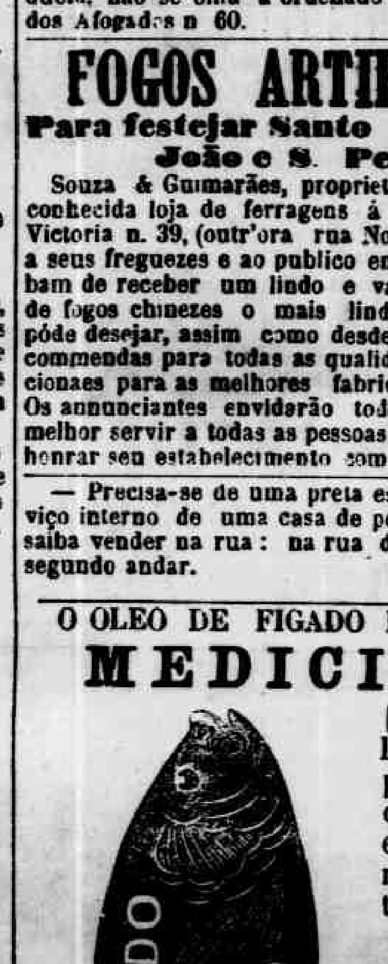

[Preparados por Lanman & Kemp para tisica e toda qualidanta de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo, no banco da Terra Nova, purificado chimicalmente, e suas propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco, se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muitosevero, pelos chimicos de mais taleot, do governo hespanhol em Cuba, foi devulgado por elle e contem

MAIOR PORÇAO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO E'UM PODER SALVADOR

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção d'esta invaluavel propriedade é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO,

Tisica, bronchites, asma, catarrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarea a uista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutrimento ao systema e encommodando quasi nada o estomago

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas cujadigestão se achao pletamente desarranjada, devem tomar

— Vinho Xeres, caixas.
Dito Chambertin, idem.
Dito Bourgogne, idem.
Dito St. Julien idem.
Dito St. Estephe idem.
Cognac Martell idem.
Dito Hennessey idem.
Cerveja de Norway.
Dita de Christiania idem.
Dita de Mainz idem.
Dita Leão idem.
Vinagre branco.
Azeite doce refinado idem.
Agua de Vichy idem.
Cidra (Champagne), gigos.
Cemento Portland, barricas.
[illegible]
[illegible] refinado, barris.
[illegible]
Vende-se no escriptorio de [illegible] do Marquez de Olinda n. 40.

TRILHOS URBANOS

DO

Recife á Olinda e Beberibe.

Continua o troco de bilhetes ás sextas-feiras, sómente, porém das 10 ás 12 horas da manhãa, e não das 12 ás 2 horas da tarde como até aqui.

Escriptorio da companhia 18 de maio de 1872.

O thesoureiro,
José Fortunato dos Santos Porto.

— Na estação da rua da Aurora compram-se dormentes de oiticica e sicupira com 10 palmos de comprimento, 8 polegadas de largura e 3 1/2 ditas de espessura. Compra-se tambem alguns com 10 polegadas de largura.

O escripturario,
Sant'Anna.

Durante a festa que se faz em Beberibe em honra ao Santo Antonio, haverá mais um trem as 9 e 20' da noite, da Encruzilhada para Beberibe, d'onde voltará as 10 horas para o Recife, parando em todos os pontos. Recife 1º de junho de 1872.

O escripturario,
Sant'Anna.

Por ordem do Sr. presidente da assembléa geral convido os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 5 do corrente (quarta-feira) as 4 horas da tarde, no logar do costume, para continuar a sessão da mesma assembléa, que ficou adiada.

Secretaria da assembléa geral, 1 de junho de 1872.

O 1º secretario interino,
Antonio Estevão de Oliveira.

PORTAS baratas

Se mandardes fazer uma porta aqui com o dinheiro que vos ha de custar comprareis muitas portas americanas muito bem feitas, no armazem da bola amarella no oitão da secretaria de policia.

João da Motta Botelho, Antonio da Motta Botelho e suas irmãs, agradecem cordialmente á todas as pessoas que se dignaram de, no dia 1º do corrente mez, assistir ao enterro de sua mui presada e sempre chorada mãi, Maria Francisca Botelho; e pedem as mesmas pessoas e a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem no dia 7 do corrente a missa do setimo dia que deverá ser celebrada na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, as seis horas da manhãa.

Joaquim de Almeida Pinto.

Por alma deste finado mandam os seus antigos empregados e amigos José Marques Ferreira, e Americo Fortunato da Gania dizer uma missa na matriz da Boa-vista ás 8 horas do dia 6 do corrente, anniversario do fallecimento do mesmo Joaquim de Almeida Pinto, para a qual convidam os seus parentes e amigos.

Antonio José Pereira Braga.

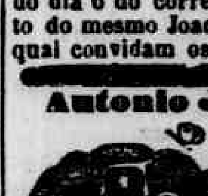

De ordem do presidente da sociedade—Luzeiro da Verdade convido a todos os socios da mesma sociedade á comparecerem no dia 5 do corrente pelas 7 horas da manhãa afim de assistirem a missa que por alma do finado consocio Antonio José Pereira Braga, tem de celebrar-se na matriz de Santo Antonio.

Recife 2 de maio de 1872.

O secretario
Bellarmino Carneiro.

João da Motta Botelho, Antonio da Motta Botelho e suas irmãs agradecem cordialmente á todas as pessoas que se dignaram de, no dia 1.º do corrente mez, assistir ao enterro de sua mui presada e sempre chorada mãi, Maria Francisca Botelho; e pedem as mesmas pessoas e a todos os seus parentes e amigos o caridozo obzequio de assistirem no dia 7 do corrente a missa de setimo dia que deverá ser celebrada na Igreja da Ordem 3.ª de S. Francisco as seis horas da manhã.

Attenção

Na rua estreita do Rosario n 35, 1º andar, avisa-se a todos os freguezes que todos os annos mandam fazer bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, e todas as pessoas que quizerem bolos venham fazer a encommenda tres dias antes, tem bouquets promptos para enfeite de bolos, por todo preço, e toda qualidade de flores para vender-se.

— Desappareceu no dia 13 de maio proximo passado da fabrica de sabão dos Afogados o escravo crioulo de nome Ivo, de 22 annos de idade altura regular, reforçado do corpo, está buçindo, anda todo de branco, chapéo do chile, desconfia se andar por esses arrabaldes ou ter seguido para Muribeca, d'onde é filho: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e leva-lo á rua de Maria de Souza, outr'ora travessa das Creoulas n. 3, que serão bem gratificados.

ATTENÇÃO

Fugio no dia 15 do corrente mez do lugar Palma do Orabó, o escravinho Rufino, crioulo, cor preta, com idade de 15 annos, tendo os signaes seguintes: barrigudo, umbigudo, uma perna com algumas verrugas, e outra, tendo menos, dentes alvos, bastante loquaz, corpolento, nariz chato, pernas finas, pés compridos, parece ter na testa uma pequena cicatriz: roga-se, pois, a todas as autoridades policiaes e capitães de campo para ser apprehendido dito escravinho, e restituido ao seu senhor, morador no lugar supra, termo do Curato do Bom Jardim, que se dará recompensa com generosidade.

Cozinheira.

Precisa-se de uma preta boa cozinheira: a tratar na Capunga, rua do Lasserre n. 6, ou na rua do Trapiche n. 48.

Attenção

Uma pequena familia sem homem deseja alugar metade de uma casa de alguma senhora viuva ou honesta, sendo no bairo do Recife: quem quizer annuncie para ser procurada.

NOTAS

Troca-se notas do banco do Brasil e de suas filiaes na rua do Barão da Victoria n. 63, antiga rua Nova, loja de João Joaquim da Costa Leite.

— Unico deposito em Pernambuco dos charutos G Schnorbusch da Bahia, no escriptorio de Cunha & Mantz: vende se de todas as marcas, por preços estabelecidos, e em porção de 3,000 para cima se dará desconto: na rua do Marquez de Olinda n 40.

CABO, IPOJUCA E ESCADA.

Advogado.

O bacharel João Gonzaga Bacellar tem escriptorio e residencia na villa do Cabo á rua Duque de Caxias n. 21.

Encarrega-se de causas civeis, crimes e commerciaes, bem como de defesas perante o jury nos termos supramencionados.

Mobilias

Na rua Duque de Caxias (outr'ora das Cruzes) n. 25, armazem de trastes, vende-se mobilias nacionaes e estrangeiras, assim como obras avulsas por preço commodo.

MOFINA

Olha elle!...

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua do Imperador n. 18 a concluir aquelle negocio que V. S. se compromettou realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e nada cumprio e por este motivo é de novo chamado para dito fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava no es nesta cidade.

— O Sr. Boaventura José de Castro Azevedo que re idio em Maceió e actualmente acha-se nesta cidade, é rogado a vir á rua do Amorim n. 37, escriptorio de Tasso Irmãos & C., a negocio, ou annunciar a sua residencia para ser procurado.

Aluga-se

a casa terrea sita no povoado denominado Duarte Coelho em Olinda, que tem frente de azulejo com bastantes commodos para familia, tendo 3 salas, 7 quartos, cosinha fóra, casa para escravos, gallinheiro, cacimba, quintal murado e portão para o fundo com terreno até a camboa: á tratar com Domingos Henrique Mafra, no mesmo lugar.

Escrava

Presisa-se alugar uma ama escrava que saiba cosinhar e engommar; trata se e paga-se bem; á rua do Vigario n. 16, 2.º andar.

— Do engenho Maçauassú, termo da villa da Escada, ausentou-se em dias do mez de abril, do anno de 1870, o escravo Procopio tendo os signaes seguintes: altura de 56 e 1/2 pollegadas portuguezas, mulato claro, cabellos crespos, cara redonda, tendo as maçães do rosto altas, espadaúdo, falta de dentes queixaes do lado direito, sendo os demais rombudos, limados os de cima, tendo um da frente, e de baixo sahido. Presume-se achar-se o escravo acima referido na fazenda —Castanhão— no termo da cidade da Russia, na provincia do Ceará, no entretanto bem póde succeder que se ache nos sertões desta provincia, pelo que recommendamos á captura de semelhante escravo, offerecendo 400$000 de gratificação, que será entregue a quem conduzi-lo ao engenho acima referido, ou na cidade do Recife, á rua da Madre Deus ao Sr. Bernardino de Sena Pontual.

— Precisa-se alugar uma pequena casa, ou loja, no Boa-vista: quem tiver annuncie. Paga-se bem.

Do engenho Maçauassú

no termo da Escada, do major Marcionillo da Silveira Lins, furtaram na noite de 3 para 4 do corrente mez de maio um cavallo de sella com os signaes seguintes: cor castanha, tendo uma mancha branca no lado esquerdo, pés e mãos calçados, velho, ferrado com á letra—M—, frente toda aberta, e anlador de baixo a meio. Dá-se 100$ a quem der noticia certa do referido cavallo e da pessoa, em cujo poder for elle encontrado, na rua da Aurora n. 9, ou no mesmo engenho.

ATTENÇÃO

Ainda se continua a fornecer almoço e jantar para fóra na rua estreita do Rosario sobrado n. 35. As pessoas que quizerem dirijam-se á mesma casa que se dirá os preços: manda-se levar em casa dos assignantes e faz-se mais em conta do que em outra qualquer parte e tudo com aseio

ATTENÇÃO

Tendo-se perdido um caderno contendo os nomes de alguns devedores da casa de joias do Annel de Ouro, proprietarios José Joaquim Gonçalves Barros & C; vem por meio deste, pedir a seus devedores, que, não paguem conta alguma sem que sejam rubricadas pelos seus proprietarios.

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro para casa de familia: na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Massa fallida

Os administradores da massa fallida de José Antonio da Costa Valente convidam aos credores da referida massa para administrarem seus titulos no prazo de oito dias, a contar de hoje, afim de serem verificados e classificados, o que terá lugar, findo o referido prazo; os titulos deverão ser entregues no escriptorio sito a rua do Amorim n. 58.

Recife, 24 de maio de 1872.

Pharmacia e drogaria

DE

Pedro Maurer & C,

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que desde o dia 2 de abril proximo passado passou a pertencer-lhe o estabelecimento de Pedro Maurer & C. na rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 25, comprehendendo-se todo o activo e passivo da mesma casa. O abaixo assignado que desde muitos annos trabalhava naquelle estabelecimento como pharmaceutico e chimico promette e garante ao publico em geral e aos senhores facultativos em particular de servi-los bem com a devida promptidão e fidelidade. A casa continuará a gyrar debaixo da firma Pedro Maurer & C.

J. Kirchhofer.

— Precisa-se alugar um creado escravo ou livre para casa de familia: a tratar na thesouraria das loterias com Antonio José Rodrigues de Souza, ou em seu sitio no Monteiro.

Pepsina medicinal adoçada

O melhor preparado para combater todas as molestias do estomago. Cada frasco acompanha uma colher de prata, dóse que se deve tomar.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Refinadores

Precisa-se de refinadores na rua de D. Maria Cesar, outr'ora Senzalla Nova n. 30.

AVISO

O abaixo assignado avisa ao publico e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio, que tendo de fazer uma viagem para Europa, deixa encarregado de seus negocios aos Srs. João da Silva Regadas, Caetano Ciriaco da Costa Moreira e João Antonio da Costa Moreira; julga nada dever nesta praça, porém se alguem se julgar credor apresente seus titulos até o dia 22 do corrente mez, á rua da Senzala-velha n. 90. Recife 11 de maio de 1872.

Domingos Manoel Martins,

— Aluga-se um sobradinho no largo da Penha n. 12: a fallar na rua das Cinco Pontas n. 31.

— Os abaixo assignados fazem ver ao publico e com especilidade ao corpo do commercio, que compraram ao Sr. Manoel José de Oliveira Ramos a sua taberna sita na rua Marcilio Dias n. 4, outr'ora rua Direita, livre e desembaraçada de qualquer debito; ficando nós responçaveis para com os credores do mesmo Sr. Oliveira Ramos de seu debito de conformidade com a proposta que os mesmos senhores credores assignaram; e se alguem se julgar com direito a mesma e apresentar no praso de tres dias, findos os quaes não attenderão a reclamação alguma.

Recife, 4 de junho de 1872.

Martins & Cunha.

— Aluga-se o primeiro andar e o andar terreo do sobrado n. 5, da rua Imperial: á tratar na fabrica de vinagre.

Cosinheiro

Precisa-se na rua do Marquez de Olinda n. 35, para casa de familia.

AMAS Precisa-se de uma escrava, boa cozinheira e uma livre para engommar e fazer o serviço interno de casa de familia, paga-se bem: na rua da Cruz do Recife n. 42, armazem, ou no Corredor do Bispo n. 23.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava para cozinhar: na rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova, n. 11.

AMAS Precisa-se de duas, uma para engommado, e outra para cosinhar: á tratar á rua do Vigario n. 5 terceiro andar.

— Precisa-se de uma ama unicamente para cozinhar: na rua Thomé de Souza n. 4, outr'ora rua da Lingoeta.

— Precisa se de uma ama que compre e cozinhe: a tratar á rua do Coronel Suassuna n. 125.

AMA Offerece-se uma para serviço interno de casa de homem solteiro; á tratar na rua Augusta n. 165.

Ama de leite

Precisa-se de uma que tenha bom leite, seja sadia e com bom comportamento: na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Precisa-se de uma ama, preferindo-se escrava, para casa de pequena familia, paga-se bem: na rua estreita do Rosario n. 32, terceiro andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; no pateo do Livramento n. 33, 2º andar.

AMA Precisa se de uma ama que saiba bem cozinhar, preferindo-se escrava: a tratar na rua do rua do Hospicio n. 50.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: na rua do Aragão n. 27.

Precisa se de uma ama para engommar: a tratar na rua larga do Rosario n 22, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: á rua do Barão da Victoria n. 48, loja da Norma.

Precisa-se de uma cozinheira para casa de duas pessoas: á tratar na rua da Moeda n. 39 das 9 as 3 da tarde.

Precisa se de uma ama para cozinhar: na rua de Pedro Affonso n. 3, outr'ora da Praia.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua da Praia n. 40.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de duas pessoas: a tratar na rua das Cruzes n. 29, armazem de moveis.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, paga-se bem agradando: a tratar no pateo da ribeira n. 1, entrada pela rua de Santa Rita.

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia de duas pessoas: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 49, serraria a vapor.

Precisa-se de duas amas, sendo uma exclusivamente para cozinhar e outra para serviço interno de casa de pouca familia: na rua Velha n. 28, sobrado.

Precisa-se de uma ama para casa de familia de duas pessoas, para cozinhar e engommar: a tratar na rua Direita n. 3, 1º andar.

Aluga-se uma preta escrava que cozinha e lava: quem pretender dirija-se a praça do Conde d'Eu n. 5, 2º andar.

Para familia pequena e pouco serviço: rua da Cruz, n. 4, armazem.

— Acha-se auzente de casa desde dezembro de anno passado o escravo Fiel, de nação, é baixo e tem pouca barba, os olhos quasi sempre muito vermelhos, e é muito palrador: quem delle souber ou der noticia queira dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 43, ou Imperatriz n. 16, 2º andar, que sera recompensado.

Preciza-se.

Para pequena familia alugar um sitio na soledade ou na estrada do arreial e que fique junto de alguma estação da via ferrea a tratar no largo do Corpo Santo n. 19 1. andar.

Gratuitamente

Dá-se barro cavado: no Monteiro, sitio de José Rodrigues de Souza.

Armazem de deposito

Recebem-se em deposito volumes de fazendas ou qualquer outro genero a preço muito modico: a tratar na rua do Commercio n. 48.

Não ha mais cabellos brancos.

Tintura Japoneza.

Só e unica approvada pela academia de sciencia, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife hoje Marquez de Olinda n. 51, 1º andar e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Verdadeiras bixas hamburguezas

Unico deposito em Pernambuco: n. 53 rua da Cadeia n. 53, primeiro andar.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

Pharmacia de S. José

Precisa-se d'um servente que já tenha estado em botica: a rua de Marcilio Dias n. 88.

— Ainda esta por alugar a casa e sitio no Monteiro, que foi do Sr. Domingos Rodrigues do Passo: a fallar na rua da Imperatriz n. 21.

O abaixo assignado declara ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que tendo expirado em 31 de março do corrente anno o praso determinado para a duração da sociedade commercial, que teve no armazem de molhados, denominado Baliza, sito á rua do Livramento n. 38, e que gyrava nesta praça sob a razão de Mello Carreiro & C., cessou desde aquella data a sua presumivel responsabilidade inherente aos compromissos da citada firma por se haver dado subsequentemente as circumstancias previstas nos arts. 335 e 336 do codigo commercial. Recife 3 de junho de 1872.

José Tavares Carreiro.

CRIADO

Precisa-se na rua do Marquez de Olinda n. 35, para o serviço interno e externo.

Escravo fugido

No dia 19 do corrente ausentou se do engenho Boacica do termo de Ipojuca, o escravo Silvestre, de idade 33 annos, com os signaes seguintes: altura regular, pernas finas e meias tortas, falta de dentes no queixo superior, é regrista e cortes no fallar: quem o capturar entregue-o no referido engenho, ou á rua do Bom Jesus n. 51, que sera bem gratificado.

— Precisa-se alugar uma negrinha de 15 a 16 annos, mais ou menos, para andar com uma menina: na rua do Hospicio n. 23.

Dr. R. Vianna

Medico operador e parteiro, recentemente chegado da Europa, onde dedicou-se a cirurgia, partos e especialmente as molestias e operações de vias *genito ourinarias*, tem o seu consultorio á rua do Vigario n. 1, segundo andar, onde dá consultas do 1/2 dia as 2 horas, gratis aos pobres.

Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute.

Rua do Vigario n. 1. 2º andar.

Escravo fugido

Desappareceu no dia 25 de março deste anno do Engenho Santo André, freguezia de Una, do termo do Rio Formozo, o escravo cabra de nome José, carreiro, 25 annos de idade, sem barba, cabellos carapinhos, falla um tanto nazal e pouco espressivo, boa phisionomia, altura regular, seco do corpo, costuma guardar a saliva, como quem masca fumo, bocca um tanto grande, e sendo pouco desembaraçado, tem parentes em S. José termo do Porte Calvo, e mãe no engenho Cravatá no termo de Agua Preta; consta que esse escravo procura assentar praça e com esse destino seguira para Maceió. O abaixo assignado a quem pertence o dito escravo, pede as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo escravo, e promette boa gratificação.

Paulo de Amorim Salgado Junior.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000.

Bilhetes garantidos da provincia.

Rua do Barão da Victoria,

Outr'ora rua Nova n. 63 e casas do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 800$ em bilhete inteiro le n. 1445, alem de outras sortes menores 10$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (5ª), e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para ir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixara de tirar qualquer premio, como prova com os mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja de N. S. do Monte de Olinda que sera extrahida no dia quarta-feira 5 do mez vindouro.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
meios	3$000
Quartos	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

João Joaquim da Costa Leite.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 12 sito a rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita; quem quizer alugar dirija-se á rua das Trincheiras numero 27.

Trocam-se

notas das caixas filiaes do banco do Brasil, com pequeno desconto: na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Dinheiro á juros

Precisa-se da quantia de 3:000$000 rs. a juros de um e meio % ao mez, com garantia e por espaço de um anno, pagando-se na mesma occasião em que receber, os juros competente; quem pretender este negocio queira annunciar sua morada para ser procurado, ou então deixe carta feichada nesta typographia com as iniciaes C. e M.

CAIXEIRO

Precisa-se de um no largo da Santa Cruz n. 1, pataria.

Grande officina de metaes

BRAGA & PIMENTEL

Rua Nova n. 35.

Nesta officina trabalha-se em encanamentos d'agua, de latoeiro, caldeireiro, funileiro, tem sortimento de bombas de n. 0 a n. 8, alambiques, taxos, torneiras, valvulas, tubos de chumbo, sinos, obras de folha, bacias de ferro estanhadas, cobres de engenho, espumadeiras, cadinho para fundição, tudo por preços commodos e promptidão para qualquer trabalho.

Refinação

A refinação da rua de Santa Rita avisa a seus freguezes que no presente mez até novo aviso regula os preços do assucar refinado em seu estabelecimento, de 1ª sorte 5$440, 2ª a 4$800 e 3ª 4$160 por arroba de 15 kilos.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello.

Consultas todos os dias das 10 horas ao meio dia. Chamados a qualquer hora.

VACCINA.

A' este consultorio chegou a verdadeira lympha vaccinica da Inglaterra, e vaccina-se ás quintas feiras e domingos das 10 horas ao meio dia.

Gratis aos pobres.

43—Rua do Barão da Victoria—43.

COSINHEIRO

Ainda se precisa de um bom cozinheiro que seja de conducta, paga-se bem: no caes do Apollo, armazem n. 71.

— Acha-se aberta a aula particular para meninas, de primeiras lettras, costuras e bordado; na rua de D. Maria Cesar outr'ora Senzala Nova n. 30 2º andar.

— Precisa-se de um feitor para o sitio da Soledade n. 22.

— Convida-se aos credores da massa fallida do finado Ignacio Peres da Silva, estabelecido que foi á rua Direita com casa de drogas, para comparecerem no dia 6 deste mez, as 11 horas, na sala das audiencias, perante o juizo do commercio, para nomearem depositario ou depositarios da mesma massa, como foi por edital annunciado no *Diario do Recife* de 4 do corrente mez de junho.

Cosinheiro

No caes abaixo á rua larga do Rosario n. 31, precisa-se de um cozinheiro.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Annuncia aos senhores de engenhos que por falta d'agua ou mortes de animaes não possam tirar suas safras, que está prompto a assentar vapores dentro em 8 dias do pedido applicando elles as moendas ja existentes.

Tem em deposito variado sortimento de

MOTORES PARA DESCAROÇAR ALGODÃO

A vapor, agua ou animaes

inclusive alguns que não precisam de obra alguma de carapina pelo que podem funccionar logo que cheguem ao lugar.

FORMAS PARA ASSUCAR

Aquelles proprietarios que quizerem formas podem desde já fazer suas encommendas, pois a casa têm em viagem e ja chegado numero sufficiente para suprir a todos quantos queiram.

MACHINISMOS DIVERSOS

nesta fabrica ha deposito de todos os machinismos empregados na provincia, e acceita-se encommendas para fazer vir qualquer machinismo a vontade do cliente.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DA

OURIVESARIA CHRISTOFLE

2—Rua da Imperatriz—2

A. MILIET FILS REPRESENTANTE.

O Agente do Representante tendo de se retirar no proximo paquete para o Rio de Janeiro, liquida até o dia 7 do corrente, os artigos da Ourivesaria Christofle, pelos preços seguintes :

1 duzia de facas de mesa por........	18$000
1 dita de garfos de » »	17$000
1 dita de colheres por............	17$000
1 dita de facas para sobre-mesa.......	16$000
1 dita de garfos » » pequenos	12$000
1 dita de colheres pequenas por......	12$000
1 concha para sôpa por.............	7$000
1 colher para arroz por.............	4$500
1 concha para assucar por...........	2$500
1 pá para peixe por...............	5$500
1 duzia de colheres para chá por.....	8$000
1 quebra nozes por................	2$500

No mesmo estabelecimento encontram-se ricos faqueiros completos para mesa e sobre-mesa, ricos serviços para chá, licoreiros, galheteiros, salvas e bandejas. Chamamos a attenção do publico de Pernambuco para não deixar passar o ensejo que lhes offerece esta liquidação, que será feita até o dia 7 do corrente mez.

2—Rua da Imperatriz—2

FOGO ARTIFICIAL

Ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 7.

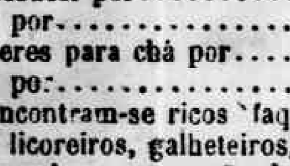

Ao armazem do Vapor francez, rua do Barão na Victoria (outr'ora rua Nova) n. 7

FOGO CHINEZ DE SALÕES

Para os festejos de Santo Antonio e S. João

Chegou grande porção destes lindos foguinhos japonezes, francezes, e allemães, de vistas muito bonitos, fabricados especialmente para meninos e senhoras soltarem sem medo algum de serem offendidos, além destes foguinhos, ha muita pistola, craveiro, flamas e rodinhas fabricadas no paiz por um dos mais afamados artistas neste genero nesta cidade.

TRAQUES DA CHINA

Vende-se mais barato em caixas.

BALÕES AEROSTATICOS pequenos de 8 a 12 palmos de papel de seda, de côres muito bellos e faceis de soltar se.

GLOBOS de papel de côres para illuminações e papeis arrendados proprios para enfeitar bôlos.

SOTES FRANCEZAS, muito interessantes contendo além da leitura, novidades que fazem realçar mais o divertimento nas reuniões das noutes de Santo Antonio e S. João.

LUVAS DE PELLICA brancas e de côres para homens e senhoras.

LEQUES para senhoras e meninas.

BRINCOS e pulceiras de ouro bom para senhoras e meninas.

Calçado francez chegado de novo.

Muito boas notinas para homens, para senhoras, meninos e meninas.

Quinquilharias e perfumarias

Brinquedos para criança

Novos sortimentos de um sem numero deste artigo para entreter as crianças, tudo a preços os mais reduzidos que é possivel, no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

A COROA 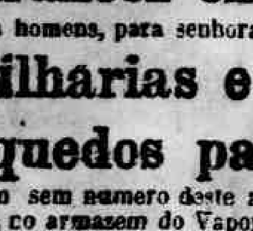 BRILHANTE

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua do Cabugá n. 11

Confronte ao pateo da matriz de Santo Antonio

O dono deste importante estabelecimento acaba de aformosea-lo, enriquecendo com um grande e bello sortimento de joias modernas, e de apurado gosto como sejam : Bonitas caçoletas e brincos de onix, brilhante e pedras preciosas, etc.. continua a receber de Paris, por todos os paquetes novo sortimento, e encarrega-se de mandar vir qualquer encommenda. Convida-se as Exmas. familias á visitarem o dito estabelecimento, o qual estará aberto á noite até 8 horas. Vende-se por preços mui commodos, e garante-se a qualidade do ouro.

SEGUROS CONTRA FOGO

IMPERIAL

W. G. FENNELLY RUA DO COMMERCIO N. 30 1° ANDAR

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de MEURON & C., e a designação de AREA PRETA.

MEURON & C.

Tintura da China

Para tingir os cabellos, barbas, bigodes e restitui-lhes a côr natural, em 2 minutos

Entre todos os preparados chimicos destinados á colorisação do cabello, deve a *Tintura da China*, por sua superioridade, occupar um dos mais distinctos logares. Ella dá ao cabello a côr que se deseja, sem o damnificar, mais antes o conserva e fortifica.

Deposito na pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57

Companhia Alliança

DE

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.

CAPITAL..Rs. 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vella e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

Rua do Commercio n. 5, 1° andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal.

Amarante.
Arcos de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamego.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa de Conde.
Villa Nova de Famalicão.
Villa Nova de Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.
Penafiel.
Regoa.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.

DO

DR. CASANOVA

Largo da matriz de Santo Antonio n. 2.

Consultas e visitas a toda a hora. Medicamentos e carteiras dos melhores fabricantes.

Aluga-se

uma casa terrea com estrebaria, á margem do rio, sita no Manguinho ; a tratar na rua do Vigario n. 31.

Caçoleta.

Perdeu-se na quinta feira uma caçoleta com dous retratos : quem a achou dirija-se á rua estreita do Rosario n. 21, 1° andar, que será recompensado.

Sitio em Olinda

Aluga-se por preço rasoavel uma boa casa, commodos para familia, e com um optimo sitio, contendo muitas e variadas fructeiras e excellente agua potavel. O sitio é situado na rua do Amparo e ao lado direito da igreja. Póde ser visitado por quem o quizer alugar, sendo que ahi mesmo achar-se-ha com quem tractar, o que tambem póde ser feito na rua Duque de Caxias, nesta typographia.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez de 12 a 14 annos de idade, e que tenha [illegible] de venda ; a tratar no pateo do [illegible] n. 22.

AOS 5:000$000

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

— Precisa-se alugar uma casa terrea com bons commodos e quintal, na Soledade ou Boa-vista : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 55.

O VERDADEIRO E O FALÇO VINHO CHAMISSO.

Cunha Irmãos & C. unicos recebedores do vinho do Porto marca antiga e acreditada F. CHAMISSO FILHO & SILVA : encontrando a vender-se vinho em garrafas, com a marca CHAMISSO SUCCESSORES, importado de Hamburgo, imitando o verdadeiro, com o distico CHAMISSO gravado nas garrafas, e bem assim nos rotulos etc., vem prevenir ao commercio e a quem interessar possa, que o verdadeiro tem nos rotulos F. CHAMISSO FILHO & Silva, e é vindo de Hamburgo tem nos rotulos—CHAMISSO SUCCESSORES— ; não tendo nada de commum um com o outro, tanto que o verdadeiro é já muito conhecido e o outro precisa tomar a marca CHAMISSO para se poder vender vinho feito, ignoramos de que, por vinho feito de UVA, prejudicando assim os autores do tal vinho a reputação em que sempre foi tido, e que merece o verdadeiro vinho de F. CHAMISSO FILHO & SILVA.

Creme de Sub-nitrato de Bismutho

O sub-nitrato de Bismutho é um destes raros medicamentos que podem-se qualificar de heroicos ; com effeito se emprega com um successo sempre assegurado contra todas as lezões das vias digestivas, taes como *diarrheas, dysenterias, gastritis, gastralgias, dores do estomago e da barriga, ulcerações dos intestinos.* Cada vidro acompanha uma colher que é a doze.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Pastilhas de Mannita

As pastilhas de Mannita são por certo a medicina racional dos meninos, aos quaes se administram com excellente resultado para os males *de garganta, coqueluche e falta de apetite.* Para elles não ha purgante mais suave e que tomem com mais prazer. Estas pastilhas previnem tambem as convulsões que resultam dos accidentes da dentição, e tem uma acção muito poderosa como o vermifugo.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C, rua Duque de Caxias n. 57.

— Precisa-se de um caixeiro : na padaria da rua do Rangel n. 9.

— Na Praça da Independencia n. 33 se compra ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se vende obras de igual especie.

AVISO

Fugio no fim do mez de novembro do anno de 1869, do engenho Goitá, sito na comarca de Nazareth, a escrava Thereza, de 30 annos de idade pouco mais ou menos, com os signaes seguintes : côr mulata bem clara, baixa e grossa do corpo, rosto redondo, olhos castanhos e grandes, nariz um tanto chato, bocca grande, dentes grandes e cangulhos, cabellos meios louros e carcados para as pontas, braços e pernas grossas, pés curtos e grossos, com algumas cicatrizes de relho nas costas.

Igualmente está fugido desde o dia 26 de fevereiro do corrente anno o escravo crioulo de nome agostinho, de 40 annos de idade pouco mais ou menos, e os signaes seguintes : côr bem preta, alto e grosso do corpo, resto redondo e carnudo, olhos pretos e grandes, nariz chato, bocca grande, beiços grossos, representando dous beiços do lado de cima, com falta de dentes na frente, cabeça comprida e calva de diante para traz, principiando a pintar tanto no cabello como na barba, pernas finas, pés tortos apalhetados, com uma cicatriz em um dos regeitos dos pés. Este escravo foi comprado a Pedro Garcia, morador no sertão do Sabogy, e já fez uma sahida com destino ao sertão e foi preso em Bom Jardim da comarca do Limoeiro.

Roga-se a todas as autoridades policiaes, ou mesmo pessoas particulares, que os prendam e conduzir ao referido engenho Goitá, a serem entregues a seu senhor o major Christovão de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, será por cada um gratificado com 200$000 rs.

— O Sr. Manoel Rodrigues Pinto, com taberna no Poço da Panella, queira ter a bondade de apparecer no caes do Capibaribe n. 32, afim de tratar do negocio que não ignora.

— Precisa-se de um criado ; na rua Nova n. 7.

Xarope Hydrocotyla Aziatica

A hydrocotyla aziatica é uma planta que se acha muito a miudo em Mauricio, Borbão, Singarope, Bombaim, Madras, e outras provincias das Indias Orientaes onde desde muitos annos está empregada com a maior efficacia contra as diversas molestias de pelle, taes como o *lichen, o eczéma, a acne, o prurido, o pemphigo, a lepra vulgar, a elephantiasis, as ulcerações scrofulosas ou syphiliticas,* assim como contra todas as doenças conhecidas debaixo do nome generico *dartros.* Experiencias numerosas feitas pelos medicos dos hospitaes de Paris, sobretudo no hospital de S. Luiz, destinado especialmente ao tratamento dos doentes deste genero de molestias, provarão a efficacia dessa planta nos casos signalados acima.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57

— Esta fugido o escravo Nazario, preto de 50 a 55 annos, um pouco achacado, côxo de uma perna, tem uma ferida que tem já carcomido toda a unha de um dedo de um pé, tem outra ferida entra as ventas no lugar do sujo do tabaco que elle toma ; foi escravo do Sr. Antonio Joaquim de Aguiar, morador no lugar Lourianno em Bom Jardim. Paga-se bem a quem o conduzir ao Recife á rua Nova loja n. 7, ou ao Monteiro casa na esquina do Lamarão.

COMPRAS.

COMPRA-SE

moedas de ouro e prata na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

Compra-se

astes trnovos e usados : na rua do Imperador n. 48, armazem.

— Compra-se ferro velho, cobre e metal velho : no armazem junto ao trapiche Pelourinho, todos os dias uteis, das 6 da manhã as 4 da tarde.

— Compra-se apolices da divida provincial na rua Nova n. 23, loja.

Compra-se

a obra em quatro volumes o Thesouro Precioso de orações escolhidas para todas as necessidades da vida christã, pela Condeça de Andelaw, revista, correta e augmentada por Mr. Marlet, arcebispo de Tours : na rua do Rangel n. 1, taberna.

Compra-se uma escrava.

Precisa-se comprar uma escrava que saiba cozinhar, engommar e fazer compras, que seja natural desta cidade : na loja da rua da Imperatriz n. 26.

— Compra-se 12 pares de castiçaes com vidro ou sem elles, do modello antigo, bem como uma carroça de caixão em bom estado, para cavallo : na rua da Senzala-nova n. 30.

VENDAS.

COLAR DA RAINHA.

N. 63 A—RUA DA IMPERATRIZ—N. 63 A.

Vende-se espartilhos muito bons para senhora a 2$000, a elles, antes que se acabem, assim como botinas de côres e pretas para senhora, chegadas no ultimo vapor inglez, a 4$500, 5$, 5$500 e 6$, até 7$, sendo estas muito boas : tendo mais a dizer que só o Colar da Rainha póde vender borzeguins da terra para homem, obra muito bem feita a 4$500, 5$, 5$500 a 6$ o par, cujo o proprietario deste estabelecimento espera a concurrencia de seus numerosos freguezes e freguezas.

Barriguda

No sitio n. 23 á rua da Soledade (Boa-vista), se vende uma bonita macaca do Pará, dos chamados Barrigudos e tambem um veado muito manso : preços convenientes : a tratar no escriptorio do 1° andar da rua do Commercio n. 21, ou no dito sitio.

Fogos e sortes.

Amaral, Naboco & C. avisam á seus amigos e freguezes, que acabam de receber da [illegible] Allemanha um variadissimo sortimento [illegible] sortes de nova invenção, proprias para os festejos das noites de Santo Antonio [illegible] Pedro, [illegible] tourbellons, [illegible] de fogo, [illegible] em caixinhas [illegible] : vende-se [illegible] [illegible] raça : a [illegible] da Praia, [illegible]

Balanças decimaes

Mereira Dias avisa a seus freguezes que já receberam as balanças decimaes de força de 300, 500 e 1,000 kilos, tendo as ultimas rodas de ferro : vende em seu armazem á rua da Cruz n. 26.

Pechincha em Cortinados a 7$000 rs.

O Pavão comprou uma grande quantidade de cortinados, delicadamente bordados, proprios para camas e janellas, que vende pelos baratos preços de 7$000, 8$000, 9$000, e 10$000 o par, sendo fazenda que vale 50 por cento mais, e vende-se por este preço, por ter se feito uma grande compra em leilão, como se fossem avariados, mas garante-se, que estão perfeitos, isto á rua da Imperatriz n. 60 loja de Pereira da Silva & C.

CAMBRAIAS BORDADAS A' 6$000, 7$000, e 10$000

O Pavão vende finissimas cambraias brancas com delicados bordados a lan de côres, tendo com bonitos raminhos matisados e salpicos de côres, sendo miudos e grandes e vendem se a 6$000, 7$000 e 10$000 por se terem comprado como avariados, mas garante-se que estão perfeitas, isto á rua da Imperatriz n. 60 loja de Pereira da Silva &. C.

CHITAS PRETAS AVARIADAS A' 3$500

O Pavão vende chitas pretas avariadas tendo 38 covados cada peça, pelo barato preço de 3$500, garante-se que estão fortes, é pechincha á rua da Imperatriz n. 60.

CASSAS PRETAS AVARIADAS A' 5$000

O Pavão vende peças de cassas prêtas avariadas tendo 40 varas pelo barato preço de 5$000, é pechincha á rua da Imperatriz n. 60.

CORTES DE CAZINETAS COM AVARIA á 1$200 rs.

O Pavão vende cortes de cazinetas de quadrinhos proprios para calças e roupas de meninos á 1$200 o corte de calça ou a 640 rs. o covado, tendo 6 palmos de largura, e sendo esta fazenda tambem muito propria para roupa de escravos e vestidos de prêtas, isto á rua da Imperatriz n. 60, loja de Pereira da Silva &. C.

CHITAS COM TOQUE DE AVARIA á 200 rs.

O Pavão vende chitas de côr finas com um pequeno toque de avaria á 200 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

PARA VESTIDOS DE LUTO A 640 RS.

O Pavão vende merinó prêto enfestado, de pura lãn, proprio para vestidos de luto e tambem serve para roupas de homens e meninos, por ser uma fazenda muito leve e vende-se á 640 rs. o covado, por ter sido comprada como avariada, mas affiança-se que está perfeita, na loja de Pereira da Silva & C. á rua da Imperatriz n. 60.

Chita avariada.

Na loja do Pavão vende-se superior chita verde lisa e com um pequeno toque de avaria, pelo baratissimo preço de 200 réis o covado, ou 6$000 a peça com 36 covados. E' grande pechincha ; á rua da Imperatriz n. 60.

Vende-se

uma casa com bastantes commodos para familia e escravos, com um pequeno sitio arborisado e cercado, tendo boa cacimba, sita na povoação de Apipucos, perto da estação da linha ferrea ; a tratar na loja da rua do Barão da Victoria n. 2.

VENDE-SE

o estabelecimento denominado ROY D'YVETOT, na rua estreita do Rosario n. 15, por seu proprietario pretender retirar-se para a Europa ; o dito estabelecimento tem muitos commodos para familia e esta bem afreguezado : a tratar no mesmo.

— Vende-se uma casa terrea em chão proprio, sita em Olinda, rua de Mathias Ferreira n. 23 : a tratar na rua do Lima em Santo Amaro n. 10.

Calçado do Porto

Antonio Pereira de Oliveira Maia avisa a seus freguezes que pela barca *Imperial*, chegada ultimamente do Porto, recebeu tamancos, chinellos e sapatos de trança de homem, senhora e rapaz, tudo de superior qualidade : na rua da Senzala-nova n. 1

Vende-se

pés de laranja de umbigo e de china, pés de sapoti e fructa-pão.

— Wilson H w. & C. vendem no seu escriptorio :

COGNAC fino, em caixas de uma duzia de garrafas a 20$ e 24$.

VINHO Bordeaux finissimo, em caixas de uma duzia de garrafas a 10$.

E nos seus depositos :

CARVÃO de 1ª qualidade somente e de varias denominações

COKE de Inglaterra.

Tudo por preços razoaveis e por tonelada de 70 arrobas.

HENRIQUE LEIDEN & C.

NA

Imperial fabrica de cerveja

Rua do Sebo

Vendem :

Verdadeiro absinthe suisse de Pernod.
Dito Wermouth de Turin.
Dito Kirsch de Zug (suiss)
Vinhos do Rheno, Bourgogne, [illegible], Côtes do Rhone e Bordeaux, a preços muito commodos.
Chouxcroute de Mayence a melhor conhecida.
Julienne de Mayence de qualidade superior.
Schweizer Landjaeger (Gendarmes Suisses)
Cerveja nacional de qualidade, rivalisando a Lion e noruega.
Vinagre branco e tinto muito forte a 11$000 o quinto sem barril.

— Vende-se duas casas de taipa cobertas de telha, chão proprio, tendo 45 palmos de frente e 26 braças de fundo, com bastantes fructeiras, á povoado de Tygipió junto a igreja : para tratar na rua da Senzala-velha n. 80.

— Vende-se uma escrava apta para todo serviço de uma casa de familia ; a tratar no Genipito, sitio n. 8.

HOTEL

Vende-se o da rua da Laranjeira n. 30 a tratar no mesmo.

COLLAR DA RAINHA

N. 63 A. Rua da Imperatriz n. 63 A.

Só o proprietario deste estabelecimento póde vender ceroulas do ultimo gosto a 3$500 cada um, visto ter recebido em directura, e por isto póde vender por menos do que outro qualquer.

Fogos de artificio chinezes para salões e jardins.

[illegible] e maravilhosos, em caixinhas com variado sortimento, no armazem de Tasso Irmãos & C. no caes do Apollo.

— Vende-se um cavallo bom andador ; para examinar na cocheira do caes do Apollo, do Sr. Francisco Felix Gonçalves ; a tratar no escriptorio da rua da Moeda n. 3.

ALTAS NOVIDADES EM FAZENDAS

Que se liquidam na loja do

PAVÃO

A RUA DA IMPERATRIZ N. 60

DE

FELIX PEREIRA DA SILVA & C.

PARA APURAR DINHEIRO

Neste importante estabelecimento encontrará o respeitavel publico um avultado sortimento de fazendas, tanto de luxo como de primeira necessidade, as quaes se podem vender mais barato do que em outra qualquer parte, attendendo as avultadas compras de fazendas, assim como por todos os vapores que chegam d'Europa se recebem novos sortimentos de fazendas de gosto e uma collecção dos mais modernos figurinos, as pessoas que negociam em pequena escala podem vir sortir-se á este estabelecimento, que se lhes vende pelos mesmos preços, que se compra nos armazens inglezes, de todas as fazendas se dão amostras deixando ficar penhor. O estabelecimento do Pavão está constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 horas da noite.

Lanzinhas com quadrinhos de seda, sendo de muito phantasia, o covado a rs. 800
Lanzinhas tecidas com seda, sendo com bonitos gostos inglezes muito proprias para senhoras, que tem de viajar, o covado a rs. 800
Bonitas lãasinhas de cores, o covado a rs. 320 e . . . 500
Poupelinas de lãa, largas e lustrosas, o covado a rs. . . . 500
Cambraias transparentes imperiaes, a peça. . . . . . 8$000
Organdys branco tanto de listras como liso . . . . . .
Fustões brancos para vestidos e roupas de meninos, o covado a rs. 400, 800 e . . . . . 1$000
Tarlatana branca e de todas as cores, o metro a rs. 700
Filós brancos, lisos, de salpicos e lavrados, o metro a rs. 700 e 960
Cortes de granadine de côres com 18 covados a 12$ e . . . 16$000
Cortes de medina mathisados com bonitas barras e muita phantasia a 15$000 e . . . . . 20$000
Gurgurões escuros muito encorpados para roupas de meninos tendo mescla de seda, o covado a rs 640

Para noivas

Gurgurão de seda branco muito encorpado, o covado a . . . 4$500
Grosdenaple branco muito alvo o covado a . . . . 2$500
Dito largo muito encorpado, o covado a . . . . 4$000
Setim branco muito alvo, o covado a 2$500 e . . . . . 3$000
Alpacas brancas listradas á imitação de seda, o covado a . . 1$600
Ricas capellas com véos a . . 15$000
Cortinados para camas
Colchas de damasco de lãa, a imitação de seda . . . .
Colchas de croché

FAZENDAS BRANCAS.

Peças d'algodãosinho americano a 3$200, 4$, 5$ e . . . 6$000
Bramante d'algodão com 10 palmos de largura e muito encorpado, vara a . . . . . . 1$800
Dito de linho muito encorpado com 10 palmos de largura, o metro a 2$000, 2$500 e . . . 3$000
Dito francez muito fino, o metro a 3$000
Algodãosinho enfestado para lençoes com 8 palmos de largura e muito encorpado, o metro a rs 960
Dito trançado com a mesma largura e muito encorpado, o metro a . . . . 1$200
Atoalhado de linho adamascado com 8 palmos de largura, o metro a . . . . 3$000
Dito de algodão com a mesma largura, o metro a . . . . . 2$000
Dito alcochoado fazenda de muito gosto com 7 palmos de largura, o metro a 1$800 e . . . . 2$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, o metro a . . . 1$600

Hamburgo de puro linho tendo dos numeros mais baixos até aos mais subidos que vêm ao mercado . . . .
Cobertores de lão para camas tendo de varias qualidades . .
Ditos de algodão a . . . . . 1$280
Colchas de fustão para camas, tanto brancas como de cores.

PARA HOMENS,

Paltóts de panno preto e de casemira de côres sendo mais modernos e para todos os preços e qualidades.
Sobrecasacos de panno preto de todas as qualidades . . .
Colletes de casemira preta e de cores . . . .
Ditos de gurgurão de seda tanto preto como de côres . . .
Ditos de brim branco. . . .
Calças de casemiras de côres tendo de 6$000 a . . . . 14$000
Ditas de dita preta de 6$ até . 15$000
Ditas de brim branco de linho de 3$500 a . . . . . . 10$000
Camisas finas com peito d'algodão de 1$600 até . . . . . 3$000
Ditas com peito de linho tanto francezas como inglezas, de 3$500 até as mais finas que vem ao mercado, tendo tambem bordadas e em duzia faz se grande differença em preço . . .
Ditas de chita franceza miudinhas fazenda de gosto a 2$500 e . 3$000
Ditas de flanella de cor a 2$000, 3$000 e . . . . . . 3$500
Ditas de meia de lãa muito finas a 4$000
Ditas de dita d'algodão a rs. 800, 1$000 e . . . . . . 1$500
Seroulas de panno de linho a . 2$000
Ditas francezas de linho a 2$800 e 3$000
Ditas ditas de algodão a 1$600 e 1$800
Collarinhos tanto de linho como de algodão os mais modernos que tem vindo ao mercado .
Punhos de linhos os mais modernos . . . .
Redes para dormir de differentes qualidades . . . . . .
Chambres de chita e de cretone
Meias cruas francezas e inglezas que se vendem a duzia a 3$000, até 8$000 e . . . . . . 10$000

EXPLENDIDO SORTIMENTO DE GROSDENAPLE NA LOJA DO PAVÃO

Brins d'Angola.
Mantilhas Brasileiras.
Grande pechincha em panno a 3$000.
Saias bordadas a 4$, 5$ e 6$000.
As 3:000 saias a 2$000

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

Pereira da Silva & C. teem a honra de participar ao respeitavel publico em geral, e a seus numerosos freguezes, que no seu estabelecimento de fazendas, têm montado uma magnifica officina de alfaiate, aonde se manda fazer qualquer roupa de encommenda, tanto para homens como para meninos com a maior presteza e perfeição, no mesmo estabelecimento se encontra um avultado sortimento de todas as fazendas para as mesmas obras de encommenda, assim como para qualquer luto: tambem na mesma officina se encontra o perito mestre Pedro Celestino Soares de Carvalho, especial para fardas, tanto dos Srs officiaes de guarda nacional como de tropa de linha, os quaes serão muito bem servidos por modico preço.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 7$000.

Na loja do Pavão vende se superior madapolão francez pelo baratissimo preço de 7$000 a peça é pechincha, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Pereira da Silva & C.

MADAPOLÃO INGLEZ A 6$000.

Na loja do Pavão vende-se madapolão inglez de superior qualidade com 24 jardas pelo barato preço de 6$000 a peça, é grande pechincha á rua da Imperatriz n. 60, loja de Pereira da Silva.

MADAPOLÃO A 3$000 A PEÇA

Vende-se superior madapolão inglez com 12 jardas a 3$000 a peça, é grande pechincha, na loja do Pavão rua da Imperatriz nr 60, de Pereira da Silva & C.

Oraculos delphicos

Sob este titulo acabam de ser impressas cincoenta perguntas e respostas para entretimento de reuniões familiares nas noutes de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Essas perguntas e respostas inteiramente novas, são interessantes e divertidas, sem que offendam conveniencias ou regras... de boa sociedade.

Sem serem propriamente o que entre nós se chamam sortes tratam de desvendar misterios e segredos, intimos pensamentos e futuros successos.

Sempre adequadas as respostas expressarão muitas vezes aquillo que não se atreveria a dizer a não ser em brinco, servindo o olhar ou o modo de dizer de dar-lhes força necessaria para aquelles a quem são dirigidos.

Cada baralhinho custa 1$500 e acham-se á venda na livraria Economica ao pé do arco de Santo Antonio, e outras.

A SOMNAMBULA

Novissimo livro de sortes para as noutes de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Acaba de ser publicado o livro acima, o qual contém uma linda collecção de bonitas, interessantes e chistosas sortes e igualmente uma collecção de recitativos, compostos por grandes e affamados poetas desta epocha.

Cremos que este livro é um dos melhores intretimentos para as reuniões familiares das tão festejadas e apreciaveis noutes acima ditas.

Acha-se á venda a 1$000 na livraria Economica ao pé do arco de Santo Antonio, e em outras.

Grande pechincha

Colletes de casemira, muito bons [illegible] dos padrões a 3$, ditos de [illegible] 2$, paletots brancos de fustão a [illegible] Barão da Victoria n. 46.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Para acabar

De um grande sortimento de chapéos [illegible] as qualidades; na praça da Independencia n. 38 e 40.

KELLER & C.

[illegible] n. 55 [illegible]

Fe[illegible] folhas para [illegible]
Leite condensado.
Cognac [illegible]
Vinho de Bordeos em caixas:
[illegible]
Volnay I
Haut Falerne
Penillac
Vinho do Rheno:
Scharlachberger
Kiedesheimer Berg
[illegible]

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

A MAGNOLIA

As floristas

A Magnolia recebeu pelo ultimo vapor o que as senhoras floristas precisarem para fabricar flores, como sejam:

Pestilhas de varias cores.
Bagas de vidros de diversos modelos e tamanhos.
Olhos para mal me-queres e cravos.
Calices para rosas.
Bagas douradas para flores.
Folhas verdes, enceradas, pretas e de cores sortidas em tamanho e feitio, etc., etc.

Meias de lã

A Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 recebeu dessas meias, muito boas, e vende por menos do que em outra qualquer parte: a ellas, antes que se acabem.

Candieeiros economicos

Os candieiros economicos são na verdade de invenção agradavel, priva a quem desejar embellesar uma sala de fazer duas despezas, pois que tirando-se-lhe o deposito onde se conserva o gaz, torna se um lindo jarro para flores: quem tem é a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, e vende barato: a elles, porque tem poucos.

Nao foi inutilmente que a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 fez escropulosa escolha seus correspondentes nas diversas partes da Europa, porque agora tem a satisfação de ir recebendo seus pedidos, vindo executados com tanto esmero e gosto, que se ufana em expo-los á apreciação dos amantes do bom, tendo a certeza de serem pelos mesmos apreciados.

A Magnolia, não está descontente com a freguezia que tem adquerido em tão pouco tempo, e esforça-se para muito mais; visto que tem convicção de ser commoda nos preços de suas mercadorias, zeloza em bem servir a sua freguezia e abominar a carestia.

Ao bello sexo com especialidade, a Magnolia pede que venha ve la pessoalmente agora que tem recebido parte de suas encommendas, e pretende ser razoavel nos preços tendo a certeza de que o supprirá do que é bom e razoavel.

A Magnolia, se se tem esmerado em ter um lindissimo sortimento do que ha de melhor no mundo das modas, é porque não deseja que seus freguezes sejam mal servidos em outra parte, com objectos de máo gosto: e assim apressa-se em mencionar alguns.

Bonitas gollinhas e punhos, transparentes e tapados, fazenda muito fina é novidade.
Camisas, de linho muito fino, bordadas e proprias para noivos.
Chapéos de velludo e palha de Italia ultima moda, para senhora e menina.
Chapellinas de côres e pretas, (novidade)
Ricos enfeites para senhora.
Bonitas fivelas de madreperola para pulceira.
Meios adereços pretos, caçoletas, voltas, cruzes brincos e rozetas de gosto moderno.
Variado sortimento de capellas, bouquets e sipós de botões de flores de larangeira.
Flores de côres e pretas para chapéos e cabellos.
Linhas de todos os numeros para croché e bordado.
Chapéos de sol e bengallas com bonitos cabos de marfim.
Bonitos chapéos de sol para senhora.
Jarros transparentes para flores.
Ricos port Joias, port cartões e port-money.
Bonitas caixinhas com perfumaria, propria para presentes tendo disticos nas tampas.
Ditas com preparos para costura, ricamente enfeitadas e com musica.
Bonecas ricamente vestidas.
Lindas bolcinhas de velludo, com estojo para costura e sem elle.
Albuns para retratos com com capa de madreperola, marfim, ôsso e madeira.
Livros de missa, com capa de madreperola, marfim, ôsso e tartaruga.
Carteiras de chagrin, com estojo para algibeira.
Navalhas muito finas, com cabo de marfim e tartaruga.
Grampos com flor de madreperola, novidade.
Bonitas caixas de tartaruga para rapé.
Sapatos de lãa, bordados em talagarça.
Camisas bordadas para homem.

SO' NA

MAGNOLIA

45—Rua Duque de Caxias—45

DE

SA' LEITÃO, FONCECA & C.

NOVIDADE

Rua do Crespo n. 20 alpacas mescladas com barras a 500 rs. o covado dita lisa de todas as cores a 440 rs. o covado é grande pechincha loja de Guilherme C. da Cunha & C.

Farinha de milho.

Vende-se farinha de milho moida a vapor, diariamente, pelos preços seguintes: grossa para mogunzá a 90 rs., dita para angú, pintos e passarinhos a 100 rs., para cangica e pão de Provença a 120 rs., e para cuscus a 140 rs., em arrobas é mais barato: na rua do Colovello n. 25.

MACHINAS

PARA

LAVAR ROUPA

Moreira Dias, á rua da Cruz n. 26 avisa aos seus freguezes que já recebeu as desejadas machinas para lavar roupa, trazendo ellas desta vez expremedor.

Estas machinas tem a vantagem sobre as outras de lavar e expremer em menos de cinco minutos para mais de cincoenta peças de roupa, são muito proprias para as pessoas que se dedicam a tomar roupa para lavar e engommar, visto sahir a roupa do expremedor quasi que enchuta, trazendo a vantagem da economia de tempo que se espera afim de enchugar e poder-se engommar; o annunciante é o unico agente nesta praça das referidas machinas, e por isso as vende por preço muito commodo.

J. A. Moreira Dias

tem constantemente em seu armazem á rua da da Cruz n. 26, e vende por preço commodo o seguinte:

Graixa em boiões N. 97.
Balanças horisontaes para cima de balcão.
Camas de ferro com colxão de molla proprio para rapaz solteiro.
Apparelhos para chá do melhor metal do afamado fabricante Chrystofla.
Aço de Milão sortido.
Agua Florida verdadeira.
[illegible] para cortar cartas.
[illegible] de vidro para candieiro a gaz.

ESTRUME

O *liquor de ammoniaco*, das fabricas de gaz, é um dos *Estrumes* mais recommendavel para fertilisar a terra. Póde-se obter na fabrica do gaz, em S. José, que tem para vender, a 200 reis a canada.

Modernas e lindas casaquinhas para senhoras

A aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50 recebeu uma pequena quantidade de lindas casaquinhas de lãa branca primorosamente enfeitadas com setim de cores, obras essas tão modernas quão lindas. A prova dessa verdade está no apreço que lhes estão dando as Exmas. apreciadoras do bom.

Collares Royer

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, continúa a receber por todos os vapores francezes uma determinada quantidade desses apreciaveis collares, contra as convulsões e a favor da denticão das crianças.

Vende-se

um sorado de dous andares, sito á rua da Moéda n. 19, e os terrenos que ficam nos fundos. Tem frente para a travessa da Companhia Pernambucana e capacidade para dous armazens proprios para recolhimento de algodão ou quaesquer outros generos, por ser perto do embarque: á tratar em casa de Tasso Irmãos & C.

Cerveja de Noruega.

Verdadeira e superior: á venda nos armazens de Tasso Irmãos & C.

Ferro Suecia

Em barras de diversas larguras: vende Pereira da Cunha Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n. [illegible] 1º andar.

A 4:000

Vende-se [illegible] para viagem [illegible] sabonete, etc. [illegible] ao Rival de Bom [illegible]

MACHINAS

DE

COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes.

Farinha de mandioca

Superior e muito propria para mesa, em barricas de farinha de trigo; a 11$000 rs. a barrica nos armazens de Tasso Irmãos & C.

Candieiros para gaz

Vende-se lindos candieiros de bronze, por preços inferiores ao que custaram: á rua do Imperador n. 31, escriptorio da empreza do gaz.

Padaria

Vende-se a padaria da Casa Forte, pertencente a Gabriel O. Campo: para ver na mesma, e para tratar com Tasso Irmãos & C.

— Em casa de Tisset freres, na rua do Commercio n. 9 ha para vender:

Agua de Vichy das fontes Haubeiwe, Celestins, Grande Grillo, Hospital e Mesdames, em caixas de 50 garrafas.

Agua de Chateldon, excellente agua de meza, em caixas de 50 garrafas.

Agua de Vals das fontes Presiense, Magdaline, Desirée, Sante Jean, Rigolette e Donimique, em caixas de 24 garrafas.

Cognac das marcas: Blanchy fréres & C.
Royer Guillet & C.
Martel fréres de Veiros.

Rival sem segundo

Rua Duque de Caixia n. 91, loja de miudezas de José Bigodinho continúa a vender tudo quanto tem em seu estabelecimento pelos preços abaixo declarados, a saber:

Libras de las para bordados a 6$000
Caixas com superiores grampos francezes a rs. 160
Talheres para meninos a 240 rs. e 400
Libras de linha de novello de n. 80 á 120 a 1$500
Lenços de cassa com barra a rs 100
Varas de franja branca para toalhas a rs. 120
Duzia de meias finas para senhoras a 4$500
Masso de palito segurança a rs. 200
Navalhas fazenda superior a 1$000
Caixas com pennas d'aço a rs. 320, 400 e 500
Caixas com papel amizade a rs. 700
Dita, dita, dita beira dourada a rs. 800
Caixas com envelopes a rs. 500, 600 e 800
Pessas de fita para coz com 10 varas a rs. 440
Duzia de linha frouxa para bordar a rs. 400 e 500
Baralhos francezes muito finos a rs. 240
Ditos de beira dourada a rs. 320
Duzia de agulhas para machina a 2$000
Libra de pregos francezes a rs. 240
Resmas de papel branco liso a 3$500
Ditas, ditas pautado a 4$000
Duzias de sabonetes muito finos a rs. 700
Duzia de linha de carritel Alexandre a 1$000
Groza de botões madreperola a rs. 500
Cartões de linha branca e preta a rs. 10
Thesouras muito finas para unhas a rs. 500
Groza de botões de louça a rs. 120
Pares de sapatos de couro para meninos a 2$000
Caixas com 4 papeis de agulhas fundo dourado a rs. 240
Frascos de oleo Oriza superior qualidade a 1$200
Caixas de folha com palitos de vella a rs. 200
Pessas de fita de lãa para debrum de todas as côres a rs. 320
Pessas de fita branca elastica para debrum a rs. 200

Sitio da Ipyranga

Em Afogados

Vende-se um com baixa de campim, coqueiros de fructos e novos, diversas fructeiras, casa de taipa coberta de telha e em máo estado; á tratar no Coração de Ouro.

SEDAS

Ricas sedas para vestido do melhor gosto por baratissimos preços: só o Triumpho da Boa-vista, rua da Imperatriz n. 20.

Enxovaes para baptisados

Ricos enxovaes para baptisados pelo baratissimo preço de [illegible] cada um: só o Triumpho da Boa-vista, rua da Imperatriz n. 20.

As 2,000 saias.

Saias finas com [illegible] a 2$000, ditas com [illegible] a 3$000: só se acham no Triumpho da Boa-vista, rua da Imperatriz [illegible]

ODILLON DUARTE

CABELLEIREIRO

N. 82 RUA DA IMPERATRIZ N. 82

Esforçando-se para satisfazer ao illustrado publico no que relativo for aos trabalhos de sua profissão, com a maior promptidão, commodo, e esmero, resolvera fazer reforma em seu estabelecimento e munir-se do que nos mercados estrangeiros ha de melhor e do ultimo gosto mandando vir em direitura e por sua conta não só grande quantidade de cabellos de todas as cores e tamanho como todos os preparados reconhecidos pelas sociedades hygienicas como os mais uteis a conservação e embellezamento dos cabellos naturaes sem prejuizo da saúde, achando se assim habilitado a fornecer aos consumidores, por 20 °/o menos do que outro qualquer os objectos de phantasia para adorno, asseio e hygiene da cabeça, indispensaveis ao mundo elegante e em geral a todos que cuidam de conservar a propria existencia, deixando de usar de oleos, banhas e cosmeticos proscriptos pelos homens de sciencia como capazes de amortecer os bulbos capillares, produzir a calvice ou apressar o embranquecimento dos cabellos, e occasionar o apparecimento da cephalalgia, eclampsia, epilepsia e hysteria e outras molestias cutaneas e nervosas.

O pessoal do seu estabelecimento se acha montado com capricho a escolher dos melhores artistas naturaes e estrangeiros havidos na provincia entre os quaes se distingue Mr. Alfred Belpeche e o Sr. Napoleão especialmente destinados aos penteados das senhoras para o que ha demonstrado pericia inimitavel por outrem entre nós havido. A facilidade e o gosto com que o Sr. Napoleão executa os penteados mais difficeis tanto historicos como de sua phantasia autorisa a que se o considere como um genio nesta especialidade.

Os empregados do seu estabelecimento sem excepção exclusivamente cada um na especialidade que é mais amestrado

A casa recebe por todos os vapores os figurinos da ultima moda de penteados admittidos nos paizes civilisados entre os quaes prima o sumptuoso Paris.

O bello sexo encontrará no estabelecimento grande e variado sortimento de *coques de tranças, chinons, normands, coques de cachos, cache peines, toupets, boucles, crescentes* do que ha de mais moderno e elegante neste genero, perfumarias dos melhores fabricantes como Lubin, John Gornell, Rimmell, Artinkson, *Le grand Piver*, *Coudray* etc., etc., lindissimas flores especiaes da cabeça pós de ouro, de diamante para pulverisar os cabellos, finissimas escovas de dentes, pentes de tartaruga, e muitos outros objectos indispensaveis a um toilette de gosto.

Os seus collegas encontrarão a contento os utensilios de suas profissões, thesouras, ferros para frizar, ferros para papellostes cardos etc., etc., quer em porção quer a retalho serão vendidos.

LIQUIDAÇÃO DE JOIAS

O Coração de Ouro liquida suas joias por ter de acabar o estabelecimento, ha grande reducção mesmo nos preços das entradas

N 2 D Rua do Cabugá N. 2 D

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS

Na loja de Antonio Pedro de Souza Soares, na rua do Barão da Victoria n. 28, outr'ora rua Nova

MUITA ATTENÇÃO

Completo sortimento de fitas de sarja, de todas as larguras, cores e preços. . . . . .
Redes enfeitadas para senhoras.
Coques de tranças o que tem vindo de mais gosto a . . . . 5$000
Diademas modernos a rs. 500, 640 e . . . . 2$000
Grinaldas para casamentos a 3$, e 5$500
Galões e tranças de seda de côres, a peça de 1$000 a . . . . 3$000
Mimosos leques de osso para senhora a . . . . 9$000
Idem idem de sandalo com lantejoulas a . . . . 5$000
Idem idem a imitação a . . . 2$200
Luvas de pellica para homens e senhoras, o par 500 rs. e . . 3$000
Transparentes com paisagens para janellas a . . . . 12$000
Bico de seda preto e branco peça de 2$500 a . . . . . . 7$000
Fita de setim Macão escosseza larga, vara a . . . . . . 3$000
Collarinhos bordados para homem duzia a . . . . 8$000
Idem idem lisos a . . . . . 7$000
Guarnições de marfim e madreperola a . . . . 2$000
Ternos de thesouras em elegantes caixinhas a 6$000 e . . 9$000

MIUDEZAS

Duzia de peças de cordão imperiaes a rs. 320
Duzia de peças de tranças de caracol a rs. 400
Idem idem lisas a rs. 200
Duzia de cartões de linha preta e branca a 120
Groza de grampas cabeça de vidro a . . . . 1$000
Resma de papel pautado e liso a 4$000 e . . . . 4$500
Caixa de papel amizade muito superior a rs. 700

Idem idem de quadrinhos a rs. . 640
Caixas de envelopes finos de porcelana a rs. 800
Idem idem a rs. 400 e 500
Idem de pennas a rs. 500, 800 e . 1$000
Abotoaduras para collete, grande variedade a rs. 200
Idem douradas para punhos a rs. 500
Duzia de baralhos francezes beira dourada a . . . . 3$600
Lamparinas a gaz a . . . . . 1$200
Duzia de talheres com cabo de osso 2 botões a . . . . . 5$500
Dita de ditos cravados (é baratissimo) a . . . . 2$600
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000

PERFUMARIAS

Garrafa de agua florida verdadeira, a . . . . 1$200
Idem idem kananga do Japão a . 1$200
Frasco com oleo oriza verdadeiro a 1$200
Idem de oleo philocome verdadeiro a rs. 400, 500 e . . . 1$000
Rosas com extracto a . . . . 1$800
Frasco com extracto inglez muito superior a . . . . 1$000
Idem com dito kananga muito superior a . . . . 1$000
Banha ingleza em frascos e potes de porcellana a rs. 500, 1$ e 2$000
Maços de sabonetes inglezes muito bons a rs. 600
Sabonetes de amendoa superiores a rs. 300
Cosmetique de cores finas a rs. 400, 640 e . . . . 1$000
Pacotes com pós de arroz fino a rs. 300, 400 e 500
Caixas com dito muito fino kananga a . . . . 1$500
Frascos com agua de Cologne a rs. 500, 1$000 e . . . . . 1$500
Garrafas com dita o que ha de melhor a 3$000 e . . . . 4$000

ESPELHOS DE MOLDURA

De todos os tamanhos e de todos os preços, molduras para quadros, bonecas de cêra, brinquedos para crianças, candieiros a gaz, chaminés e globos, sapatos de trança e casemira preta, e uma enfenidade de miudezas que se vendem por preços resumidos.

N. 28 Rua do Barão da Victoria N. 28

ATTENÇAÕ

Luvas de pellica, excellentes, frescas e sortidas em côres e letras para senhoras.
Perfumaria fina, ingleza e franceza.
A muito afamada agua de colonia de Maria Farina.
Diademas dourados e de bufalo.
Pentes modernos para o cabello.
Grampos especiaes para o cabello.
Broches e brincos de madreperola.
Flores artificiaes, as melhores e mais bonitas que se acha no mercado.
Redes para coques grandes.
Coques a imitação.
Em casa do cabelleireiro Libanio, travessa da rua de Santo Amaro, ao fundo da loja da Norma, á rua Nova.

Tinta violete

A Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50 recebeu a superior tinta [illegible] do acreditado fabricante Adrien Mauris, e como sempre vende baratissimo.

Vende-se

um grande sobrado em Olinda contendo 3 salas de frente, 6 quartos, 1 dito para banho, sala para jantar, cozinha, 3 lojas, com um sitio de cerca de 400 palmos de frente e 300 e tantos de fundo, todo arborisado com fructeiras, sapotizeiros, romanzeiras, figueiras, pinheiras, mangabeiras, mangueiras, araçazeiros, cajueiros, superior agua, e uma rica cacimba, na rua da Mangabeira n. 1: a tratar na rua da Moeda n. 39, ou no mesmo sitio aos domingos.

Vende-se

terrenos em Olinda, sitio da Mangabeira, com arvoredos de fructos e [illegible] sem ser arborisado, por preços baratos: a tratar na rua da Moeda n. 39, [illegible]

Ouro.

Libras sterlinas: vende-se na rua do Apollo [illegible]

[illegible] Lehmann Frères

[illegible]

AO 65

RUA DO DUQUE DE CAXIAS

(Outr'ora do Queimado)

Este estabelecimento acaba de receber um importante sortimento de diversas fazendas proprias para vestidos, sendo poupelinas de sêda, sêdas, lãas, percales, ditas com barras proprias para babados, lindas cambraias crozé, e em fim uma infinidade d'artigos de moda, tudo proprio para a festa, o que tudo venderá por preços inteiramente razoaveis, em consequencia de estarmos prestes ao fim do anno, e o 65 não quer ter grande trabalho com o seu balanço, preferindo tomar dinheiro a fazendas, convida-se portanto ao respeitavel publico a virem sortir-se na loja do 65 aonde comprarão por preços que não obterão em outro qualquer estabelecimento; em fim é vêr para crer

AO 65

RUA DO DUQUE DE CAXIAS

(Outr'ora do Queimado)

Rival sem segundo

Rua Duque de Caixias n. 91, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, conhecido por José Bigodinho, continúa a vender tudo que tem por menos do que em outra qualquer loja, a saber:

Correntes pretas de borraxa para senhora a	1$500
Garrafas de agua Florida verdadeira a	1$300
Caixas com obreias de massa a	40
Frascos com macaçá perola a	200
Pâcotes com poz de arroz fazenda fina	500
Pares de botões de osso para punho a	200
Sabonetes de bolla muito fino a 160 e	240
Cartas de alfinetes de latão fazenda boa a rs.	80
Carriteis de retroz preto com 2 oitavas a	600
Capacho de palha muito bonita a 600 rs. e	700
Frascos com oleo Philocome a 500 rs. e	1$000
Pares de sapatos de trança para menino a	1$500
Pessas de tiras bordadas a 500, 600, 800 rs. e	1$000
Frascos com agua de Colonha muito boa a rs.	500
Gravatas pretas e de côres a rs	400
Pessas de tranças modernas de todas as côres e todo o preço	
Libra de areia preta muito boa a	160
Novellos de linha com 400 jardas a rs.	60
Livros da missão abreviada a	1$500
Silabarios portuguezes a rs.	400
Cartas com 100 contas impresas a	1$500
Caixas com 30 novellos de linha gaz branca a rs.	500
Gaitinhas para meninos a 40, 60 rs. e	80
Caixas com 12 frascos de cheiros a	1$500
Caixas com 6 sabonetes muito finos a rs.	800
Pentes para segurar cabello de menina a 200 rs. e	320
Chapéos brancos para baptizados a 2$500 e	4$000
Copinhos com superior banha a 200 rs. e	320
Frascos com oleo para cabello fazenda fina a rs.	320
Frascos com oleo Baboza a 500 rs. e	
Frascos e garrafinhas de agua de Colonha a	1$500
Frascos com verdadeiro azeite para machinas a rs.	500
Rêdes com contas para segurar cabello a rs.	400
Latas com banha de Piver a 200 rs. e	320
Garrafas com agua Celeste muito fina a	1$500

A 4$500 rs.

Vende-se saccos de muito bom milho: nos armazens á rua do Amorim e caes do Apollo, de Pessoa Irmãos & C.

FAZENDAS E ROUPA FEITA

Rua do Barão da Victoria numero 14.

Pantalião & Irmão tem a honra de prevenir ao respeitavel publico que acabam de abrir um estabelecimento de fazendas e officina de alfaiate aonde se encontrará sempre um variado sortimento de fazendas e casemiras pretas e de cores de delicados padrões, casemiras inglezas e francezas, gorgorões para colete, brins de linho o mais fino que ha no mercado, etc. etc. Garantindo-se aos seus freguezes toda a perfeição nas obras por ser o mestre da officina de alfaiate insigne em sua arte.

ENGENHO

Capricho.

Vende-se o engenho Capricho, distante da estação de Una uma ou duas leguas, movido por uma excellente machina á vapor, e com optimos terrenos para saffrejar quatro mil pães annuaes; á tratar no mesmo engenho com Joaquim José de Arela, ou nesta cidade com o seu correspondente o Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, com escriptorio á praça do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

AGUARDENTE DE CANNA EXTRAFINA EM GARRAFA.

Vende-se na rua do Encantamento n. 5, primeiro andar.

Arroz de casca

Superior em saccos muito grandes: nos armazens de Tasso Irmãos & C.

CERVEJA.

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade: vendem Tasso Irmãos & C. em seu armazem da rua do Amorim n. 37.

Queijos

Vende-se superiores queijos de manteiga e de qualha muito frescos: na rua da [illegible] n. 1.

A AGUIA BRANCA

Rua de Duque de Caxias n. 50

Recebeu:

Lindas caixinhas com os necessarios para marcar roupa, sendo abecedario e numeração, frascos com tinta preta e encarnada, pinceis etc. etc. o que de certo é novidade em tal genero.

Novos coques grandes com bonitos desenhos vindo entre elles alguns enfeitados com fitas e flores; assim como bonitos crespos.

Adereços encarnados de madreperola.

Cruzes pretas com enfeites dourados e outras brancas de christal.

Casas de pedra e cal muito baratas

Uma senhora viuva tendo de mudar-se para fóra desta cidade, vende uma casa terrea em terreno proprio, na rua Imperial, tendo duas sallas, 2 quartos e quintal, por um conto e quinhentos mil réis, cujo aluguel é de 15 a 16$000 mensal, e 12 meias-aguas tambem na rua Imperial, na travessa da Bandeira, igualmente em terreno proprio, tendo cada uma dellas uma porta e janella na frente, a excepção de uma que tem duas janellas, e todas uma sala e dous quartos, dez das quaes tem terreno atraz, que abrindo-se uma porta, póde ter o seu quintal; vende-se a 500$, seu aluguel mensal é para 7$000 e a de duas janellas para 8$000; mas quem quizer uma ou duas serão vendidas a razão de 600$000 e a de duas janellas por 700$000 rs. Estas casas estão edificadas na rua Imperial, bem perto donde actualmente param os bonds. Já quem tiver pouco dinheiro, póde-se chamar proprietario ou morar em casa propria. Os pretendentes dirijam-se á rua das Trincheiras n. 48, a casa do Sr. solicitador Burgos, o qual está autorisado a contratar, mesmo a praso com garantia idonea.

Smaocome

Tonico especial contra a calvice

Com um bello sortimento de perfumaria que a Aguia Branca acaba de receber veio tambem o apreciado—Smaocone—cujo proveitoso effeito é já bem conhecido por quantos o tem usado e será ainda mais por aquelles que necessitam de sua utilidade. O continuado uso do Smaocome dá o bom resultado de impedir a queda dos cabellos, faze-los renascer e conservar o seu brilho natural além de que seu odor é mais agradavel que d'outro qualquer tonico continua a ser vendido na loja da Aguia Branca.

Leite de rosas brancas

Excellente para acabar com as sardas, pannos e espinhas no rosto.

Vende-se a 2$ o frasco, na loja da Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Bonitas caixas com perfumarias proprias para presentes

Vendem-se na loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Agua Florida.

Acaba de chegar novamente a afamada agua florida de Guislain para tingir de preto os cabellos brancos. Como sabem os que tem usado dessa apreciada agua, o seu effeito não é instantaneo porém seu resultado é seguro e efficaz. Chegou tambem a agua de Topasio para o mesmo fim, e continuam a ser vendidas a 7$ o frasco na loja d'Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Molduras douradas para quadros.

Na loja d'Aguia Branca a rua Duque de Caxias n. 50 vende-se molduras douradas com differentes Moldes e larguras, e por preço commodo.

Pennas de aço bico de lança.

Caixas com 100 penas a 400 rs. na loja d'Aguia Branca.

Bonitas capellas com véos para noivas.

Vendem-se na loja d'Aguia Branca a rua Duque de Caxias n. 50. Tambem se vendem separadamente bonitos véos ou mantas bordadas para noivas, e véos de côres para chapéos.

Escumilha preta fina e larga.

Vende-se na loja d'Aguia Brancaá rua Duque de Caxias n. 50.

Botões

Cobertos de esguião proprios para camizas, e por sua duração preferiveis aos de madreperola.

Vende-se na loja d'Aguia Branca.

Caixinhas com 3 sabonetes finos

a 1$, 1$200 e 1$500 a caixa.

Vende se na loja d'Aguia Branca.

Talagarsa

Sedá frouxa e torçal para bordados.

Vende-se na loja d'Aguia Branca.

Objectos de Ferro.

Cadeira de balanço.
Camas para solteiro e casados.
Lavatorio (completos)
Retretes o melhor que tem vindo até hoje.
Cadeiras, Camepés para jardim, e outros muitos objectos.

Vende-se muito barato para acabar, na loja de louça da porta larga a rua Larga do Rosario n 26 de Joaquim Antonio Pereira & C.ª

Candieiros Baratos.

O sortimento mais completo que tem vindo a este mercado; acaba de receber, a muito antiga loja de louça da porta larga a rua Larga do Rosario n. 26 de Joaquim Antonio Pereira & C.

Cera em velas.

Chegada ultimamente de Lisboa: vende Pereira da Cunha Irmãos á rua do Marques de Olinda numero 21.

Fogos artificiaes.

Allemães, em caixas bastantes sortidas: vende-se á rua Marques de Olinda n. 21, 1º andar.

Cemento portland

Em barris grandes: vende-se a rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Oleo de linhaça

de boa qualidade, em barris: vende-se á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Chapeos de sol de seda com 12 asteas a 8$.

Superiores chapeos de sol com 12 asteas, de seda superior a 8$, vende-se por este preço por termos comprado grande porção, e os elasticos estarem estragados, quem precisar aproveite a occasião: na rua da Imperatriz n. [illegible], loja da Rosa Branca.

— Vende-se farinha muito boa da terra em saccos de 20 cuias por 5$000: na armazem do Guerra.

LOJA DE JOIAS

ESMERALDA

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc. etc.

Rua do Cabuga' n. 5.

Moreira Duarte & C.

ARMAZEM DOS LEÕES

Rua Duque de Caxias n. 29.

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos por um dos sosios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquelle continente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expôr que se pode examinar; ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc, ricas e elegantes camas de jacarandá, páo setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, aparadores de dito dita, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amarello, pedra, secretarias de jacarandá e mognocus torceiras de mogno, sanctuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bides, etc., etc., e muitos outros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho

MACHINAS DE COSTURA

DE SINGER MANUFACTURING COMPANY

Grande reducção de preços !!!

!!! 90$000. 90$000. 90$000 !!!

AVISO ESPECIAL

A alta reputação obtida pelas machinas fabricadas pelo

SINGER MANUFACTURING COMPANY

tem levado diversas pessoas a fabricar imitações que ellas vendem quasi sempre sob pretexto de serem ellas fabricadas pelo systema Singer.

NENHUMA MACHINA SINGER E' LEGITIMA SE NÃO LEVA ESTA MARCA FIXA NO BRAÇO DA MACHINA.

PARA EVITAR CONTRAFACÇÕES NOTEM-SE BEM TODOS OS DETALHES DA MARCA.

MARCA DA COMPANHIA

A companhia, desejando proteger seus amigos e freguezes contra as imitações, tem adoptado a marca acima representada.

Previne-se ao publico de não comprar machinas que não levem a marca da companhia.

W. H. CHAPMAN

UNICO AGENTE

N. 45 Rua do Imperador N. 45

VENDE-SE

a casa da rua dos Guararapes n. [illegible] com o commendador Tasso.

— Vende-se uma casa meia agua, sita na freguezia da Boa-vista, com frente para [illegible] da cacimba e para a rua dos Prazeres [illegible], a qual é nova e bem construida, tem dous quartos, uma sala e cozinha fóra, quintal e cacimba meieira, a mesma rende doze mil réis mensaes; á tratar á rua da Ponte Velha n. 45, venda.

AGUA DENTRIFICE DO DR. PIERRE.

A Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu [illegible] agua dentrifice do Dr. Pierre, cuja superioridade é bastante conhecida.

PORTÃO

Vende-se um grande portão de ferro de Laleas [illegible] palmos de altura e 10 de largura [illegible]. A tratar na rua do Collegio [illegible] Esperança.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE Fazendas e chapéos de sol de seda

NO

Bazar Nacional

Rua da Imperatriz n. 72

DE

LOURENÇO PEREIRA M. GUIMARÃES.

Liquida-se

Grande sortimento de chapéos de sol de seda, alpaca e merinó

A SABER:

Chapéos de sol de alpaca a 3$600 e 4$000. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 5$, 8$000 e 10$000.

Vende se um grande sortimento de chapéos de castor para homens e meninos, e de todos os tamanhos a 2$500, 3$000, 3$500 e 4$000. Ditos de pello a 2$ 2$500 e 3$000.

RUA DA IMPERATRIZ N. 72.

ROUPA FEITA PRETA

Vende se:

Calças de casemira preta a 4$000, 6$000 e 8$000.

Palitots de panno preto a 5$000, 7$000 e 10$000.

Colletes de casemira preta a 3$, 3$500 e 4$000.

Palitóts de alpaca preta 3$, 3$500 e 4$000.

Chitas a 200 rs. o covado

Vende-se:

Chitas francezas largas a 200, 320 e 360 rs. o covado.

Riscadinhos de listras proprios para vestidos e roupas para meninos a 320 e 360 rs. o covado.

LÃASINHAS A 160 RS. O COVADO

Vende-se:

Lãasinhas para vestidos a 160, 200, 320 e 400 rs. o covado.

Alpacas de listras de côres para vestidos a 500 e 640 rs. o covado.

Ditas em quadros de sêda fazenda nova a 800 rs. o covado.

MADAPOLÃO A 3$000 A PEÇA

Vende-se:

Peças de madapolão enfestado a 3$000, 4$000, 5$000, 5$500, 6$000 e 8$000.

ALGODÃO BARATO A 3$000.

Vende se peças de algodão a 3$, 4$, 5$ e 6$000.

CORTES DE BRIM DE COR A 1$500.

Vende-se:

Cortes de brim de côr para calça a 1$500 e 2$000.

Ditos de ganga a 1$000. Ditos de brim pardo a 1$200, 1$800 e 2$000.

CHALES DE LÃA A 1$000.

Vende-se chales de lãa em quadros a 1$000. Ditos de merinó estampados a 2$, 3$ e 4$000.

Cambraia lisa a 3$000.

Vende-se peças de cambraia lisa para vestidos a 3$, 4$ e 5$000.

Ditas de cambraia Victoria a 3$500, 4$500 e 5$000

BRAMANTE DE LINHO A 2$500

Vende-se bramante de linho muito largo a 2$500 o metro. E outras muitas fazendas que se vende muito barato.

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja continua a estár aberta até ás 8 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

Samuel Power Johnston & C.

Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti-lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar-se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema WESTON CENTREFUGAL

Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.

Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

NOTA PARA TODOS

Todos devem cortar daqui este annuncio e trazê-lo na carteira ou livro de lembrança, como cousa de grande utilidade,

PORQUE ELLE

indica onde com certeza se póde encontrar ou encommendar um bom presente que de improviso se queira mandar a qualquer pessoa,

ASSIM COMO

indica elle onde se poderá encontrar um fiambre bem preparado, uma empada, um gatheaux de la reine, um manjar, um pudim, um bolo fino, um pão-de-ló e uma infinidade de bolos e pasteis diversos, proprios para lanche, sobre-mesas e merendas.

ALEM DISSO

indica mais onde se encontrará sempre: fructas do tempo tanto nacionaes como estrangeiras, doces seccos e em caldas nacionaes e estrangeiros, [illegible] e vinhos finos, conservas alimenticias e [illegible] bolaxinhas e bolinhos para chá, e outros [illegible] objectos que se tornaria por demais enfadonho a sua inteira discripção.

[illegible]

para que se possa fazer um juizo aproximado, SO' INDO PESSOALMENTE

a confeitaria do Cabeção.

Rua do Imperador n. 22.

[illegible] a [illegible] do que, a frente deste [illegible] um lampeão que [illegible] até ás dez horas.

— Vende-se fogo para S. João, [illegible] a 1$000 [illegible] 1$600 [illegible] a 1$200 [illegible] 3 [illegible] bombas a [illegible] 500 [illegible] rua Imperial n. 248.

RIVAL DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 50 A, Antiga da Cadeia.

Tem para vender os seguintes objectos abaixo declarados, como sejam:

Carreteis de linha de 200 jardas a 60 rs., sapatinhos de lãa para criança a 240 rs., ditos finos a 320 rs., sapatos para homem e senhora, aveludados a 1$600, ditos de trança a 1$800, latas com banha a 80 rs., ditas finas a 160 abotoaduras para coletes finos a 320, ditos a 500, 1$000, e 1$200, duzias de phosphoros de segurança a [illegible] de sandalo verdadeiro a 1$000 rs., [illegible] de agua divina a 1$200, ditos de agua de [illegible] a 1$000, [illegible] grandes a 500 rs., entre[illegible] finos a 800 rs. [illegible], canivetes finos [illegible]; alem destes objectos [illegible] de miudezas, o [illegible] para acabar: venha [illegible].

— Vende-se [illegible] de louça fina e ordinaria da rua [illegible] n. 49, outr'ora rua Nova [illegible] com garante a vontade [illegible] com todos os [illegible] todas as louças [illegible] para fazer [illegible], por ter o proprietario [illegible] tratar de sua saude; [illegible] á dia casa a tratar com [illegible] Maria Gonçalves Vieira [illegible]

— [illegible] a 3$ o sacco: na rua [illegible] n. 7.

ASSEMBLÉA GERAL

EXTRACTOS DO RELATORIO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ORÇAMENTO DA RECEITA

(Continuação)

Credito supplementar para as rubricas—Força Naval — e — Despezas extraordinarias e eventuaes — do sobredito ministerio, aberto pelo decreto n. 4,908 da mesma data.........	1,714:962$000
Credito supplementar para as verbas — Ajudas de custo — e — Extraordinarias no exterior — do ministerio dos negocios estrangeiros concedido por decreto n. 4,931 de 22 de abril ultimo............	55:624$000
	100,757:447$000
Resgate de bilhetes do thesouro, comparada a importancia de...... 32,617:300$, que passou do exercicio de 1870—1871, com a de 11,908:700$ que ficou em circulação no fim de abril do corrente anno............	20,708:600$000
	121,466:047$000
Recursos............	129,733:986$000
Despezas............	121,466:047$000
	8,267:939$000

Não está contemplada entre os encargos deste exercicio a despeza dos juros do emprestimo de £ 3,000,000, levantado na praça de Londres em fevereiro do anno proximo findo. A eliminação, porém, explica-se satisfactoriamente pelas economias realisadas em differentes verbas do orçamento da fazenda.

Com effeito, posto que já se calcule notavel deficiencia de credito para certos serviços deste ministerio, se reconhece que haverá em outras verbas sobras sufficientes para fazer-lhe face.

Os juros da divida externa e interna, as porcentagens dos empregados fiscaes, que augmentão com o crescimento da renda exigem um supprimento superior a ...... 4,000:000$. Só a primeira das despezas indicadas carece de 1,552:900$, em virtude dos encargos do emprestimo externo; e a segunda de 1,588:600$, importancia dos juros das apolices vendidas no exercicio de 1870 1871.

Em compensação temos avultadas sobras nas seguintes rubricas: despezas, eventuaes premios de letras, e adiantamento da garantia de juros ás estradas de ferro. Estes saldos sobem a mais de 4,000:000$000.

Dispensando o novo emprestimo a remessa de fundos para Londres até ao mez de outubro ultimo, e não tendo sido preciso, desde o principio de exercicio, continuar os supprimentos destinados ás despezas militares do Rio da Prata e do Paraguay, em consequencia da reducção desta e dos pagamentos realizados pela Republica Argentina, a verba—despezas eventuaes—deixará um grande saldo. Este será tanto maior quanto a importancia das differenças de cambio, que a lei calculára pela cotação de 22; é inferior á orçada, graças á favoravel circumstancia de haver o cambio subido na côrte até 24 1/2, e a maior cotação nas provincias, onde tambem se compraram cambiaes.

Pelo que respeita á verba—Premios de letras—a sobra é avaliada ainda com maior segurança. A lei orçou a despeza dos juros dos bilhetes do thesouro em 3,600:000$, suppondo uma emissão de cerca de ..... 60,000:000$, e as taxas de 4 1/2 a 6 0/0. Entretanto a somma dos bilhetes em circulação, que passaram para o corrente exercicio, foi apenas de 32,617:300$; achando-se hoje reduzida a menos de 12,000:000 e as taxas dos juros a 3 1/2 e 4 0/0 desde abril do anno passado. A despeza dos mesmos juros, portanto, ha de deixar uma sobra consideravel,

Consequentemente póde-se prever, á vista dos dados existentes no thesouro, que o algarismo total da despeza do ministerio da fazenda, no exercicio actual, será, pouco mais ou menos, o de 39,941:035$, votado pela lei, se não lhe fôr inferior.

Assim demonstrada a exactidão do calculo que acima apresentei, cumpre notar-vos alguns factos que se manifestão na apreciação dos seus elementos.

O primeiro facto é o já ponderado, quando tratei do orçamento da despeza de 1873—1874: que, provavelmente, a despeza effectiva do corrente exercicio não excederá á de 1870—1871, que importou em ..... 100,939:606$000.

O segundo facto observa-se, attendendo ao resgate dos bilhetes do thesouro, realizado até 30 de abril proximo passado. O saldo, que na estimativa da receita e despeza do exercicio de 1870—1871 calculára-se em 29,524:441$, estava reduzido em 31 de dezembro do anno findo a 23,671:944$.

Este ultimo algarismo fórma-se da importancia existente na referida data em dinheiro e letras (14,987:144$) sommada com a que, por supprimento, passou do semestre addicional daquelle exercicio para o corrente (13,954:800$). A quantia, pois, de 28,671:944$ é que tem feito face até hoje á operação do resgate dos bilhetes do thesouro, no valor de 20,708:600$. A differença entre a sobredita quantia e esta despeza concorre para o saldo de ..... 8,267:939$, que deduzimos da confrontação de todos os recursos com os encargos do exercicio.

O terceiro e ultimo facto é que, examinada a receita propria do exercicio, se reconhece ser sufficiente para acudir ás despezas do mesmo periodo, exceptuado o resgate da mencionada divida fluctuante, é encargo dos annos anteriores e está reduzida a muito menos dos 20,000:000$ autorisados pela lei do credito para as estradas de ferro.

A lei de orçamento vigente, estimando a receita em 95,800:000$, e fixando a despeza em 85,741:[illegible], contou com o saldo de 10,058:738$, que subiria a 11,058:738$, tendo se em vista o recurso proveniente da sobra dos depositos, que se póde considerar ordinario, e avaliar em 1,000:000$ annualmente. A renda, porem, ha de atingir o algarismo de 100,062:012$, e com o liquido dos depositos, elevar-se-ha a ..... 101,062:012$000.

Comquanto a despeza tambem, desta deva ser maior da que a votada, não excederá a esta somma, [illegible] se não exclue deste computo a dos creditos concedidos para o prolongamento das estradas de ferro, que podem ser realizados por meio de operações de credito.

Desta breve apreciação tira-se outra conclusão digna de ser notada. As despezas autorisadas pelo poder legislativo, em creditos especiaes não attendidos no orçamento de 1871 a 1872, montão neste exercicio a 1,511:697$; as extraordinarias dos ministerios da guerra e da marinha absorvem 5,042:680$; e o prolongamento das estradas de ferro, para que se concederam recursos especiaes, exigem 6,100:000$. Logo, se não fossem as referidas despezas imprevistas, a renda do exercicio, apezar dos creditos supplementares já abertos, apresentaria uma sobra de 12,958:972$, superior á orçada pela lei.

Estes resultados honrão os trabalhos da directoria geral da contabilidade

MEIO CIRCULANTE.

Em relação aos interesses economicos, nenhum objecto é mais digno de estudo e dos dictames de vossa sabedoria do que o estado anormal da circulação monetaria.

Considerarei aqui em primeiro lugar o papel inconvertivel, que de facto é o agente geral e quasi exclusivo das permutas: nessa categoria comprehenderei os bilhetes do thesouro, não porque os equipare á moeda propriamente dita, mas porque a supprem até certo ponto, e nestes ultimos annos sua emissão subira a sommas consideraveis.

No começo da guerra, a que fomos provocados pelos governos do Estado Oriental e do Paraguay, quando já soffriamos os effeitos da catastrophe de 1864, nossa circulação fiduciaria era, em 1866, de...... 156,823:030$, representada por notas do estado, bilhetes do thesouro e notas dos bancos de emissão. O papel-moeda estava então reduzido a 33 255:820$.

No anno de 1871, a quantidade desse meio circulante era de 207,795:532$, não obstante a reducção successiva dos bilhetes do Banco do Brasil, e a das letras do thesouro, que começára em 1869. O papel-moeda ahi figura por 150,833:532$, nivel em que se conserva desde 1870, quando cessaram as novas emissões.

A influencia que tão consideravel massa de papel inconvertivel devia produzir sobre o valor do instrumento principal da circulação, manifesta-se do modo mais sensivel nas variações do cambio nominal entre a praça do Rio de Janeiro e a de Londres.

O seguinte quadro o demonstra:

ANNOS	EMISSÃO CIRCULANTE: NOTAS DO ESTADO	NOTAS DOS BANCOS	BILHETES DO THESOURO	TOTAL	CAMBIOS
1866......	33,255:820$000	84,580:410$000	38,986:800$000	156,823:030$000	22 a 26
1867......	60,164:772$000	62,357:765$000	59,572:700$000	182,095:237$000	19 3/4 a 24 3/8
1868......	120,629:699$000	56,514:005$000	72,703:000$000	249,847:204$000	14 a 20
1869......	150,687:440$000	43,133:275$000	64,575:300$000	258,396:015$000	18 a 20
1870......	151,016:164$000	40,727:550$000	42,596:100$000	235,929:814$000	19 3/8 a 24 1/2
1871......	150,833:532$000	38,329:500$000	18,632:500$000	207,795:532$000	21 7/8 a 25 7/8

Causas artificiaes, creadas pelas especulações ou pelo panico durante o periodo da guerra, e nossas avultadas remessas de fundos para o exterior, concorreram sem duvida para as depressões extremas que se notam no curso do cambio; não se póde, porém, desconhecer que essa tendencia permanente para a baixa foi principalmente devida á superabundancia do meio circulante, por effeito não só das emissões de papel-moeda, senão tambem, posto que em muito menor grão, de bilhetes do thesouro, que subiram em 1868 a 72 703:000$, quando antes da guerra não passavam de 8,000:000$, e estes emittidos como antecipação de receita.

A circulação dos bilhetes do Banco do Brasil é circumscripta, e vão sendo elles retirados annualmente na proporção que prescreve a lei n. 1349 de 12 de setembro de 1866.

Montavam, na data daquella lei a..... 45,600:000$, e em março ultimo tinham descido a 36,000:000$.

Existem ainda dous outros bancos de circulação, o da Bahia e o do Maranhão, mas o total de seus bilhetes emittidos não excede de 2,000:000$, e o maximo da emissão restringe-se annualmente, em virtude da lei de 22 de agosto de 1860, art. 1° § 3°.

As letras do thesouro, que em 1868 subiam a mais de 72,000:000$, e que em abril do anno passado, como se vê do ultimo relatorio, ainda montavam a 38 326:800$, hoje estão reduzidas a menos de 12,000:000$. Com quanto esta somma possa ser elevada a 20,000:000$, nos termos da lei que decretou o anno passado um credito de igual quantia para o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II, não exercerá influencia apreciavel sobre a fluctuação do meio circulante.

O cambio se tem mantido entre as cotações de 24 a 25 d., e sempre abaixo do maior destes termos na praça do Rio de Janeiro. Sua elevação nas provincias do Norte é transitoria, e devida unicamente as abundantes safras do anno passado.

Essa constante elevação, apezar de circumstancias favoraveis ás nossas praças no movimento do commercio exterior, e o facto de ter desapparecido completamente da circulação [illegible] metallica, são symptomas [illegible], e uma idéa do papel [illegible] em justa proporção com [illegible] dos estimentos, e sim é excessivo. Confirmam os factos o que á priori se podia affirmar da notavel differença entre a somma de 33,255:000$ de papel-moeda, que circulava em 1866, e a de 150,833:000$, que as novas emissões produziram no curto periodo de cinco annos.

E' certo que o papel dos Bancos desceu durante o mesmo periodo a menos de metade, passando de 84,580:000$ a...... 38,329:000 mas esta diminuição mal podia attenuar os effeitos daquelle consideravel accrescimo.

Cabe conveniente attender quanto antes a este estado do meio circulante. Confiar tudo á acção do tempo, em materia de tão alta importancia, não parece alvitre compativel com as nossas legitimas aspirações de progresso, com a civilisação e riqueza do Brasil; finalmente, com o merecido credito de que a nossa administração financeira goza entre os povos que nos podem fornecer capitaes e braços.

Não ha duvida que com o andar do tempo, parte do papel moeda se perde ou inutilisa, cresce e estende-se a população, novos mercados se abrem ao trabalho e consumo interior, avultam cada vez mais as transacções mercantis; em uma palavra, a quantidade do numerario, que hoje superabunda, em futuro mais ou menos proximo, será a necessaria ou mesmo insufficiente. Entretanto, soffreremos todos os inconvenientes de um meio circulante fiduciario e depreciado, já na perturbação geral de todos os preços, já na permanencia de um cambio baixo e instavel, que afugenta os capitaes estrangeiros e prejudica o paiz em todas as operações do seu commercio exterior.

Dado mesmo que, pelo movimento natural de nossa população e industria, cessasse a depreciação do meio circulante, e uma nova relação se fixasse entre a moeda nacional e a estrangeira, ou se restabelecesse o cambio par primitivo, estariamos sempre fora das condições normaes de um perfeito systema monetario. Quando a circulação é exclusivamente feita por papel inconvertivel não tem ella em si mesma os meios de restringir se ou alargar-se, segundo a massa variavel das transacções; e dahi continuadas crises ou embaraços, por deficiencia ou por excesso de numerario, e grande carestia de metaes preciosos, sempre que ha necessidade destes para saldar os debitos contrahidos nas praças estrangeiras.

O resgate do papel-moeda não é só uma medida de beneficos resultados economicos, é tambem um empenho de honra que tomou o poder legislativo, no decretar a emissão e curso forçado dessa moeda fiduciaria. A estas considerações accresce que a manutenção do estado de cousas actual nos exporia ao perigo de nos acharmos privados desse recurso extremo, se no futuro sobreviessem circumstancias extraordinarias e graves, como as que o tornaram necessario de 1866 a 1869.

A sciencia economica e a nossa propria experiencia nos aconselham que imitemos o exemplo dos Estados-Unidos da America, ao sahirem da sua tremenda luta intestina, cuidando seriamente do resgate do papel inconvertivel, e tendo muito em vista chegar ao ponto de uma circulação normal, cujos agentes principaes sejam a moeda real e a fiduciaria conversivel nesta á vontade do portador.

A operação deve ser feita gradual e lentamente, ao menos no seu principio, visto que as rapidas variações do cambio, perturbando todos os calculos e compromissos do commercio, são sempre nocivas em qualquer sentido que se manifestem. E não só a natureza da operação de que se trata, mas ainda os fundos de que annualmente poderemos dispor para realiza-la, e outros motivos de interesse publico, que não escaparão á vossa reflexão, aconselham que assim procedamos.

Deixou um saldo o exercicio findo, e se reconhece que no actual tambem a receita excederá á despeza, mas releva attender aos outros encargos que já pesam sobre o thesouro e ás nossas crescentes despezas. Reclama-se e parece conveniente que se jam melhorados os vencimentos de algumas das classes militares e civis; procuramos dar progressivo impulso ao desenvolvimento de nossas vias ferreas e linhas telegraphicas; o material do exercito e da armada carece de renovação; a lavoura espera, além de meios de communicação, braços que substituam os que lhe vão faltando; temos as despezas que exigirá a execução da lei de 28 de setembro, que reformou o estado servil.

Todas estas necessidades não podem ser satisfeitas sem contarmos com o crescimento da renda publica, e sem que a distribuição de nossos fundos annuaes se faça na proporção da urgencia e importancia relativa dos serviços a que forem destinados.

Segundo o estado actual do thesouro, creio que poder-se-ha applicar ao resgate do papel-moeda, em cada um dos dous proximos exercicios a somma de 4,000 e 5,000:000$. Eleve-se esta quota á medida que as circumstancias do Estado o permittam, e conforme os effeitos que a restricção do meio circulante for apresentando; mais tarde haverá opportunidade para apreciar a conveniencia de uma operação em maior escala, o meio mais vantajoso de effectua-la e o mecanismo de circulação mais adequado ás circumstancias economicas do Imperio.

O governo tem já autorisação para destinar todo o saldo annual ou parte delle áquella operação gradual; as leis de orçamento o tem assim determinado desde 1870 mas não se deu ainda [illegible] o legislativo, porque o estado do thesouro não era tal que se podesse dispor com receio dos saldos existentes em caixa, quando era avultada a divida fluctuante exigivel. Hoje convem tornar mais positiva aquella disposição e fixar o maximo do resgate parcial, bem como dar de preferencia uma applicação aos depositos liquidos da caixa economica da côrte, que, segundo a lei de 22 de agosto de 1860, deverão ser empregados nas despezas ordinarias do Estado, ou na amortisação da divida publica fundada.

MOEDA METALLICA.

A moeda de ouro, nosso padrão monetario, não apparece na circulação, bem como a auxiliar de prata. E' a consequencia inevitavel do estado do meio circulante, em que o papel-moeda superabunda e representa até os valores que correspondem áquellas peças metallicas.

A propria moeda de prata subsidiaria, que por seu valor intrinseco e extrema divisão era destinada a preencher as funcções de bilhão ou moeda de troco, tambem tem desapparecido; e seria prejudicial ao thesouro proseguir na cunhagem, porque o valor real excederia o nominal, segundo o preço desse metal precioso nos mercados que o fornecem e o estado desfavoravel do cambio.

A lei n. 1507 de 26 de setembro de 1867, art. 37, tendo em consideração aquellas circumstancias, alterou as condições da moeda de prata, dando á auxiliar de 2$ e 1$ o toque de 0,900, e á subsidiaria de 500 e 200 réis, o de 0,835, a exemplo do que a França e outras nações suas limitrophes adoptaram por uma convenção Ainda assim, não se conseguio o fim desejado de cunha-las sem gravame do thesouro e de mante-las na circulação; e, pois, como obter outro resultado, voltando-se, como se voltou em 1870, em virtude da lei n. 1817 de 3 de setembro, ao systema creado pelo decreto n. 625 de 28 de julho de 1849, com a unica alteração feita em 1850?

O facto é o que acabo de expor-vos, e, em quanto perdurarem as mesmas causas, não esperemos que nosso systema monetario saia das condições actuaes, em que a unica moeda circulante é o papel moeda.

MOEDAS DE BRONZE E DE NICKEL.

Não podem ser mais sensiveis os inconvenientes da imperfeição do nosso systema monetario, mas nenhuma reforma radical se poderá operar sem que extingamos a causa principal, o papel-moeda, ou, pelo menos, seja este reduzido a proporções compativeis com alguma circulação metallica.

As leis reconheceram a necessidade de auxiliar de prata com os valores de 2$ e 1$, e da subsidiaria de 500 réis do mesmo metal; e crearam outras moedas de troco, para as quaes adoptou-se o bronze e uma liga de nickel. Estas subsidiarias deviam representar fracções da ultima moeda de prata e seus valores, fixados pela lei de 1870; são de 200, 100 e 50 réis.

Não se cunhando hoje moedas de prata, e não sendo possivel fazê-lo, pelos motivos já ponderados, é manifesta a lacuna que se dá na applicação do systema legal, que assim e por muito tempo não passará de um *desideratum*.

As moedas de bronze e de nickel não podem, attentos os seus modelos e pesos, e pelos limites que se devem pôr á sua emissão, preencher aquella lacuna na gradação dos instrumentos monetarios.

Havia esperança de que as novas moedas livrassem o publico da illegal circulação dos pequenos bilhetes e vales de emissão particular; mas, com quanto não se tenha emittido senão uma pequena somma dessa subsidiaria, porque espera-se ainda a maior parte dos 100,000 kilogrammos encommendados, já se prevê que ella não satisfaz inteiramente as necessidades da população em suas pequenas transacções diarias.

Nessas circumstancias, que não são de certo passageiras, a idéa apresentada ha tempos, e ultimamente renovada pelo illustrado provedor da Casa da Moeda, parece-me digna de vossa consideração.

Como vereis de sua exposição, aquelle funccionario entende que se póde supprir a divisionaria de prata pela emissão de notas do valor de 500 réis em somma mui limitada, retirando-se ao mesmo tempo igual somma do papel-moeda, ora circulante

Seguramente, a emissão de taes bilhetes não póde ser idéa fixa de um systema monetario normal; o papel inconvertivel deve desapparecer de todo. Mas, desde que nos servimos desse meio circulante, e não o podemos supprir de chofre, creio que não ha razão bastante para recusar-se a nota de 500 réis, quando as temos até o valor de 1$000.

Assim ficaria remediada, em quanto não podermos melhorar o systema monetario, a falta da moeda intermediaria entre a maior de nickel e a auxiliar de prata; e o publico não se veria obrigado a aceitar, apezar do prejuizo a que se expõe, o cartão-moeda das companhias de transportes urbanos.

O uso desses pequenos bilhetes, e de fracções ainda menores, por emissão do Estado, tem agora mesmo exemplo nos Estados-Unidos, na França e em outros paizes, que os adoptaram em circumstancias analogas as nossas e desse modo evitaram o clamor publico or escassez da moeda de troco.

O receio de falsificação não póde ser tambem motivo para que se rejeite a indicada providencia, pois esses bilhetes seriam da mesma estampa dos outros, e offereceriam á fraude menos incentivo do que o papel circulante, já pelo seu valor inferior, já pela sua emissão mais restricta.

TARIFA DAS ALFANDEGAS.

Na sessão do anno passado manifestou-se em ambas as camaras o desejo de reduzir ou supprimir algumas das imposições creadas em 1867 e 1869, ponderando-se que haviam cessado as circumstancias extraordinarias que as determinaram.

Reconhecendo que os impostos devem ser tão moderados quanto o permittam as bem entendidas necessidades do estado, discordo, todavia, da opinião que considera já possivel uma grande reducção, sem attender a que, e a guerra terminou e com ella as suas continuadas exigencias, não cessaram ainda, antes durarão por muito tempo, os pesadissimos encargos que provieram desse periodo excepcional.

Não só carecemos de rendas superiores ás que se arrecadavam antes daquella época, para occorrer aos juros e amortisação da grande divida interna e externa que por esse tempo contrahimos, e para resgatar a enorme somma de papel-moeda que tanto depreciou o meio circulante; mas tambem para satisfazer ás nossas justas aspirações de progresso na ordem moral e dos interesses materiaes.

Assim, os conselhos da previsão politica, como a necessidade imperiosa do momento, se oppõem a uma consideravel diminuição da renda publica, que seria incompativel com as obrigações que ora oneram o thesouro nacional, e com os melhoramentos que [illegible] decretado ultimamente, os quaes [illegible] continuam a ser reclamados de todos os pontos do imperio.

A diminuição desejada não é possivel em grande escala, mas deve ser operada com attenção áquellas circumstancias e ás progressivas despezas de um paiz novo como o Brasil. Releva considerar que, se algumas das taxas, a que se alludo, foram creadas com o caracter de provisorias, outras o foram sob o fundamento da insufficiencia das rendas em circumstancias ordinarias e das lacunas do nosso systema tributario.

Além dos melhoramentos de que são susceptiveis alguns dos impostos directos na sua base e processo de arrecadação, creio que é na tarifa das alfandegas que devemos procurar o maior allivio dos contribuintes.

A taxa geral dos direitos de exportação foi elevada de 7 a 9 % em 1867, e eu não duvidaria propôr que voltassemos já á menor destas imposições, se não fossem os seguintes motivos que me parecem ponderosos:

1°, o imposto actual não tem influido sobre os preços dos nossos principaes generos de exportação; 2°, a reducção traria immediatamente uma quebra na renda de mais de tres mil contos; 3°, a lavoura está reclamando por estradas, telegraphos, braços e outros auxilios, que compensarão largamente aquelle tributo, dado que os 2 % addicionaes sejam effectivamente pagos por ella, não recahindo, nem em parte, sobre o exportador, ou antes sobre o consumidor estrangeiro.

Consequentemente, tenho por mais acertado diminuir nos direitos de importação, o que é possivel sem immediato e grande desfalque na receita do estado, simplificando-se a fórma actual desses direitos e corrigindo-se algumas desigualdades que se notam na sua applicação. O beneficio concedido neste ramo das contribuições publicas não aproveita só a uma classe, mas a todos os consumidores, e por esse meio tambem attende-se em especial aos interesses da lavoura e das outras industrias nacionaes.

As mercadorias estrangeiras, importadas para consumo, estão sujeitas aos direitos marcados na tarifa, aos addicionaes de 5 %, e a uma porcentagem calculada sobre os primeiros, que a principio foi de 40 e 30 %, depois de 34 e 25, e hoje é de 28 e 21 %. A combinação destas tres taxas grava demasiado alguns generos, pela generalidade que se deu aos 5 % addicionaes, demora o expediente dos despachos e augmenta o trabalho da escripturação das alfandegas. o que tudo redunda em prejuizo dos consumidores.

Por outro lado observa-se que a razão dos direitos tarifados é em geral nominal, pela inferioridade dos valores officiaes sobre que assenta, comparados estes com o termo médio dos preços correntes em nossos mercados. O effeito da notada differença é tal, que ainda mesmo com os addicionaes e a sobredita porcentagem não se arrecada o que deveriam pagar as mercadorias, segundo os seus valores reaes e as taxas ordinarias da tarifa.

Accresce a estes inconvenientes que a extensão dada aos despachos por peso é em certos casos prejudicial á renda, em outros desfavoravel aos contribuintes.

Os pannos e casimiras finas, as chitas finas e em cassa, os tecidos de linho, quasi todos os tecidos da qualidade superior, os quaes teem, relativamente, menor peso nem sequer pagam direitos correspondentes á primitiva taxa de 30 %, que lhes fixára a tarifa, não obstante as quotas addicionaes de que acima fallei.

Pelo contrario, os pannos e casimiras ordinarias, as chitas e tecidos de algodão das qualidades inferiores, os cobertores de lã, as aniagens, principalmente as entrançadas para saccos, e em geral os tecidos grossos mais procurados pelas classes pobres, pagam direitos elevados. Desses artefactos, uns são muito gravados pela exageração do valor official, outros pelos despachos a peso, que nestes casos dão resultados em sentido inverso do que observamos a respeito das mercadorias finas.

Os factos mais numerosos, porém, são os da primeira hypothese, em que os direitos só nominal ou apparentemente parecem elevados. Entretanto, muitas pessoas não discriminam essas differenças, e, vendo um systema de tantas quotas de porcentagem fiscal, tomam a apparencia pela realidade. D'ahi resulta que nos outros paizes, mais ainda do que entre nós, a tarifa brasileira passa por excessiva, o que não deixa de ser prejudicial á importação de nossos productos, supponde-se que cobramos effectivamente taxas de 40, 50 e 60 % dos que recebemos do estrangeiro.

E' facil dar á tarifa a sua expressão exacta, prover ás desigualdades do systema vigente e beneficiar os generos de mais attendivel consumo, sem produzir um desequilibrio no orçamento do estado, cujas despezas não poderão baixar consideravelmente dos limites actuaes, sem obstar a muitos melhoramentos e prejudicar varios serviços que até hoje não teem verbas sufficientes.

A reforma consistiria em rectificar os valores officiaes dados ás mercadorias nas pautas das alfandegas, approximando-os o mais possivel do termo médio dos preços do mercado; na melhor classificação das que devam ser despachadas a peso ou por medida; e, finalmente, na suppressão dos direitos addicionaes de 5 % e da porcentagem actual, sendo estas duas taxas, differentes no modo da percepção, porque a primeira recahe sobre o valor da mercadoria e a segunda sobre a importancia dos direitos, reduzidos a uma só desta ultima especie.

A nova taxa comprehensiva das duas ora existentes, e reduzivel annualmente, segundo o determinar a lei do orçamento. póde ser no maximo de 40 %, e no minimo de 30 %, cobrada, não sobre o valor da mercadoria, mas sobre os direitos de tarifa.

Por esta fórma se obteriam as vantagens que passo a demonstrar.

Os artigos tarifados na razão de 5 0/0 como joias de ouro e prata, relogios e pedras preciosas, que ora muito convidam ao contrabando, por subirem as suas taxas a 11 0/0, em consequencia dos addicionaes e da porcentagem de 28 0/0, não pagariam realmente mais de 7 0/0, a saber: 5 0/0 pela tarifa, e mais 40 0/0 da importancia destes direitos, ou 2 0/0 do valor official da mercadoria.

Entre as mercadorias sujeitas pela tarifa a direitos de 10 0/0, figuram principalmente os commestiveis, as materias primas para as fabricas nacionaes, o papel de impressão, os typos, o ferro em gusa e em barra, as ferramentas da roça e outros muitos objectos de igual utilidade.

Com os addicionaes e a porcentagem actual, aquelles direitos elevam-se a 17, 8 0/0. Pelo mesmo processo de calculo vê se que, segundo a reforma proposta, pagariam sómente 14 0/0, incluida a porcentagem de 40 0/0; isto é, [illegible] 3, 8 0/0 do valor da mercadoria.

A taxa de 30 0/0, que é a mais geral da tarifa vigente, abrange em sua applicação as fazendas grossas, necessarias ás classes menos abastadas, como os algodões, morins, brins e as chitas de inferior qualidade, e tambem os medicamentos. Com as duas taxas addicionaes sobem esses direitos a 53, 4 0/0, e pela reforma, mesmo no caso, de ser imposta a maxima porcentagem de 40 0/0, descerão a 42 0/0, differindo dos primeiros em 1, 4 0/0.

Consideremos agora a parte mais elevada da tarifa actual, isto é, os direitos de 40 e 50 0/0, resultantes do augmento de 10 0/0 que recebêo sobre certas mercadorias em virtude do art. 9° da lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867.

Os direitos de 40 0/0 comprehendem as porcellanas, os crystaes, a roupa feita, o calçado, a polvora e outros generos, como estes, de grande consumo. Com as taxas addicionaes elevam-se aquelles direitos a 53, 4 0/0 do valor das mercadorias.

Pela reforma, applicando se neste caso a porcentagem de 30 0/0, o imposto ficaria reduzido a 52 0/0; e, portanto, conceder-se-hia o beneficio de 1,4 0/0 mesmo a generos que a tarifa classifica entre os mais tributaveis.

Quanto á porcellana, o imposto é hoje tão gravoso, que para a mais commum equivale e ás vezes excede ao seu valor, provocando por isso o contrabando, como acaba de verificar-se na alfandega de Santa Catharina.

Os direitos extremos de 50 0/0 são os que correspondem na tarifa aos vinhos, aos licores, as bebidas alcoolicas e aos moveis. Pagam estes generos actualmente 65, 5 0,0; pela proposta que estou justificando, pagariam menos 0,5 0/0.

Deste modo as mercadorias sujeitas aos direitos de 40 e 50 0/0, que lhes correspondiam na tarifa antes do augmento decretado em 1867.

Por ultimo observarei que, sendo provisorias as porcentagens de 30 e 40 0/0 sobre os direitos que substituiriam dos addicionaes e as porcentagens que ora se cobram, poderia essa taxa ser reduzida annualmente, segundo o que mostrasse a experiencia e bem consideradas todas as nossas circumstancias.

Julgo preferivel que a reducção progressiva da porcentagem seja decretada na lei do orçamento, em vez de ficar adstricta á regra actual, que a torna dependente do curso de cambio.

Com a execução litteral da lei n. 1,750 de 20 de outubro de 1869, art. 1° § 1°, em virtude da qual propuz o anno passado a diminuição correspondente ao cambio de 25, que deu as porcentagens de 28 e 21 0/0 não seria agora possivel conceder favor algum aos consumidores; porquanto o cambio não chegou áquella cotação e nem este anno é provavel que a exceda, tendo-se apenas approximado della sem attingi-la.

Na hypothese de que o plano indicado mereça vossa approvação, creio que poderia ser autorisado nos seguintes termos:

Proceder-se-ha á reforma da tarifa das alfandegas, sob as seguintes bases:

1.ª O projecto será incumbido a uma commissão composta de tres empregados de fazenda e dous negociantes.

2.ª Não serão elevadas as razões dos direitos estabelecidos na tarifa actual.

3.ª Os valores officiaes das mercadorias que differirem notavelmente dos preços correntes nos mercados do Imperio, serão elevados ou reduzidos a um termo medio razoavel.

4.ª Os direitos addicionaes de 5 %, creados pela lei n. 1,114 de 27 de setembro de 1860, bem como as porcentagens de 28 e 21 %, mandadas cobrar pela resolução n. 2,035 de 23 de setembro de 1871, serão substituidas por uma taxa provisoria de 30 a 40 %, sobre os direitos marcados na tarifa, para as differentes mercadorias.

5.ª A's mercadorias tarifadas na razão de 40 ou 50 %, não se applicará maior porcentagem que a de 30 %.

6.ª Far-se-ha uma nova classificação dos generos despachaveis por peso, afim de exceptuar os que por esse modo sejam demasiadamente favorecidos ou gravados.

7.ª As bases 4ª e 5ª poderão ser executadas independentemente das outras.

PROPOSTA DO BANCO DO BRAZIL.

A lei n. 1,349 de 12 de setembro de 1866, provendo de salutar remedio o estado excepcional e grave em que cahira o Banco do Brasil por effeito da crise bancaria de 1864, não só evitou a ruina deste estabelecimento, que seria uma immensa catastrophe, mas tambem occorreu com benefica providencia aos interesses da lavoura.

Aquelle banco, que por sua instituição primitiva era exclusivamente destinado a servir com o seu capital e credito ás operações commerciaes, sendo ao mesmo tempo um instrumento importante de nossa circulação monetaria, perdeu esta ultima faculdade e estendeu directamente seus emprestimos, a lavoura livrando-a dos onus dos agentes intermediarios.

A citada lei, em compensação dos favores, sem duvida valiosissimos, que concedeu ao dito estabelecimento, impoz lhe a obrigação de separar a somma de 35,000:000$ em titulos de sua carteira, para converte-los em titulos hypothecarios e com o fundo resultante destes prestar novos e successivos auxilios á nossa principal industria, sob iguaes condições.

Effectivamente, segundo o balanço de março proximo passado, tem o Banco do Brasil em titulos hypothecarios 18,673:989$462, em letras da mesma origem 1,587:215$124, addições que perfazem a somma de...... 20,261:250$; em apolices da caixa hypothecaria 3,399:627$800, em dinheiro.... 423:036$765; finalmente, em titulos sujeitos á liquidação 7,286:784$931, o que tudo monta a 31,570:654$099, que só differe do dito fundo, designado pela lei de 1866, em 3,429:345$901.

Os emprestimos hypothecarios á lavoura são feitos ao prazo de seis annos, em geral com juro de 9 e amortização de 8 %; condições legaes, mas summamente pesadas, a que a maior parte dos agricultores não póde resistir, seguindo se dahi execuções ruinosas, tanto para elles como para o seu credor.

Eis como o presidente do Banco do Brazil, motivando a proposta de que logo vos fallarei, aprecia os effeitos das relações actuaes desse estabelecimento com os proprietarios agricolas:

(Continuar-se-ha)

TYP. DO DIARIO—RUA DO DUQUE DE CAXIAS